

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 22 DE 29.11.2019

RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 499ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para os dias 18/10/2019 e 22/11/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar, as seguintes Resoluções:

Nº 5.230, de 22.11.19 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Benemérito ao Professor WALTER FERNANDES. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005571/2019-14).

Nº 5.231, de 22.11.19 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Doutor *Honoris Causa* ao Prof. VIDAL HADDAD JÚNIOR. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005194/2019-13).

Nº 5.232, de 22.11.19 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito à Professora MALVINA TANIA TUTTMAN. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005754/2019-21).

Nº 5.233, de 22.11.19 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito ao Professor CARLOS ALBERTO MORAIS DE SÁ. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005006/2019-49).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 499ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 22/11/2019, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores,

RESOLVE promulgar, *ad referendum* do CONSUNI, a seguinte Resolução:

Nº 5.234, de 22.11.19 – Art. 1º Fica aprovada a alteração da estrutura da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, conforme abaixo:

I – alteração da nomenclatura da “Divisão de Atendimento ao Usuário” para “Divisão de Service Desk”.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, que a esta acompanha. Art. 3º Fica revogado o Regimento Interno anexo à Resolução nº 4.843, de 1º de setembro de 2017. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004139/2017-36).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Nº 5.235, de 26.11.19 – Art. 1º Aprovar o ajuste curricular do Curso de Medicina – Bacharelado, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UNIRIO, conforme os quadros demonstrativos dos componentes curriculares, anexos a esta Resolução.

Parágrafo único. O ajuste curricular atende às exigências da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102. 000880/2013-02).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 416ª Sessão Ordinária do

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 26/11/2019, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do CONSEPE, as seguintes Resoluções:

Nº 5.236, de 26.11.19 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Indumentária, do Departamento de Cenografia, do Centro de Letras e Artes (CLA), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102. 004451/2019-91).

Nº 5.237, de 26.11.19 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Violoncelo/Violoncelo Complementar/Música de Câmara, do Departamento de Piano e Instrumentos de Cordas, do Centro de Letras e Artes (CLA), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102. 005589/2019-16).

Nº 5.238, de 26.11.19 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina de Família e Comunidade/Internato em Atenção Primária, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, e Art. 20, § 1º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102. 004142/2019-11).

Nº 5.239, de 26.11.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2019, do Concurso Público de Provas e Títulos, para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Biológicas/Ecologia, do Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos, do Centro de

Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102. 001085/2018-38).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 416ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 29/10/2019 e 26/11/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 5.240, de 26.11.19 – Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico 2020, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.006175/2019-04)

Nº 5.241, de 26.11.19 – Art. 1º Ficam aprovadas as normas para o cálculo da pontuação das notas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos candidatos oriundos do Sistema de Seleção Unificada (SISU) para ingresso nos Cursos de Graduação da UNIRIO. Art. 2º Os Cursos de Graduação poderão informar a nota mínima e a ponderação nas notas do ENEM referentes às seguintes áreas: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Redação; e Matemática e suas Tecnologias para adesão ao SISU e demais processos seletivos de ingresso na Graduação da UNIRIO.

Parágrafo único. Caso haja alteração na nomenclatura ou adição ou subtração de áreas avaliadas no ENEM, será adotada a nova nomenclatura para os efeitos desta Resolução.

Art. 3º As notas mínimas e respectivas ponderações previstas no art. 2º poderão ser revistas a cada 2 (dois) anos contados a partir do primeiro processo seletivo – SISU ou equivalente – que as utilizar. Art. 4º As Coordenações de Curso deverão enviar os fatores de ponderação e as notas mínimas aprovadas pelo Colegiado de Curso à Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação (CAEG) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

§ 1º Os fatores de ponderação e as notas mínimas vigorarão a partir da assinatura do Termo de Adesão ao SISU subsequente.

§ 2º Os fatores de ponderação e as notas mínimas só serão considerados em editais de vagas ociosas após terem sido utilizados em, pelo menos, um processo seletivo do SISU ou equivalente.

Art. 5º Outros processos seletivos que utilizem a pontuação do ENEM deverão aproveitar as ponderações e notas mínimas vigentes na data de publicação de seus respectivos editais. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário e, em particular, o § 1º do art. 1º da Ordem de Serviço PROGRAD nº 3, de 21 de dezembro de 2009. (Processo nº 23102.005576/2019-39).

Nº 5.242, de 26.11.19 – Art. 1º Fica proibida a reprodução parcial ou integral de obras literárias, artísticas ou científicas no âmbito da UNIRIO, que caracterize a violação dos direitos autorais.

§ 1º A reprodução parcial ou integral de uma obra não constitui ofensa ao direito autoral, desde que tenha prévia autorização de seu autor.

§ 2º É permitida a reprodução de pequenos trechos de livros desde que seja para uso particular do copista e sem que tenha o objetivo de lucro com a extração da fotocópia.

Art. 2º Os Departamentos de Ensino devem promover a divulgação das leis de defesa dos direitos autorais perante a comunidade acadêmica. Art. 3º Os espaços públicos permissionários para o fim mencionado no § 2º do art. 1º devem ser notificados administrativamente, pela Decania, sobre a necessidade de controle e proibição de reprodução indiscriminada de material não autorizado que fira o direito autoral garantido por lei. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.006175/2019-04).

Nº 5.243, de 26.11.19 – Art. 1º Fica aprovada a reestruturação curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – em Endocrinologia –, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

(CCBS), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), assim como o Regulamento que a acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004520/2018-86).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 416ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 26/11/2019, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do CONSEPE, a seguinte Resolução:

Nº 5.244, de 26.11.19 – Art. 1º Fica aprovado o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando a Resolução nº 5.104, de 21 de março de 2019. (Processo nº 23102.004043/2018-59).

PORTARIAS

Nº 1.388, de 18.11.19 – Art. 1º Designa a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UNIRIO, com a seguinte composição:

- ADRIANA PIMENTA DE FIGUEIREDO, SIAPE 1567552 – Representante dos servidores integrantes do quadro permanente da UNIRIO, pertencente ao elenco de avaliadores de cursos de graduação do Banco de Avaliadores do SINAES – BASIS. (Art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO).**
- LUIZ HENRIQUE PEREIRA ALVES, SIAPE 1489641, e JOSÉ LIDONES ALEXANDRE BORGES, SIAPE 1804103 – Representantes especialistas em Avaliação integrantes do quadro permanente da UNIRIO. (Art. 6º, inciso V, do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO).**

- **CELINEIA PARADELA FERREIRA (Associação dos Moradores da Urca – AMOUR) e ABÍLIO VALÉRIO TOZINI (Associação dos Moradores das Ruas Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e Adjacências - ALMA) - Representantes da Sociedade Civil Organizada (Art. 6º, inciso VI, do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO).**
- **REGIANE CRISTINA LOPES DA SILVA – SIAPE 2237363. (Art.6º, inciso II, do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO / Representante do segmento técnico-administrativo eleito pelos pares, com mandato até 20/06/2021, Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO).**
- **SIDNEY OLIVEIRA RODRIGUES, SIAPE 1065403 (Titular) e WILSON FERREIRA MENDES, SIAPE 1060788 (Suplente). (Art.6º, inciso II, do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO / Representante do segmento técnico-administrativo indicado pela Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – ASUNIRIO).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processos nºs 23102.004.023/2015-35 e 23102.001.869/2016-02).

Nº 1.389, de 18.11.19 – Art. 1º Designa NILSON BARBOSA CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 397931, para atuar como gestor do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, de 03/10/2018, celebrado entre a UNIRIO e a empresa Mendes dos Santos Refeições Coletivas Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.375.510/0001-02, que trata de prestação de serviços de alimentação com fornecimento de lanches, artigos de cafeteria, e refeições rápidas (minuta) à comunidade da UNIRIO, dentro dos padrões nutricionais e higiênicos-sanitários através de trailer ou estrutura similar, no Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, conforme solicitado pela Diretoria de Gestão Administrativa da PRAE, através de Inf. UNIRIO/DIGAD/SETAN nº 02/2018, presente nas fls. 278, do Processo nº 23102.000.007/2018-16. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.390, de 18.11.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora GISELE SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1631079, CPF nº 956.463.707-44, no período de 01 a 07 de dezembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do XXXII Congresso Internacional ALAS Peru 2019, em Lima, Peru. (Processo nº 23102.006498/2019-90).

Nº 1.391, de 18.11.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor JAVIER ALEJANDRO LIFSCHITZ, ocupante do cargo de Professor ASSOCIADO, matrícula SIAPE nº 1670190, CPF nº 014.687.817-58, no período de 04 a 08 de novembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do I Congresso de Rede Interamericana de Investigacion en Psicoanalysis y Politica, em Santiago, Chile. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006497/2019-45).

Nº 1.392, de 19.11.19 – Art. 1º Designa a Prof.^a Dr.^a CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES, SIAPE 1373611, Responsável, e a Prof.^a Dr.^a CARLA PONTES ALBUQUERQUE, SIAPE 1818271, Corresponsável, pelo Núcleo de Estudos Ítalo Brasileiro em Atenção e Tecnologias de Saúde – NEIBRATS. Processo nº 23102.006.544/2019-51. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.393, de 19.11.19 – Art. 1º Designa o Prof. Dr. LUIZ CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO, Responsável, e a Prof.^a FABIANA BARBOSA ASSUMPCÃO DE SOUZA, SIAPE 1001680, Corresponsável, pelo Laboratório de Pesquisa em Imunologia e AIDS (LAPIA). Processo nº 23102.04.868/2019-71. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.394, de 19.11.19 – Art. 1º Designa a Prof.^a Dr.^a MARIA APARECIDA DE ASSIS PATROCLO, SIAPE 1154301, Responsável, e a Prof.^a Dr.^a GLORIA REGINA DA SILVA E SÁ, SIAPE 1983801, Corresponsável, pelo Núcleo de Qualidade, Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente (NQVSSP). Processo nº 23102.006.542/2019-61. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.395, de 19.11.19 – Art. 1º Designa a Prof.^a Dr.^a CARLA PONTES ALBUQUERQUE, SIAPE 1818271, Responsável, e a Prof.^a Dr.^a GIANE

MOLIARI AMARAL SERRA, SIAPE 377640, Corresponsável, pelo Núcleo Multidimensional Observatório de Políticas, Cuidado e Educação na Saúde (NOPCES). Processo nº 23102.006.543/2019-14. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.396, de 19.11.19 – Art. 1º Prorroga, até a divulgação do resultado das novas eleições, a vigência da Portaria nº 757, de 25/08/2016, publicada no Boletim Interno nº 16, de 31/08/2016, que designou os membros titulares e suplentes da Comissão Interna de Supervisão de Carreira – CIS. Art. 2º Retifica os servidores SILVIA HELENA DA SILVA FIGUEIRA, SIAPE 2368234, NANCY GUIMARÃES FERREIRA SILVA, SIAPE 1440225, e WILSON FERREIRA MENDES, SIAPE 1060788, como os membros da Comissão Interna de Supervisão de Carreira – CIS. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1.397, de 19.11.19 – Art. 1º Designa os docentes Titulares: FRANCISCO RAMOS FARIAS, SIAPE 1351784, LOBÉLIA DA SILVA FACEIRA, SIAPE 1807512, e GLAUCIA REGINA VIANNA, CPF nº 01374944750, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de reconhecimento de diplomas *stricto sensu* obtidos no exterior, no âmbito da Plataforma Carolina Bori, do Programa de Pós-Graduação em Memória Social da UNIRIO, nos termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 022, de 13 de dezembro de 2016 e da Resolução UNIRIO Nº 4.835, de 22 de agosto de 2017.

Nº 1.398, de 19.11.19 – Art. 1º Designa os docentes: ADRIANA LEMOS PEREIRA, SIAPE 1068616, LAURA JOHANSON DA SILVA, SIAPE 1795286, ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, SIAPE 1795286, BIANCA RAMOS MARINS SILVA, SIAPE 2308267, LAISA FIGUEIREDO DE FERREIRA LÓS DE ALCÂNTARA, CPF: 855.920.217-04, LUCIANE DE SOUZA VELASQUE, SIAPE 1649827, e LUIZ HENRIQUE CHAD PELLON, SIAPE 2604583, como membros Titulares, para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Enfermagem, concernente ao Concurso de Seleção Discente – turma 2020 – decorrente no 2º semestre de 2019 – Edital nº 01/2019 (UNIRIO); Edital nº 02/2019 (INCA); Edital nº 03 (HFAG), do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 14/11/2019.

Nº 1.399, de 19.11.19 – Art. 1º Designa os docentes: FERNANDO ROCHA PORTO, SIAPE 1289960, INÊS MARIA MENESES DOS SANTOS, SIAPE 1036653, THIAGO QUINELLATO LOURO, CPF: 100.979.227-06, ANA CRISTINA SILVA PINTO, SIAPE 2305548, e RENATA FLÁVIA ABREU DA SILVA, SIAPE 1656622, como membros Titulares, para comporem a Comissão de Recurso do Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Enfermagem, concernente ao Concurso de Seleção Discente – turma 2020 – decorrente no 2º semestre de 2019 – Edital nº 01/2019 (UNIRIO); Edital nº 02/2019 (INCA); Edital nº 03 (HFAG), do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 14/11/2019.

Nº 1.400, de 19.11.19 – Art. 1º Designa os docentes DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, SIAPE 1055565, ALINE ROCHA DE SOUZA FERREIRA CASTRO, SIAPE 1791137, PRISCILA DE SIQUEIRA KUPERMAN, SIAPE 0373319, como membros Titulares: PRISCILA FAULHABER BARBOSA, SIAPE 9900059, e HELENA CUNHA DE UZEDA, SIAPE 1554831, como membros suplentes, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Adicional do Curso de Mestrado em Museologia e Patrimônio, concernente ao Concurso de Seleção Discente – turma 2020 – decorrente no 2º semestre de 2019 – Edital nº 19/2020, do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 12/11/2019.

Nº 1.401, de 19.11.19 – Art. 1º Designa os docentes, TERESA CRISTINA MOLETTA SCHEINER, SIAPE 397721, LUIZ CARLOS BORGES, SIAPE 9900036, como membros Titulares: MARIA AMÉLIA GOMES SOUZA REIS, SIAPE 1168390, e MARCIO FERREIRA RANGEL, SIAPE 1535022, como membros suplentes, para compor a Comissão de Recuso do Processo Seletivo Adicional do Curso de Mestrado em Museologia e Patrimônio, concernente ao Concurso de Seleção Discente – turma 2020 – decorrente no 2º semestre de 2019 – Edital nº 19/2020, do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 12/11/2019.

Nº 1.402, de 19.11.19 – Art. 1º Retifica a Portaria nº 1.364 de 07.11.19, onde se lê: “HAROLDO YUKIO KAWAGUTI, SIAPE 1577852, membro TITULAR”, leia-se: “MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ, SIAPE 1279285, membro TITULAR”; e onde se lê: MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ, SIAPE 1279285, membro SUPLENTE”, leia-se: MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, SIAPE 1898681, membro SUPLENTE”, para compor a Comissão para o Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Alimentos e Nutrição, turma 2020, Edital nº 2020.1, 2º semestre de 2019”. Art. 2º esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.403, de 19.11.19 – Art. 1º Retifica a Portaria nº 1.365 de 07.11.19, onde se lê: “MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, SIAPE 1898681, membro TITULAR”, leia-se: “HAROLDO YUKIO KAWAGUTI, SIAPE 1577852, membro TITULAR”, para compor a Comissão de Recurso do Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Alimentos e Nutrição, turma 2020, edital nº 2020.1, 2º semestre de 2019”. Art. 2º esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.404, de 19.11.19 – Art. 1º Delega competência ao Professor Titular, ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, matrícula SIAPE 398904, CPF nº 772.163.857-72, ocupante do Cargo de Direção (CD-2) de Pró-Reitor de Graduação, e ao seu substituto, para assinar Convênios referentes a estágios obrigatórios ou não obrigatórios e a programas institucionais vinculados à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – para estudantes de graduação desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com revogação das disposições em contrário.

Nº 1.405, de 19.11.19 – Art. 1º Dispensa, a pedido, a contar de 19/10/2019, ROSALE DE MATTOS SOUZA, matrícula SIAPE nº 10888139, de substituir o Titular da Direção da Escola de Arquivologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

Nº 1.406, de 19.11.19 – Art. 1º Designa BRUNO SOARES TAVARES SILVA, Matrícula SIAPE nº 2412053, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do servidor indiciado ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1611965, no Processo Administrativo Disciplinar nº 23102.002789/2019-17, o qual apura indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, conforme art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112,

de 11 de dezembro de 1990, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.407, de 19.11.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor PABLO PANARO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Músico, CPF nº 084.734.907-11, matrícula SIAPE nº 2236721, no período de 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020, para dedicação às atividades do curso de Doutorado no Programa Doutoral em Música da Universidade de Aveiro, em Aveiro, Portugal. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de outubro de 2019, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006486/2019-65).

Nº 1.408, de 22.11.19 – Art. 1º Reconduz EDUARDO BERNARDO MONTEIRO VALADARES, Matrícula SIAPE nº 465331, ADRIANO GONÇALVES ALVES, Matrícula SIAPE nº 397990, e CAMILA MARIA RIO PINTO, Matrícula SIAPE nº 1971464, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar suposta inserção por servidor de documentos em processo, constante no Processo nº 23102.004639/2019-30. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.409, de 22.11.19 – Art. 1º Designa Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124, e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, instituída pela Portaria nº 895, de 23/08/2018, para, sob a presidência do primeiro, apurar indício de acumulação de cargo, emprego ou função pública, de 30/07/2011 até 01/07/2019, na TENACITAS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME, constante no Processo nº 23102.000135/2019-41, em consonância com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.000135/2019-41, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o

prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.410, de 22.11.19 – Art. 1º Designa Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124, e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, instituída pela Portaria nº 895, de 23/08/2018, para, sob a presidência do primeiro, apurar indício de acumulação de cargo, emprego ou função pública, de 18/04/2006 até 08/10/2018, na CLÍNICA HIBERBÁRICA DE NITERÓI LTDA-ME e de 08/11/1994 até 01/07/2019, na OHB RIO CLÍNICA HIBERBÁRICA LTDA-ME, constante no Processo nº 23102.000132/2019-15, em consonância com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.000132/2019-15, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.411, de 22.11.19 – Art. 1º Designa FLAVIA VARRIOL DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 2942247, em substituição a VLADIMIR SIBYLLA PIRES, matrícula SIAPE nº 2073286, na Comissão de Processo Administrativo para reconhecimento de dívida, objetivando a devida comprovação do nexos causal, bem como, de possíveis indícios de ilícitos penais, constante no Processo nº 23102.002877/2017-49. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.412, de 22.11.19 – Art. 1º Designa LUNA BRAVIM RENTE, Matrícula SIAPE nº 1751852, para proceder a Investigação Preliminar no tocante a supostas fraudes em processos seletivos discente – política de cotas raciais, constante no Processo nº 23102.005448/2018-12. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.413, de 22.11.19 – Art. 1º Designa a Prof.^a Dra. JULIANA CÔRTEZ NUNES DA FONSECA, SIAPE nº 1858019, Responsável, e a Prof.^a Dra. MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ, SIAPE nº 1.279.285, Corresponsável, pelo Laboratório de Ciência de Alimentos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.007031/2016-14. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.414, de 25.11.19 – Art. 1º Designa os Professores THIAGO GRACINDO TRAJANO, SIAPE 2348838, doutorado DE; CLIFFORD HILL KORMANN, SIAPE 1771720, doutorado DE; PAULA FAOUR DE OLIVEIRA ROCHA, SIAPE 1450163, Mestrado DE; CLÁUDIO PETER DAULSBERG, SIAPE 1316568, doutorado DE; GABRIEL MUNIZ IMPROTA FRANÇA, SIAPE 1340875, doutorado DE; ALMIR CORTES BARRETO, SIAPE 1420904, doutorado DE; e JOSIMAR MACHADO GOMES CARNEIRO, SIAPE 1296728, doutorado DE; para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em MúsicaMPB/Arranjo, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.415, de 25.11.19 – Art. 1º Designa os Professores LILIA DO AMARAL MANFRINATO JUSTI, SIAPE 1039684, doutorado DE; EDUARDO LAKSCHEVITZ XAVIER ASSUNÇÃO, SIAPE 1200383, doutorado DE; GABRIEL MUNIZ IMPROTA FRANÇA, SIAPE 1340875, doutorado DE; JOSÉ WELLINGTON SANTOS, SIAPE 2175974, doutorado DE; JOSÉ NUNES FERNANDES, SIAPE 0366111, doutorado DE, LUIZ EDUARDO DE CASTRO DOMINGUES DA SILVA, SIAPE 1032434, doutorado DE e MONICA DE ALMEIDA DUARTE, SIAPE 377601, doutorado DE; para, sob a presidência da primeira, comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Música, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.416, de 26.11.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor GUILHERME DA COSTA ASSUNÇÃO CECILIO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE

nº 1336179, CPF nº 115.708.317-00, no período de 28 de novembro de 2019 a 05 de março de 2020, incluindo trânsito, para realizar Estágio Pós-Doutoral na Goeth Universität, em Frankfurt am Main, Alemanha. (Processo nº 23102.005912/2019-43).

Nº 1.417, de 26.11.19 – Art. 1º Reconduz AMIR GEIGER, matrícula SIAPE nº 2649863; e CLAUDIO LEANDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1649663, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, a fim de apurar indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.001312/2016-63. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.418, de 28.11.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora REGINA MARIA PAPAIIS ALVARENGA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 397499, CPF nº 178.643.727-91, no período de 26 de outubro a 01 de novembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do XXIV WORLD CONGRESS OF NEUROLOGY, em Dubai - Emirados Árabes Unidos. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de outubro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006343/2019-53).

Nº 1.419, de 28.11.19 – Art. 1º - Autoriza a prorrogação do afastamento com ônus limitado, da servidora MAY CHRISTINA CUNHA DE PAIVA, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, matrícula SIAPE nº 1124468, CPF nº 931.733.857-72, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2019, incluindo trânsito, para cursar Doutorado em Conservação e Restauração de Bens Culturais na Universidade Católica Portuguesa, em Porto, Portugal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de julho de 2019, quando iniciou a prorrogação do afastamento. (Processo nº 23102.000055/2019-95).

Nº 1.420, de 28.11.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor JAVIER ALEJANDRO LIFSCHITZ, ocupante do cargo de Professor ASSOCIADO, matrícula SIAPE nº 1670190, CPF nº 014.687.817-58, no período de 01 a 06 de dezembro de 2019,

incluindo trânsito, para participar do XXXII Congresso dALAS, em Lima, Peru. (Processo nº 23102.006621/2019-72).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 1781, de 18.11.19 – Coloca em exercício a servidora LYDIA ALMEIDA DOS SANTOS BARCELEIRO COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº120.194.837-18, matrícula SIAPE nº1962448, na Divisão de Administração de Pessoal – DAP/DGPA/PROGEPE, a contar de 30/09/2019. (Processo nº 23102.003238/2019-62).

Nº 1782, de 18.11.19 – Coloca em exercício a servidora ALINE DE AZEVEDO SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº109.555.357-78, matrícula SIAPE nº1483951, na Divisão de Pessoal do HUGG, a contar de 23/10/2019. (Processo nº 23102.005845/2019-67).

Nº 1783, de 18.11.19 – Coloca em exercício o servidor WAGNER DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº019.277.357-77, matrícula SIAPE nº1092187, na Divisão de Pessoal do HUGG, a contar de 23/10/2019. (Processo nº 23102.005843/2019-78).

Nº 1784, de 18.11.19 – Coloca em exercício a servidora CRISTINE BORGES SERRINA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº092.497.307-21, matrícula SIAPE nº2221729, na Divisão de Pessoal do HUGG, a contar de 23/10/2019. (Processo nº 23102.005844/2019-12).

Nº 1785, de 18.11.19 – Autoriza o afastamento com ônus (inscrição, diárias e passagens) do servidor RONALDO VIANA SERPA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 087.329.197-27, matrícula SIAPE nº 1660709, no período de 25 a 29 de novembro de 2019, para participar do *SICONV Completo - Operacionalização e a nova Plataforma +Brasil*, em Brasília/ DF. (Processo nº 23102.006964/2019-37).

Nº 1786, de 18.11.19 – Autoriza o afastamento com ônus (diárias e passagens) da servidora TATHIANA TEIXEIRA TAVARES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 095.716.017-80, matrícula SIAPE nº 1584480, no período de 20 a 22 de novembro de 2019, para participar do 20º Fórum Nacional de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas, em Brasília/ DF. (Processo nº 23102.006746/2019-01).

Nº 1787, de 18.11.19 – Autoriza o afastamento com ônus (diárias e passagens) da servidora SILVIA ELANA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 057.660.497-65, matrícula SIAPE nº 2057948, no período de 20 a 22 de novembro de 2019, para participar do 20º Fórum Nacional de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas, em Brasília/ DF. (Processo nº 23102.006766/2019-73).

Nº 1788, de 18.11.19 – Concede Licença para Capacitação no período de 02 de janeiro a 31 de março de 2020, totalizando 90 dias, referente ao quinquênio de 25/01/2010 a 23/01/2015, à servidora LUNA BRAVIM RENTE matrícula SIAPE nº 1751852 CPF 092.884.807-81, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Escola de Medicina e Cirurgia, para realizar o curso à distância Atendimento Educacional Especializado com Ênfase em Dimensões da Não-Aprendizagem na Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.006488/2019-54).

Nº 1789, de 18.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) PEDRO CELSO BRAGA ALEXANDRE, matrícula SIAPE nº 2863525 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 13/11/2017 a 12/11/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/11/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006024/2019-48).

Nº 1790, de 18.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) PAULO RICARDO MERISIO, matrícula SIAPE nº 1321917 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado

Classe D Nível 4, referente ao interstício: 10/11/2017 a 09/11/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 10/11/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005773/2019-58).

Nº 1791, de 18.11.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora PATRÍCIA VARGAS ALENCAR, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 028.314.387-80, matrícula Siape nº 1313974, no período de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, incluindo trânsito, para realização de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – UFRJ e IBICT, na UFRJ, no Rio de Janeiro, RJ. (Processo nº 23102.005668/2019-19).

Nº 1792, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) JOICE LAVANDOSKI, matrícula SIAPE nº 2336560 – Adjunto A Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 26/09/2019, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006423/2019-17).

Nº 1793, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) BRUNA RANÇÃO CONTI, matrícula SIAPE nº 1943475 – Adjunto A Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 12/09/2019, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006426/2019-42).

Nº 1794, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) LUIZ CARLOS SANTIAGO, matrícula SIAPE nº 398850 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular, referente ao Interstício: 17/10/2017 a 16/10/2019, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir

de 17/10/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006269/2019-75).

Nº 1795, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) DIANA FARJALLA CORREIA LIMA, matrícula SIAPE nº 1213656 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular, referente ao Interstício: 25/06/2017 a 24/06/2019, com base no *Artigo 13, Inciso 2º - alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 25/06/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006014/2019-11).

Nº 1796, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) PEDRO NUNO DE SOUZA MOURA, matrícula SIAPE nº 2084385 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 07/11/2017 a 06/11/2019, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/11/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006665/2019-01).

Nº 1797, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) PRISCILA RIBEIRO GOMES, matrícula SIAPE nº 1670065 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 04/10/2017 a 03/10/2019, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/10/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005704/2019-44).

Nº 1798, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) FELIPE RAFAEL RIBEIRO MELO, matrícula SIAPE nº 1865669 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício 16/05/2017 a 15/05/2019, com

base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/05/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005385/2019-77).

Nº 1799, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) STEVEN DUTT-ROSS, matrícula SIAPE nº 2104303 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 15/05/2017 a 14/05/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 15/05/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005384/2019-22).

Nº 1800, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) EDUARDO DA SILVA ALENTEJO, matrícula SIAPE nº 1554698 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 05/10/2017 a 04/10/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/10/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006416/2019-15).

Nº 1801, de 19.11.19 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) DANIEL QUEIROZ PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1807397 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 14/06/2017 a 13/06/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 14/06/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006174/2019-51).

Nº 1802, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) TATIANA FABRÍCIO MARIA, matrícula SIAPE nº 2949789 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 24/10/2017 a 23/10/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 24/10/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006270/2019-08).

Nº 1803, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) VIVIANE BECKER NARVAES, matrícula SIAPE nº 1731350 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 15/01/2017 a 14/01/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 15/01/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006102/2019-12).

Nº 1804, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CLAUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1474345 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 05/10/2014 a 04/10/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/10/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005236/2019-16).

Nº 1805, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) BETINA KOZLOWSKY SUZUKI, matrícula SIAPE nº 1554832 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 16/10/2017 a 15/10/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/10/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho

de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006271/2019-44).

Nº 1806, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CLÁUDIO PETER DAUELSBERG, matrícula SIAPE nº 1316568 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 20/10/2017 a 19/10/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 20/10/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005772/2019-11).

Nº 1807, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) DALTON JOSÉ ALVES, matrícula SIAPE nº 1362466 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 11/09/2017 a 10/09/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/09/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006327/2019-61).

Nº 1808, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) GLEISON DOS SANTOS SOUZA, matrícula SIAPE nº 1726289 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 11/09/2017 a 10/09/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/09/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006662/2019-69).

Nº 1809, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARIA FLORA SUSSEKIND, matrícula SIAPE nº 670744 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 02/05/2008 a 01/05/2010, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772

de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006492/2019-12).

Nº 1810, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ALBERTO CALIL ELIAS JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1024831 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 30/09/2017 a 29/09/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 30/09/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006417/2019-51).

Nº 1811, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) DENISE ESPELLET KLEIN, matrícula SIAPE nº 1720658 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 19/08/2017 a 18/08/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/08/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006745/2019-58).

Nº 1812, de 19.11.19 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) ANA MÔNICA FERREIRA DA SILVA NAPOLE RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1577892 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 16/11/2017 a 15/11/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/11/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006552/2019-05).

Nº 1813, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) SILVIA MATTOS NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1728844 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 30/09/2017 a 29/09/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 30/09/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006274/2019-88).

Nº 1814, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ADRIANA MIANA DE FARIA, matrícula SIAPE nº 2173422 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 10/12/2011 a 09/12/2013, tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 12/12/2018, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/07/2019, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004093/2019-17).

Nº 1815, de 19.11.19 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) LÚCIA MARIA DE FREITAS PEREZ, matrícula SIAPE nº 1891871 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 29/10/2017 a 28/10/2019, e em vista a obtenção do título de Doutor em 23/08/2002, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 29/10/2019, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006730/2019-90).

Nº 1816, de 19.11.19 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto C, nível I, GUILHERME ALMEIDA ROSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 4606641, de DE (Dedicação Exclusiva) para 40 (quarenta) horas semanais, e com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28.12.2012. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102006204/2019-20).

Nº 1817, de 19.11.19 – Concede licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 29 de novembro de 2019, com base no estabelecido no Art. 91 da Lei nº 8112/90, de 11/12/1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, ao servidor RENAUT DE ALMEIDA OTTONI, matrícula SIAPE nº 398830, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 602, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada. (Processo nº 23102.006533/2019-71).

Nº 1818, de 19.11.19 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, nível 01, MARCIA HELENA SOARES COSTA, matrícula SIAPE: nº 1794301, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta), com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28.12.2012. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003676/2019-21).

Nº 1819, de 19.11.19 – Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto C, nível II, ANDREA POVEDANO, matrícula SIAPE: nº 1296310, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta), com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28.12.2012. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003789/2019-26).

Nº 1820, de 19.11.19 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, nível II, BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, matrícula SIAPE nº 127523, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta), com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28.12.2012. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005120/2019-79).

Nº 1821, de 19.11.19 – Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez permanente decorrente de doença especificada em lei, conforme Laudo Pericial Médico nº 0.208.150/2019, emitido em 05.11.2019, com proventos integrais calculados com base no artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a MARGARIDA BARRETO SOLON DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1464214, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV,

Padrão de Vencimento 10, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.006809/2019-11).

Nº 1822, de 22.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RAFAEL FORTES SOARES, matrícula SIAPE nº 2521953 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 17/11/2017 a 16/11/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 17/11/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006008/2019-55).

Nº 1823, de 22.11.19 – Art. 1º - Concede Retribuição da Titulação (DOUTORADO) e Aceleração da Promoção ao Professor (a) RENATA GOMES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1066656 – Assistente Classe B Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, *com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 18/10/2019, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006622/2019-17).

Nº 1824, de 22.11.19 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) MARCELO COSTA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1336397 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 09/08/2016 a 08/08/2018, e em vista a obtenção do título de Doutor em 01/09/2005, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 09/08/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006007/2019-19).

Nº 1825, de 22.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) **CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA**, matrícula SIAPE nº 154241 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 10/09/2017 a 09/09/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 10/09/2019, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. Processo nº 23102.004544/2019-16

Nº 1826, de 22.11.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) **CASSIANO FELIPPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE nº 1557239 – Adjunto A Nível 1, para Professor Adjunto A Nível 2, referente ao interstício: 09/02/2017 a 08/02/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 09/02/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004007/2019-76).

Nº 1827, de 25.11.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor **MARCO AURELIO CORRÊA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 677.782.916-49, matrícula SIAPE nº 1279029, no período de 10 a 14 de novembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do *III Colóquio de Pesquisa em Filosofia da UFSC*, em Florianópolis/ SC. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006597/2019-71).

Nº 1828, de 25.11.19 – Art. 1º Concede Progressão por Mérito aos servidores do *Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG)* constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo nº 23.102.001483/2019-35).

Nº 1829 , de 25.11.19 – Conceder Licença para Capacitação no período de 02 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020,

totalizando 90 dias, referente ao quinquênio de 26/01/2010 a 24/01/2015, à servidora WAILENE REJAN DE SÁ CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1752228, CPF 083.776977-93, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na PRAE, para realizar o curso online sobre Educação Inclusiva na instituição Potestatem, Tecnologia, Serviços e Educação (Educamundo), de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.006869/2019-33).

Nº 1830, de 25.11.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 906.883.337-53, matrícula SIAPE nº 01087938, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, incluindo trânsito, para realização de Estágio de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em *Ciência da Informação* da UFF, em Niterói/ RJ. (Processo nº 23102.005669/2019-63).

Nº 1831, de 25.11.19 – Retifica em parte a Portaria nº 1773, de 13 de novembro de 2019, que trata do afastamento para cursar Mestrado da servidora VIVIANE NEVES QUINTANILHA ABDALLA, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula SIAPE nº 1154709, CPF nº 095.402.227-02. Onde se lê: “de 16 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020”, Leia-se: “de 16 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020”. (Processo nº 23102.005293/2019-97).

Nº 1832, de 25.11.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 844.494.627-34, matrícula SIAPE nº 0398905, no período de 01 de março a 01 de dezembro de 2020, incluindo trânsito, para realização de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (UNB), em Brasília, DF. (Processo nº 23102.005770/2019-14).

Nº 1833, de 26.11.19 – Art. 1º Autoriza a prorrogação do afastamento com ônus limitado da servidora AVELINA ADDOR, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 504.796.447-72, matrícula SIAPE nº 397710, no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020, incluindo trânsito, para finalizar o Curso de Doutorado em *História Comparada* na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de

agosto de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005295/2018-03).

Nº 1834, de 26.11.19 – Coloca em exercício a servidora KARLA MARIA ARAGÃO DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº199.619.603-00, matrícula SIAPE nº 0398525, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, a contar de 25/10/2019. (Processo nº 23102.006360/2019-91).

Nº 1835, de 26.11.19 – Coloca em exercício a servidora BIANCA LACERDA DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº099.660.627-00, matrícula SIAPE nº2394773, no Setor de Formação Permanente – SFP/DAFFP/DDP/PROGEPE, a contar de 25/10/2019. (Processo nº 23102.006359/2019-66).

Nº 1836, de 26.11.19 – Colocar em exercício o servidor MARCOS ANISES ALBERNAZ GOMES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº398.284.177-15, matrícula SIAPE nº0398761, na Diretoria de Orçamento/PROPLAN, a contar de 21/08/2019. (Processo nº 23102.005616/2019-42).

Nº 1837, de 26.11.19 – Art. 1º Altera o Incentivo à Qualificação de 10% para 25% da servidora MARCIA CRISTINA CAMPOS COELHO, matrícula nº 2057948, ocupante do cargo de Copeiro, Nível de Classificação B, Padrão de vencimento 16, lotada na Divisão de Nutrição do HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Graduação em Administração e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 14/10/2019. (Processo nº 23102.006965/2019-81).

Nº 1838, de 26.11.19 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% da servidora FABIANA DOS SANTOS CAROLINO FIRMO PEREIRA, matrícula nº 2057948, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 10, lotada no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, tendo em vista a apresentação da Declaração e Ata do Curso de Doutorado em Neurologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos

financeiros retroagem a 13/11/2019. (Processo nº 23102.005380/2015-11).

Nº 1839, de 26.11.19 – Art. 1º Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do servidor EMANUEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2057948, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 3, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a apresentação da Declaração e da Ata do Curso de Mestrado em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 11/11/2019. (Processo nº 23102.004375/2015-91).

Nº 1840, de 26.11.19 – Art. 1º Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% da servidora JENIFFER LOPES RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2057948, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 2, lotada no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, tendo em vista a apresentação da Declaração do Curso de Mestrado em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 23/10/2019. (Processo nº 23102.003067/2017-18).

Nº 1841, de 26.11.19 – Art. 1º Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% da servidora DAIANE DE FREITAS ALMEIDA, matrícula nº 2057948, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 1, lotada no Serviço de Clínica Médica A do HUGG, tendo em vista a apresentação da Declaração e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 23/10/2019. (Processo nº 23102.003302/2019-13).

Nº 1842, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Incentivo à Qualificação de 25% ao servidor MARCELO EDUARDO AZEVEDO DE SOUZA, matrícula nº 1558756, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 9, lotado no Serviço

de Radiologia do HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Pedagogia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 24/10/2019. (Processo nº 23102.006596/2019-27).

Nº 1843, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora VANESSA MONTEIRO DIAS, matrícula nº 1531849, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado do Curso de Especialização em Estética e Cosmetologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 04/11/2019. (Processo nº 23102.006966/2019-26).

Nº 1844, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Incentivo à Qualificação de 20% à servidora SHEILA MARIA CUSTODIA ARTUR BERNARDES, matrícula nº 398425, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 16, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Técnico em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 05/11/2019. (Processo nº 23102.006969/2019-60).

Nº 1845, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora ALEXANDRA PERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1441454, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 2, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso Central de Material e Esterilização e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 13/11/2019. (Processo nº 23102.006970/2019-94).

Nº 1846, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora FLAVIA WILLI SARMENTO, matrícula nº 1368630, ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 11, lotada no Serviço de Farmácia do HUGG, em vista da conclusão do curso Ciclo 1 do Programa de Atualização em Ciências Farmacêuticas: da Assistência Farmacêutica à Farmácia Clínica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 21/11/2019. (Processo nº 23102.003879/2011-60).

Nº 1847, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor FRANCISCO DA SILVA MEDRO JUNIOR, matrícula nº 2246458, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 3, lotado no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, em vista da conclusão do curso Microbiologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 17/10/2019. (Processo nº 23102.00246/2017-20).

Nº 1848, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora ANA CRISTINA COSTA DA MATA QUINTANILHA, matrícula nº 2247937, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 3, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Saúde da Criança e a Saúde da Família e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 22/10/2019. (Processo nº 23102.002602/2017-03).

Nº 1849, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora FRANCISCA LORENA DE MELO LIBERATO, matrícula nº 2405435, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 2, lotada no Serviço de Anestesiologia do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Gestão Estratégica com Foco na

Administração Pública; Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico; Ética e Administração Pública; Excelência no Atendimento e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 23/10/2019. (Processo nº 23102.006553/2019-41).

Nº 1850, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora LUISA FONTES STAIB, matrícula nº 1650911, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 8, lotada na Biblioteca Setorial da Escola de Medicina, em vista da conclusão dos cursos *Redação Oficial e Escrita na Esfera Administrativa da Universidade; Introdução à Libras; Elaboração de Plano de Dados Normas ABNT - Informação e Documentação: para pesquisadores, equipes editoriais e bibliotecários* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 05/11/2019. (Processo nº 23102.006160/2019-38).

Nº 1851, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora YARA DE LIMA ARAUJO, matrícula nº 3012667, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 2, lotada na DTIC, em vista da conclusão dos cursos *Estatística Básica Aplicada; Introdução ao Orçamento Público; eMAG Desenvolvedor; Introdução à Gestão de Projetos; Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 12/11/2019. (Processo nº 23102.006967/2019-71).

Nº 1852, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor ALVARO COSTA JUNIOR, matrícula nº 1912781, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotado na Escola de Serviço Social - CCH, em vista da conclusão dos cursos *Práticas de Sustentabilidade; Administração Estratégica e*

tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 05/11/2019. (Processo nº 23102.006534/2016-72).

Nº 1853, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor BRUNO CARDOSO WANDERLEY, matrícula nº 2221700, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotado no Departamento de Serviço Social - CCH, em vista da conclusão dos cursos *Cidadania Fiscal: Uma Receita para o Brasil; Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira; Acesso à Informação; Macroeconomia; Educação em Direitos Humanos; Promoção e Defesa dos Direitos LGBT* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 07/11/2019. (Processo nº 23102.005914/2016-90).

Nº 1854, de 26.11.19 – Art. 1º Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 52% da servidora VANESSA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2057948, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 7, lotada na Diretoria de Orçamento - PROPLAN, tendo em vista a apresentação da Declaração e da Ata do Curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 06/11/2019. (Processo nº 23102.002855/2015-17).

Nº 1855, de 26.11.19 – Art. 1º Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% da servidora ELIUDE DA SILVA LIMA, matrícula nº 1944891, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 6, lotada na Diretoria de Pós-Graduação, tendo em vista a apresentação do Certificado do Curso de Especialização em Advocacia Tributária e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 14/11/2019. (Processo nº 23102.005719/2017-41).

Nº 1856, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Promoção ao Professor (a) RODOLFO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 398459 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular, referente ao Interstício: 03/08/2017 a 02/08/2019, com base no *Artigo 13, Inciso 2º - alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/08/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006771/2019-86).

Nº 1857, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ANDREA MARTELLO, matrícula SIAPE nº 2144666 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 20/08/2017 a 19/08/2019, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 20/08/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006867/2019-44).

Nº 1858, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, matrícula SIAPE nº 2866037 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 19/10/2015 a 18/10/2017, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/10/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006003/2019-22).

Nº 1859, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RICARDO SALZTRAGER, matrícula SIAPE nº 1740337 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 24/11/2017 a 23/11/2019, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 24/11/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho

de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006329/2019-50).

Nº 1860, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ALEXANDRE MAGNO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1677479 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 25/11/2017 a 24/11/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 25/11/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006025/2019-92).

Nº 1861, de 26.11.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ADRIANA LEMOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1068616 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 16/08/2017 a 15/08/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/08/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006782/2019-66).

Nº 1862, de 27.11.19 – Art. 1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora PATRICIA QUARESMA MARQUES SOARES, Matrícula SIAPE Nº 1941747, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 09/05/2012.

Nº 1863, de 27.11.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 906.883.337-53, matrícula SIAPE nº 1087938, no período de 21 a 23 de outubro de 2019, incluindo trânsito, para participar do *XX Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciência da Informação e*

***Biblioteconomia*, em Florianópolis/ SC. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de outubro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006420/2019-75).**

Nº 1864, de 27.11.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 906.883.337-53, matrícula Siape nº 1087938, no período de 16 a 18 de outubro de 2019, incluindo trânsito, para participar da Reunião da Diretoria do Conselho Federal de Biblioteconomia, em Brasília/ DF. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 16 de outubro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006410/2019-30).

Nº 1865, de 27.11.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 906.883.337-53, matrícula Siape nº 1087938, no dia 24 de outubro de 2019, para participar da Reunião da Comissão Nacional de Justiça, em Brasília, DF. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de outubro de 2019, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.006414/2019-18).

Nº 1866, de 27.11.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 200.593.808-45, matrícula Siape nº 2230529, no período de 17 a 22 de outubro de 2019, incluindo trânsito, para participar da Comissão de Organização do *III Colóquio Raça e Interseccionalidades*, em Franca/ SP. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de outubro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006331/2019-29).

Nº 1867, de 27.11.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 200.593.808-45, matrícula Siape nº 2230529, no período de 06 a 14 de novembro de 2019, incluindo trânsito, para participar da Comissão de Organização do *III Colóquio Raça e Interseccionalidades*, em Franca/ SP. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006335/2019-15).

Nº 1868, de 27.11.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora HELENA CUNHA DE UZEDA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 009.927.647-00, matrícula Siape nº 1554831, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, incluindo trânsito, para participar do XX ENANCIB, em Florianópolis/ SC. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de outubro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006285/2019-68).

Nº 1869, de 27.11.19 – Art. 1º Concede Progressão por Mérito referente ao mês de dezembro de 2019 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000149/2018-83).

Nº 1870, de 27.11.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora GRAZIELE RIBEIRO BITENCOURT, ocupante do cargo de Enfermeira, CPF nº 111.175.277-00, matrícula SIAPE nº 1786985, no período de 11 a 14 de novembro de 2019, para participar do 71º Congresso Brasileiro de Enfermagem (CBEN), em Manaus/ AM. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006751/2019-13).

Nº 1871, de 27.11.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANA CRISTINA COMANDULLI DA CUNHA, ocupante do cargo de TAE, CPF nº 533.407.287-04, matrícula SIAPE nº 758976, no período de 04 a 09 de novembro de 2019, para participar do *Congresso Brasileiro de Literatura Portuguesa*, em Belém, PA. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006728/2019-11).

Nº 1872, de 27.11.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANDREZA JUCA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Médica, CPF nº 077.605.987-42, matrícula SIAPE nº 1329665, no período de 06 a 09 de novembro de 2019, para participar do *Congresso Brasileiro de Hematologia (HEMO)*, em Rio de Janeiro - RJ. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 06

de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006739/2019-09).

Nº 1873, de 27.11.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANA CRISTINA COMANDULLI DA CUNHA, ocupante do cargo de TAE, CPF nº 533.407.287-04, matrícula SIAPE nº 758976, no período de 30 a 31 de outubro de 2019, para participar do *6º encontro de Oitocentistas*, em Rio de Janeiro - RJ. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 30 de outubro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006732/2019-89).

Nº 1874, de 27.11.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LILIANA GLANZMANN VALLEJO, ocupante do cargo de Jornalista, CPF nº 958.378.686-15, matrícula SIAPE nº 1154910, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, para participar do *Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (XX ENANCIB)*, em Florianópolis/ SC. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de outubro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006775/2019-64).

Nº 1875, de 27.11.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora SIMONE DE OLIVEIRA CASTRO ALVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 014.122.987-05, matrícula SIAPE nº 2423717, no período de 11 a 14 de novembro de 2019, para participaer do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (22º CBCENF), em Foz do Iguaçu - PR. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006767/2019-18).

Nº 1876, de 28.11.19 – Nomeia PRISCILA VIEIRA PEREIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06.10.2016, publicado no DOU n.º 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Agnaldo Mello de Souza, ocorrida em 19.03.2019 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102000613/2017-51).

Nº 1877, de 28.11.19 – Nomeia FÁBIO DE SOUZA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 5.206/2019, tornada pública através do

Edital nº 63, de 08 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 197, de 10.10.2019, no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, classe Adjunto A, nível 1, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente do falecimento de Maria do Carmo Valente de Crasto, ocorrido em 23.09.2018 e publicado no DOU de 25.10.2018. (Processo nº 23102.005572/2019-51).

Nº 1878, de 28.11.19 – Nomeia MARCELA ANJOS MARTINS, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE n.º 5.190/2019, tornada pública através do Edital nº 60, de 26.09.2019, publicado no DOU nº 188, de 27.09.2019, no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Alberto Lacerda Pinto, ocorrida em 16.08.2018 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.004698/2019-16).

Nº 1879, de 28.11.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARIA JOSÉ CARDOSO LEMOS, matrícula SIAPE nº 1954957 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 13/07/2016 a 12/07/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/07/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006760/2019-04).

Nº 1880, de 28.11.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) GUILHERME BERNSTEIN SEIXAS, matrícula SIAPE nº 1476297 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 18/07/2011 a 17/07/2013, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006834/2019-02).

Nº 1881, de 28.11.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) JULIA VASCONCELOS STUDART, matrícula SIAPE

nº 2073584 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 01/11/2017 a 31/10/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/11/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006759/2019-71).

Nº 1882, de 28.11.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) SEAN WOLFGAND MATSUI SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1514154 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 28/11/2017 a 27/11/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/11/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006661/2019-14).

Nº 1883, de 28.11.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RAFAELA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1930528 – Assistente Classe B Nível 1, para Professor Assistente Classe B Nível 2, referente ao interstício: 19/09/2016 a 18/09/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/09/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006848/2019-18).

Nº 1884, de 29.11.19 – Retifica o Art. 1º da Portaria nº 1642 de 10 de outubro de 2018, que concede Progressão Funcional ao Professor (a) JULIO CESAR TOLENTINO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2324466. Onde se lê: “Art. 1º Conceder Promoção ao Professor (a) JULIO CESAR TOLENTINO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 232466 – Assistente Classe B nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, referente ao interstício: 14/03/2015 a 13/03/2017”. Leia-se: “Art. 1º Conceder Promoção ao Professor (a) JULIO CESAR TOLENTINO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2324466 – Assistente Classe B nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, referente ao

interstício: 14/03/2015 a 13/03/2017”. (Processo nº 23102. 003182/2019-46).

*

Publicam-se em anexo

- ***Informações/SBAP/DAB/2019 – Concessão do abono de Permanência dos servidores WANIA CHRISTINA RIBEIRO TERROSO, RONALDO GRECHI PACHECO, ANTONIA BARBOSA PINCANO, LUIZ EDUARDO MARQUES DA SILVA, EDUARDO HENRIQUE DA SILVA FREITAS, MARCELO DOS SANTOS, ARLENE REGINA MORONE e JOSE ALVIMAR FERREIRA.***
- ***Anexo das Resoluções nºs 5.234, 5.235, 2.240, 5.243 e 5.244/2019.***
- ***Anexo das Portarias PROGEPE nº s 1.828 e 1.869/2019.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2019

Ref: Wania Christina Ribeiro Duarte Terroso

Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

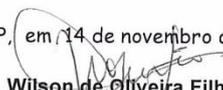
PROCESSO : 23102.006536/2019-12

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª. que a servidora **Wania Christina Ribeiro Duarte Terroso**, matrícula SIAPE nº 398567, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 09/10/2019, com base no art. 40, § 1º inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e assegurado pelo art. 3º, § 3º da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 14 de novembro de 2019


Wilson de Oliveira Filho

Assistente em Administração - 2394646

1. Ciente.
2. A Srª. Diretora de Gestão de Processos Administrativos Substituta para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE .

DAB, em 14 de novembro de 2019


Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

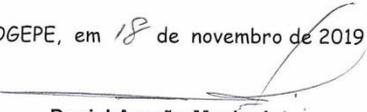
DGPA, em 18 de novembro de 2019


Cristiane Porto

Diretora de Gestão de Processos Administrativos
Substituta

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 18 de novembro de 2019


Daniel Aragão Machado

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Ricardo Silva Cardoso

Reitor

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor
SIAPE 127523
UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2019

Ref: Ronaldo Grechi Pacheco

Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO : 23102.006317/2019-25

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª. que o servidor **Ronaldo Grechi Pacheco**, matrícula SIAPE nº 398169, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 27/02/2018, com base no art. 40, § 1º inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003 e assegurado pelo art. 3º, § 3º da EC nº 103/2019.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 13 de novembro de 2019

Wilson de Oliveira Filho

Assistente em Administração - 2394646

1. Ciente.
2. A Srª. Diretora de Gestão de Processos Administrativos Substituta para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, em 13 de novembro de 2019

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 18 de novembro de 2019

Cristiane Porto

Diretora de Gestão de Processos Administrativos
Substituta

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 18 de novembro de 2019

Daniel Aragão Machado

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor
SIAPE 127523
UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2019

Ref: **Antonia Barbosa Pincano**

Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO : 23102.006319/2019-14

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.S.^a que a servidora **Antonia Barbosa Pincano**, matrícula SIAPE nº 0051793, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 27/03/2019, com base no art. 40, § 1º inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003 e assegurado pelo art. 3º, § 3º da EC nº 103/2019.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 13 de novembro de 2019

Wilson de Oliveira Filho

Assistente em Administração - 2394646

1. Ciente.
2. A Sr.^a Diretora de Gestão de Processos Administrativos Substituta para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE .

DAB, em 13 de novembro de 2019

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 18 de novembro de 2019

Cristiane Porto

Diretora de Gestão de Processos Administrativos
Substituta

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 18 de novembro de 2019

Daniel Aragão Machado

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor
SIAPE 127523
UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2019

Ref: Luiz Eduardo Marques da Silva

Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

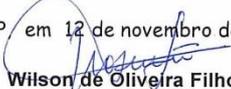
PROCESSO : 23102.005731/2019-17

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª. que o servidor **Luiz Eduardo Marques da Silva**, matrícula SIAPE nº 1211634, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 10/09/2019, com base no art. 40, § 1º inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 12 de novembro de 2019


Wilson de Oliveira Filho

Assistente em Administração - 2394646

1. Ciente.
2. A Srª. Diretora de Gestão de Processos Administrativos Substituta para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, em 12 de novembro de 2019


Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 08 de novembro de 2019


Cristiane Porto

Diretora de Gestão de Processos Administrativos
Substituta

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 18 de novembro de 2019


Daniel Aragão Machado

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Ricardo Silva Cardoso

Reitor

Felipe Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor
SIAPE 127523
UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2019

Ref: Eduardo Henrique da Silva Freitas

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO: 23102.006152/2019-91

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª. que o servidor **Eduardo Henrique da Silva Freitas**, matrícula SIAPE nº 398032, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 01 de outubro de 2016, com base no art. 40, § 1º inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003 e assegurado pelo §3º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 27 de novembro de 2019

Michelle S. de C. Sabença

Assistente em Administração – 2890881

1. Ciente.
2. A Srª. Diretoria de Gestão de Processos Administrativos Substituta para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, 28 de novembro de 2019

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, 29 de novembro de 2019

Cristiane Porto

Diretora de Gestão de Processos Administrativos Substituta

Diretoria de Gestão de Processos Administrativos Substituta

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, 29 de novembro de 2019

Daniel Aragão Machado

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Reitor no Exercício da Reitoria
SIAPE 127523
UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2019

Ref: Marcelo dos Santos

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO: 23102.005082/2019-54

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª. que o servidor **Marcelo dos Santos**, matrícula SIAPE nº 1031547, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 30 de junho de 2019, com base no art. 40, § 1º inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003 e assegurado pelo §3º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 27 de novembro de 2019

Michelle S. de C. Sabença
Michelle S. de C. Sabença

Assistente em Administração – 2890881

1. Ciente.
2. A Srª. Diretoria de Gestão de Processos Administrativos Substituta para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, 29 de novembro de 2019

Dilcar Reynier de Abreu
Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, 29 de novembro de 2019

Cristiane Porto
Cristiane Porto

Diretora de Gestão de Processos Administrativos Substituta

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, 29 de novembro de 2019

Daniel Aragão Machado
Daniel Aragão Machado

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Ricardo Silva Cardoso
Ricardo Silva Cardoso
Reitor Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
SIAPE 127523
UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2019

Ref: Arlene Regina Morone

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO: 23102.006930/2019-42

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª. que a servidora **Arlene Regina Morone**, matrícula SIAPE nº 1032234, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 04 de março de 2018, com base no art. 40, § 1º inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003 e assegurado pelo §3º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 28 de novembro de 2019

Michelle S. de C. Sabença
Michelle S. de C. Sabença

Assistente em Administração – 2890881

1. Ciente.
2. A Srª. Diretoria de Gestão de Processos Administrativos Substituta para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE .

DAB, 29 de novembro de 2019

Dilcar Reynier de Abreu
Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, 29 de novembro de 2019

Cristiane Porto
Cristiane Porto

Diretora de Gestão de Processos Administrativos Substituta

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, 02 de dezembro de 2019

Daniel Aragão Machado
Daniel Aragão Machado

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Ricardo Silva Cardoso
Ricardo Silva Cardoso

Reitor

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
SIAPE 127523
UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2019

Ref: Jose Alvimar Ferreira

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO: 23102.007082/2019-99

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª. que o servidor **Jose Alvimar Ferreira**, matrícula SIAPE nº 397650, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 17 de junho de 2010, com base no art. 40, § 1º inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003 e assegurado pelo §3º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Considerando-se, entretanto, que a solicitação do interessado é datada de 26 de novembro de 2019, deve ser observada a prescrição quinquenal de que trata o artigo 1º do Decreto nº 20.910, de 06.01.1932, passando a ser a data de 26 de novembro de 2014 como marco inicial para pagamento do referido benefício.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 27 de novembro de 2019

Michelle S. de C. Sabença
Michelle S. de C. Sabença

Assistente em Administração – 2890881

1. Ciente.
2. A Srª. Diretoria de Gestão de Processos Administrativos Substituta para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, 29 de novembro de 2019

Dilcar Reynier de Abreu
Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, 29 de novembro de 2019

Cristiane Porto
Cristiane Porto

Diretora de Gestão de Processos Administrativos Substituta

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, 02 de dezembro de 2019

Daniel Aragão Machado
Daniel Aragão Machado

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Ricardo Silva Cardoso
Ricardo Silva Cardoso

Reitor

Benedito Fonseca e Souza Almeida
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
SIAPE 127523
UNIRIO

Anexo da Resolução nº 5.234/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ANEXO 1

REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 1º A Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação – DTIC da Universidade FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO é regida pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 2º A DTIC tem as seguintes finalidades:

- I. Assessorar a Administração Superior e apoiar os demais órgãos da UNIRIO em assuntos relativos à área de tecnologia de informação e comunicação;
- II. Planejar a execução da estratégia de tecnologia de informação e comunicação da UNIRIO, alinhada ao planejamento estratégico institucional, em conjunto com o Comitê de Governança Digital;
- III. Realizar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação e comunicação nas áreas administrativa e acadêmica da UNIRIO;
- IV. Participar do desenvolvimento de recursos humanos na área de tecnologia de informação e comunicação na UNIRIO, junto ao setor competente da área de gestão de pessoas;
- V. Promover a transferência de tecnologia das soluções adquiridas de terceiros na área de tecnologia de informação e comunicação na UNIRIO;
- VI. Desenvolver e gerenciar toda a infraestrutura corporativa de *softwares e hardwares* da UNIRIO;
- VII. Promover apoio aos usuários e garantir o funcionamento de *softwares e hardwares* da UNIRIO;
- VIII. Participar de ações relativas à área de tecnologia de informação e comunicação da UNIRIO;
- IX. Prestar serviços institucionais em tecnologia de informação e comunicação e administrar tecnicamente os dados institucionais da UNIRIO;
- X. Propor normas para aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia de informação e comunicação da UNIRIO;

XI. Propor normas para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas computacionais na UNIRIO;

XII. Executar a gestão dos recursos de tecnologia de informação e comunicação, em conformidade com as diretrizes e orientações dos órgãos superiores no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informática e Informação do Setor Público Federal (SISP), em especial a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI).

XIII. Apoiar e orientar a comunidade acadêmica na especificação de equipamentos de informática, emissão de pareceres técnicos em pregões eletrônicos, conferência de equipamentos entregues por fornecedores;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A DTIC tem a seguinte estrutura organizacional:

- I. Direção;
- II. Secretaria;
- III. Gerência de Infraestrutura;
 - a) Seção de Administração e Operação de Redes;
 - b) Seção de Segurança e Acesso à Informação
- IV. Gerência de Sistemas de Informação;
 - a) Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados;
- V. Seção de Projetos e Governança de TIC;
- VI. Divisão de Administração de Recursos Computacionais;
- VII. Divisão de Service Desk

Parágrafo Único: Compete à DTIC a planejar, desenvolver, executar e monitorar as atividades de TIC em consonância com a direção definida pela função de governança a fim de atingir os objetivos institucionais.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 4º Compete à Direção da DTIC, visando o cumprimento das suas finalidades:



- I. Planejar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da DTIC à luz da Governança de TIC da UNIRIO;
- II. Executar a política de TIC no âmbito da UNIRIO;
- III. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa da UNIRIO onde houver aplicabilidade direta ou indireta dos recursos da tecnologia de informação e comunicação;
- IV. Colaborar com programas de apoio ao desenvolvimento administrativo, científico e tecnológico da UNIRIO;
- V. Colaborar na elaboração de programas de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos de informática e de treinamento de usuários de informática, junto ao setor competente da área de recursos humanos;
- VI. Assessorar a administração superior da UNIRIO em assuntos pertinentes à tecnologia da informação e comunicação;
- VII. Transferir para a comunidade serviços e produtos singulares, resultantes de suas atividades de desenvolvimento, mediante o cumprimento de dispositivos legais aplicáveis;
- VIII. Desenvolver, instalar e administrar recursos computacionais corporativos de softwares e hardwares, tanto para a área administrativa quanto para a área acadêmica, tornando-os acessíveis aos usuários;
- IX. Estudar, planejar, sugerir e implantar novas tecnologias referentes à área de informática;
- X. Difundir e estimular a utilização das novas tecnologias referentes à área de informática mediante cursos, palestras, seminários e reuniões.
- XI. Atuar na elaboração, no planejamento e na execução da política de TIC da UNIRIO, em harmonia com o Comitê de Governança Digital;
- XII. Apoiar e incentivar a execução da política de TIC da UNIRIO, em todas as ações, projetos e propostas da instituição;
- XIII. Submeter à apreciação da administração superior medidas para a informatização tanto de normas quanto de procedimentos institucionais;
- XIV. Projetar, testar, documentar, aperfeiçoar e implantar sistemas de informação onde e quando demandados pela UNIRIO.
- XV. Formular e propor diretrizes e planos relativos aos recursos da área de tecnologia de informação e comunicação, com exposição das tendências tecnológicas;
- XVI. Corrigir e supervisionar a execução dos planos aprovados relativos aos recursos da área de tecnologia de informação e comunicação;
- XVII. Julgar a pertinência das ações estratégicas adotadas dentro da área de tecnologia de informação e comunicação, com a atualização dos procedimentos cabíveis;
- XVIII. Convocar e presidir as reuniões com a equipe interna da DTIC;



XIX. Participar de negociações relativas a contratos e convênios referentes à realização das atividades da DTIC, com o fornecimento de informações;

XX. Buscar as autorizações administrativas superiores necessárias para o trâmite e a aprovação de contratos e convênios com outras instituições, para a execução conjunta ou de apoio a projetos da DTIC;

XXI. Promover parcerias tecnológicas com outras universidades e institutos de pesquisa, para fomentar a criação e o desenvolvimento de novos projetos de base tecnológica, bem como a transferência de tecnologias;

XXII. Manter relações com organizações nacionais em prol do intercâmbio de pessoal técnico-científico e de informações relativas às respectivas áreas de atuação;

XXIII. Representar a DTIC em todas as instâncias administrativas da UNIRIO;

XXIV. Examinar a qualidade e a disponibilidade dos atendimentos de pedidos de serviços direcionados ao órgão, com a supervisão da produção de relatório gerencial das atividades prestadas pela DTIC;

Seção II

Art. 5º A Secretaria está diretamente ligada à Direção da DTIC e a ela compete:

I. Propiciar e coordenar o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento e concretização das atividades da DTIC, com o acompanhamento da execução das políticas e diretrizes;

II. Coordenar e executar os trabalhos de rotina administrativa da unidade;

III. Coordenar e orientar as atividades de recepção e atendimento ao público que se dirige à unidade;

IV. Elaborar ofícios, memorandos e outros documentos de interesse da unidade;

V. Coordenar os trabalhos de protocolo e distribuição de procedimentos administrativos, correspondências e demais documentos;

VI. Coordenar as atividades de arquivamento de documentos da unidade;

VII. Manter atualizada a agenda da direção da DTIC;

VIII. Preparar convocações, pautas e documentos para as reuniões, bem como secretariar as mesmas e lavrar as respectivas atas;

IX. Promover a manutenção de banco de dados para a emissão de correspondências;

X. Controlar a frequência e escala de férias de pessoal;

XI. Coordenar e controlar a requisição de bens e serviços;

XII. Promover o cumprimento de disposições regulamentares, decisões e instruções superiores;

XIII. Executar outras atribuições administrativas determinadas pela chefia.



Seção III

Art. 6º A Seção de Projetos e Governança de TIC está diretamente vinculada à Direção da DTIC e a ela compete:

- I. Gerenciar o portfólio de projetos da DTIC demandados pela Comunidade Universitária, garantindo que os mesmos estejam em conformidade com o PDTIC e alinhados com as melhores práticas de gestão de TIC;
- II. Assessorar a Direção da DTIC na definição das viabilidades, relevâncias e prioridades de projetos de TIC;
- III. Implantar e gerenciar metodologia de gerenciamento de projetos;
- IV. Gerir o portfólio de projetos da DTIC, mantendo o mesmo sempre atualizado com a situação, as pessoas envolvidas, os prazos e os escopos de cada projeto;
- V. Elaborar e gerenciar os cronogramas de execução dos projetos, por meio de ferramenta informatizada, com as ações detalhadas pela área responsável pela execução do projeto;
- VI. Viabilizar e participar de reuniões entre as unidades demandantes e as áreas internas da DTIC responsáveis pela execução do projeto;
- VII. Elaborar e providenciar as assinaturas nos Termos de Abertura de Projeto e Termo de Encerramento de Projetos;
- VIII. Emitir relatórios de acompanhamento dos projetos cadastrados, com a elaboração e monitoramento de indicadores qualitativos e quantitativos, necessários ao bom andamento das atividades;
- IX. Apoiar os Líderes e/ou Gerentes de Projetos de TIC;
- X. Zelar pelo cumprimento das políticas adotadas junto ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Política de Segurança da Informação oficialmente aprovados.

Seção IV

Art. 7º A Divisão de Service Desk está diretamente vinculada à Direção da DTIC e a ela compete:

- I. Prestar atendimento à Comunidade Universitária na busca da solução de problemas relativos a hardware, software, utilização de rede, utilização de sistemas informatizados, utilização de telefonia e demais serviços prestados pela DTIC.
- II. Planejar, orientar e coordenar a prestação de assistência técnica aos usuários na instalação, utilização e operação dos recursos computacionais de hardware e software;



- III. Supervisionar as ações dos técnicos e analistas responsáveis pelo atendimento aos usuários de informática;
- IV. Promover e coordenar os estudos de prospecção tecnológica, para identificar novos produtos ou serviços mais adequados para a infraestrutura dos recursos de informática;
- V. Escalar incidentes difíceis ou demorados de resolver;
- VI. Manter os usuários informados sobre o andamento de suas solicitações;
- VII. Acompanhar eventuais serviços terceirizados, contratados para a manutenção e expansão da infraestrutura de TIC na UNIRIO;
- VIII. Coordenar as ações dos técnicos e analistas responsáveis pelo atendimento aos usuários de TIC;
- IX. Agir para restabelecer o mais rápido possível os serviços com o mínimo de impacto.
- X. Registrar e classificar os eventos levando em conta o impacto e urgência das requisições de modo que nenhuma seja "perdida";
- XI. Propor, coordenar e realizar treinamentos para os usuários de informática, quando necessário;
- XII. Acompanhar e avaliar a prestação de serviços de TIC realizados por terceiros, com a prestação de orientação técnica aos usuários;
- XIII. Implantar e gerenciar metodologia de "atendimento ao usuário" para os sistemas de informação desenvolvidos para a UNIRIO;
- XIV. Emitir relatórios de acompanhamento dos atendimentos realizados, com a elaboração e criação de indicadores de monitoramento qualitativos e quantitativos, necessários ao bom andamento das atividades;
- XV. Apoiar e orientar a comunidade acadêmica na especificação de equipamentos de informática, emissão de pareceres técnicos em pregões eletrônicos, conferência de equipamentos entregues por fornecedores;
- XVI. Prestar serviços de assistência técnica de informática e registrar os respectivos atendimentos por meio de software específico, à vista das perguntas e das respostas;
- XVII. Coordenar e controlar a instalação de software em todas as unidades da UNIRIO;
- XVIII. Instalar e remover os equipamentos de informática, com a garantia da integração e da conectividade dos mesmos à rede interna;
- XIX. Prestar atendimento aos usuários por meio do sistema helpdesk, na busca da solução de problemas relativos a hardware, software, utilização da rede, utilização do sistema de telefonia "IP" e "Voip", com o registro dos respectivos atendimentos, em software específico, à vista das perguntas e respostas;
- XX. Prestar assistência técnica aos usuários de informática, na instalação, utilização e operação dos sistemas informatizados, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros para uso institucional na UNIRIO, conforme Plano de Softwares vigentes;



Seção V

Art. 8º A Divisão de Administração de Recursos Computacionais está diretamente vinculada à Direção da DTIC e a ela compete:

- I. Dar a sustentação necessária nos recursos computacionais de forma a manter o máximo de disponibilidade no acesso aos serviços prestados pela DTIC junto a Comunidade Universitária;
- II. Gestão dos *Data Centers* da UNIRIO;
- III. Coordenar e supervisionar as atividades de gestão das plataformas computacionais e as respectivas interações com as redes acadêmicas e administrativas;
- IV. Instalar, atualizar e realizar a manutenção de softwares básicos para funcionamento dos servidores;
- V. Promover e coordenar os estudos de prospecção tecnológica, para identificar novos produtos ou serviços mais adequados para a infraestrutura dos recursos de informática;
- VI. Manter atualizado o catálogo de equipamentos dos *Data Centers* da UNIRIO;
- VII. Instalar e administrar recursos computacionais corporativos de softwares e hardwares, tanto para a área administrativa quanto para a área acadêmica, tornando-os acessíveis aos usuários;
- VIII. Realizar backups das bases de dados corporativas;

Seção VI

Art. 9º A Gerência de Infraestrutura está diretamente vinculada à Direção da DTIC e a ela compete:

- I. Assessorar a Direção da DTIC na definição de recursos computacionais e ferramentas de suporte à gerência e controle da infraestrutura e redes da UNIRIO.
- II. Coordenar, monitorar, documentar e supervisionar as atividades de gestão de rede digital e de comunicação da UNIRIO, bem assim das conexões com as outras redes acadêmicas e administrativas;
- III. Assegurar a disponibilidade do fluxo de informações da rede digital e de comunicação;
- IV. Gerenciar o compartilhamento dos recursos institucionais conectados à rede da UNIRIO, monitorar os usuários e servidores de redes e roteadores, realizar backups e atualizar periódica e sistematicamente as senhas desses ativos de rede;
- V. Projetar, recomendar e supervisionar a construção das redes locais que se integrem à rede da UNIRIO ou que funcionem institucionalmente na UNIRIO;
- VI. Acompanhar eventuais serviços terceirizados, contratados para a manutenção e expansão da infraestrutura de redes da UNIRIO;



VII. Promover e coordenar estudos de prospecção tecnológica, para identificar novos produtos ou serviços mais adequados para a infraestrutura dos recursos de informática para uso em redes digitais;

VIII. Dar suporte tecnológico à telefonia “IP” e “Voip” em prol da integração de voz e imagem;

IX. Assegurar as condições ideais de conexão para o alto desempenho de plataformas hospedadas nos *Data Centers* da UNIRIO, garantindo a alta disponibilidade, segurança, escalabilidade, resiliência e qualidade da infraestrutura, com serviços de valor acrescentados associados;

X. Acompanhar as implementações e respostas às orientações do Centro de Atendimento de Incidentes de Segurança – CAIS da Rede Nacional de Pesquisa (RNP); do CERTbr - Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil e de outros mecanismos de segurança da informação institucionalizados pelo Governo Federal;

XI. Gerenciar e acompanhar a execução da Política de Acesso aos sistemas de informação;

XII. Gerenciar a elaboração das propostas de solução relativas aos incidentes provocados por vírus eletrônicos (*worms*, “cavalo de tróia” e assemelhados), de acordo com a análise dos *logs* dos servidores das redes.

Art. 10. A Seção de Segurança da Informação está diretamente vinculada à Gerência de Infraestrutura e a ela compete:

I. Garantir que a Política de Segurança da Informação Institucional da UNIRIO seja cumprida, por meio de monitoramento permanente, buscando identificar possíveis vulnerabilidades, identificando suas causas e buscando as respectivas soluções;

II. Acompanhar, implementar e responder as orientações do Centro de Atendimento de Incidentes de Segurança – CAIS da Rede Nacional de Pesquisa (RNP); do CERTbr - Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil e de outros mecanismos de segurança da informação institucionalizados pelo Governo Federal;

III. Avaliar e implementar estratégias de segurança sem afetar a performance dos servidores de rede;

IV. Zelar pela segurança dos sistemas operacionais da UNIRIO;

V. Manter ativo um sistema de divulgação dos problemas detectados e solucionados em relação a softwares básicos, com o esclarecimento da comunidade acerca do procedimento adequado à vista de cada caso;

VI. Gerenciar o compartilhamento dos recursos institucionais conectados à rede UNIRIO, monitorar os usuários e servidores de redes e roteadores, realizar backups e atualizar periódica e sistematicamente as senhas desses ativos de rede;

VII. Gerenciar os acessos aos Ips externos;



VIII. Gerenciar e executar a Política de Acesso aos sistemas de informação;

IX. Acompanhar e elaborar propostas de solução relativas aos incidentes provocados por vírus eletrônicos (*worms*, “cavalo de tróia” e assemelhados), com o acompanhamento da análise dos *logs* dos servidores das redes;

Art. 11. A Seção de Administração e Operação de Redes está diretamente vinculada à Gerência de Infraestrutura e a ela compete:

I. Manter e garantir o integral funcionamento da Rede UNIRIO, de acordo com o plano de contingência para os servidores e equipamentos de rede estratégicos, assegurando assim, a disponibilidade do fluxo de informações da rede digital e de comunicação;

II. Manter plano de contingência de equipamentos de rede estratégicos da UNIRIO visando a continuidade dos serviços prestados pela DTIC;

III. Coordenar, monitorar, documentar e supervisionar as atividades de gestão de rede digital e de comunicação da UNIRIO, bem assim das conexões com as demais redes acadêmicas e administrativas;

IV. Assegurar a disponibilidade do fluxo de informações da rede digital e de comunicação;

V. Gerenciar o compartilhamento dos recursos institucionais conectados a rede UNIRIO, monitorar os usuários e servidores de redes e roteadores, realizar backups e atualizar periódica e sistematicamente as senhas desses ativos de rede;

VI. Acompanhar eventuais serviços terceirizados, contratados para a manutenção e expansão da infraestrutura de redes na UNIRIO;

VII. Promover e coordenar estudos de prospecção tecnológica, para identificar novos produtos ou serviços mais adequados para uso em redes digitais;

VIII. Dar suporte de infraestrutura tecnológica para telefonia “IP” e “Voip”, em prol da integração de voz e imagem;

IX. Projetar, recomendar e supervisionar a construção das redes locais que se integrem à rede de dados ou que funcionem institucionalmente na UNIRIO.

Seção VII

Art. 12. A Gerência de Sistemas de Informação está diretamente vinculada à Direção da DTIC e a ela compete:

I. Assessorar a Direção da DTIC na definição de metodologias e ferramentas de modelagem e desenvolvimento de sistemas de informação;

II. Coordenar, implantar e supervisionar as atividades de desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da UNIRIO;

III. Desenvolver atividades integradas com os projetos em andamento, com o acompanhamento de todas as atividades do processo de desenvolvimento;



IV. Rever periodicamente a adequação do processo de desenvolvimento de software às práticas atuais e à realidade tecnológica;

V. Analisar e recomendar softwares existentes no mercado para uso administrativo na UNIRIO;

VI. Prestar assistência técnica aos usuários de informática, na instalação, utilização e operação dos sistemas informatizados de grande porte, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros para uso institucional na UNIRIO;

VII. Rever periodicamente a adequação do processo de desenvolvimento de software às práticas atuais e à realidade atual da Gerência, à vista da realidade tecnológica;

VIII. Proceder à avaliação técnica continuada dos sistemas sob a responsabilidade da Gerência;

IX. Realizar estudos para a avaliação e a aquisição de ferramentas de apoio ao desenvolvimento de sistemas informatizados;

XI. Manter atualizado o catálogo de softwares existentes na UNIRIO.

Art. 13. A Seção de Desenvolvimento e Bancos de Dados está diretamente vinculada à Gerência de Sistemas da Informação e a ela compete:

I. Desenvolver, implantar e manter atualizados os sistemas de informação corporativos utilizados pela UNIRIO, próprios ou de terceiros, analisando os requisitos necessários em consonância às melhorias de processo necessárias e/ou implementadas;

II. Participar das definições sobre metodologias, identidades visuais, ferramentas de modelagem e desenvolvimentos de sistemas de informação;

III. Realizar o desenvolvimento de projetos de sistemas de informação;

IV. Realizar a implantação de sistemas de informação desenvolvidos pela DTIC ou adquiridos de terceiros, com as devidas customizações quando for o caso;

V. Avaliar a viabilidade técnica das alterações e novas funcionalidades dos sistemas;

VI. Reestruturar as bases de dados afetadas por mudanças ou alterações técnicas nos sistemas;

VII. Efetuar manutenção nos sistemas em produção;

VIII. Manter atualizadas as documentações relativas aos sistemas em manutenção;

IX. Fixar procedimentos mediante manuais com normas para a assistência técnica a software básico e demais ferramentas para desenvolvimento de sistemas;

X. Participar do desenvolvimento de projetos de sistemas de informação, atuando na fase de modelagem e estruturação dos dados;

XI. Definir normas, padrões e procedimentos para criação, utilização e administração das bases de dados;



XII. Acompanhar, avaliar e propor ações quanto a implantação e manutenção de bases de dados na UNIRIO;

XIII. Estabelecer e disseminar padrões e procedimentos para disponibilização e documentação de base de dados;

XIV. Apoiar, capacitar e manter atualizada base de conhecimento para a Central de Atendimento aos Usuários;

XV. Administrar os sistemas de gerência de bases de dados;

VI. Estabelecer e disseminar padrões e procedimentos para disponibilização e documentação de base de dados;

VII. Manter atualizado o catálogo das bases de dados da UNIRIO.

Seção VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O presente Regimento Interno entra em vigor da data da publicação da respectiva resolução de aprovação pelo Conselho Universitário da UNIRIO.

Art. 15. Ficam revogados os atos normativos internos da UNIRIO em sentido contrário.



Anexo Resoluções ad referendum nº 5.235, de 26/11/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS - 7635h

CÓDIGO SIE	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH / CR	EIXO BIOLÓGICO - 1140h		
				EMENTARIO	PRÉ-REQUISITO	TIPO*
SGB0051	FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E BASES MORFOLÓGICAS DA MEDICINA	1º	120h/4T2P	Integração entre conhecimentos básicos de bioquímica, biofísica, biologia celular, genética, fisiologia e histologia na compreensão da célula como unidade funcional dos diversos sistemas. Morfologia geral do ser humano: aspectos anatômicos, histológicos e do desenvolvimento (embriologia geral).	Não há	1
SCM0053	SISTEMA LOCOMOTOR	1º	75h/3T1P	Embriologia do sistema locomotor. Características morfológicas e metabólicas dos tecidos cartilaginoso, ósseo e muscular. Relações anatômicas do esqueleto e músculos do corpo humano. Anatomia e Histologia aplicadas à clínica. Estruturas do corpo humano e as correspondentes imagens. Fundamentos dos métodos diagnósticos por imagem. As características mecânicas dos ossos e dos músculos. Membranas Biológicas. Transporte através da membrana. Potencial de membrana e os mecanismos envolvidos no potencial de ação. Função das fibras musculares esqueléticas. O exercício e o condicionamento físico.	Não há	1
SCF0054	SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO	1º	120h/4T2P	Morfogênese do aparelho circulatório e malformações congênitas. Estruturas anatômicas do sistema circulatório e correspondentes imagens. Relações anatômicas do coração e dos vasos sanguíneos no corpo humano. Características morfológicas dos tecidos musculares cardíaco e liso e dos vasos sanguíneos e linfáticos. Propriedades eletromecânicas do coração e sua representação eletrocardiográfica. O ciclo cardíaco. Hemodinâmica. Principais etapas na morfogênese do sistema respiratório. Os componentes do sistema respiratório, suas características morfológicas e correspondentes imagens. Fisiologia da respiração. Principais vias de inervação e vascularização do sistema respiratório. Relações funcionais entre ventilação e perfusão, pulmonar. O processo da hematose e ajustes metabólicos. Metabolismo da hemoglobina. Distúrbios metabólicos.	Não há	1
SCF0055	SISTEMA URINÁRIO	1º	60h/2T1P	Morfogênese do sistema urinário. Anatomia macroscópica e microscópica do sistema urinário. A circulação renal e a filtração glomerular. Bases morfofuncionais do transporte tubular. O rim e a homeostase. Bases fisiológicas da micção. Bioquímica do rim.	Não há	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SBQ0028	SISTEMA DIGESTÓRIO	2º	75h/ 3T1P	Morfogênese do tubo digestivo. Anatomia macroscópica e microscópica do sistema digestório (tubo digestivo e glândulas anexas) e as imagens correspondentes. Principais vias de inervação e vascularização do sistema digestório. Secreção gastrointestinal. Motilidade gastrointestinal. Digestão e absorção dos alimentos. Absorção da água, dos sais, e vitaminas. Metabolismo de lipoproteínas. Biotransformação de drogas e metabolismo de desintoxicação.	Não há	1
SCF0056	SISTEMA REPRODUTOR ENDÓCRINO-	2º	105h/ 3T2P	Abordagem geral do Sistema Endócrino e Reprodutor. Morfogênese do sistema reprodutor Masculino e Feminino. Morfogênese das principais glândulas do organismo. Anatomia macroscópica e microscópica dos sistemas genitais e do sistema endócrino. Mecanismos básicos de controle. Controle da fome e da saciedade. Produção e utilização de energia. Controle hormonal do metabolismo normal e suas alterações. Metabolismo dos xenobióticos. Fisiologia do eixo hipotálamo-hipofisário, e das glândulas tireóide, paratireóide, adrenal e pâncreas e gônadas.	Não há	1
SCM0054	SISTEMA NERVOSO, SENTIDOS ESPECIAIS E TEGUMENTAR	2º	120h/ 4T2P	Morfogênese do sistema nervoso. Anatomia microscópica do sistema nervoso. Anatomia microscópica da pele e anexos. Estruturas anatômicas e organização do sistema nervoso central e periférico. Anatomia aplicada à clínica. Imagens das estruturas. Impulso nervoso. Estrutura e organização do sistema nervoso autônomo. Neuro-química: Bioquímica do sistema Nervoso Central e Autônomo. Morfo-fisiologia dos sistemas sensitivos gerais e especiais da audição e da visão. Integração neuroendócrina. Ritmos biológicos. Regulação da postura e locomoção. Funções corticais superiores.	Não há	1
SCM0055	SISTEMA HEMATOPOÉTICO E IMUNOLÓGICO	2º	75h/ 3T/1P	Estudo histofisiológico do sangue e dos órgãos linfóides. Morfofisiologia do sistema hematopoético. Bioquímica da coagulação sanguínea. Coagulação do sangue. O princípio da homeostase. Metabolismo do ferro. Morfofisiologia do sistema imunológico.	Não há	1
SPA0008	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM I	2º	15h/ 1T	Anatomia radiológica do sistema digestório. Anatomia radiológica do sistema endócrino-reprodutor. Anatomia radiológica do sistema nervoso.	Não há	1
SPA0009	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM II	2º	15h/ 1T	Física das diversas modalidades de diagnóstico por imagem, proteção radiológica, ação dos meios de contraste. Anatomia radiológica do sistema locomotor. Anatomia radiológica do sistema cardiorrespiratório. Anatomia radiológica do sistema urinário.	Não há	1
SMP0054	AGRESSÃO E DEFESA DO ORGANISMO: PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS	3º	90h/ 4T1P	Lesão e morte celular. Adaptação celular. Acúmulo intracelular. Reação inflamatória aguda e crônica, as células e mediadores envolvidos, manifestações sistêmicas. Angiogênese e reparação. Alterações do crescimento e da diferenciação celular. Bases moleculares. Oncogênese. Fatores biopatogênicos, ambientais e genéticos envolvidos em patologias humanas. Distúrbios circulatórios. Aterosclerose.	SGB0051	1
NOVA	AGRESSÃO E DEFESA DO ORGANISMO: PARASITOLOGIA	3º	90h/ 4T1P	Estudo dos Protozoários, Helmintos e Artrópodes de Interesse Médico – modelos para descrição dos aspectos morfológicos, biológicos, clínicos, epidemiológicos. Patogenia das infecções e infestações por parasitos de importância para a saúde pública. Diagnóstico laboratorial das principais infecções e infestações parasitárias.	SGB0051	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOVA	AGRESSÃO E DEFESA DO ORGANISMO: MICROBIOLOGIA	3º	90h/4T1P	Bactérias e Vírus de importância médica – modelos para descrição de aspectos morfo-biológicos, clínicos, epidemiológicos e de patogenia das infecções mais frequentes. Relação Parasito-Hospedeiro: principais mecanismos de virulência e de escape dos agentes biopatogênicos. Diagnóstico laboratorial das principais infecções.	SGB0051	1
SMP0056	AGRESSÃO E DEFESA DO ORGANISMO: IMUNOLÓGICOS	3º	90h/4T1P	Resistência natural inespecífica. Resposta imunológica específica. Imunodeficiências primárias e secundárias: causas, repercussões e diagnóstico. Parasitos oportunistas associados: bactérias, vírus, fungos e protozoários. Reações de hipersensibilidade e Autoimunidade, mecanismos de lesão tecidual. Neoplasias, fatores ambientais e genéticos e a resposta imunológica aos tumores. Imunologia dos transplantes.	SGB0051	1

CÓDIGO SIE	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH / CR	EIXO BIOLÓGICO/EIXO DA PRÁTICA - 2085		
				EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITO	TIPO*
SMG0042	SEMILOGIA E PROPEDEÚTICA DO ADULTO I	4º	180h/4T4P	Anamnese integral. O processo do adoecer - aspectos físicos, psicológicos e sociais. Semiogênese. Semiotécnica. Propedêutica. Técnicas de coleta de anamnese. Técnicas de exame físico. Semiologia da dor, da temperatura corporal, da febre, das anemias e das linfadenopatias. Ectoscopia. Sinais vitais. Semiologia dermatológica. Semiologia da cabeça e do pescoço, do tórax, do abdome e do sistema músculo-esquelético (semiologia reumatológica e ortopédica) e exame das extremidades - vascular. Semiologia das grandes síndromes: respiratórias, cardiológicas, renais, digestivas e articulares. Formulação de hipóteses diagnósticas, diagnósticos diferenciais; utilização de exames subsidiários no diagnóstico.	SCF0054 SCF0055 SBQ0028 SCM0053 SCM0055 SMP0054 SMP0056 Agressão e Defesa do Organismo: Microbiologia Agressão e Defesa do Organismo: Parasitologia	1
SPA0011	PATOLOGIA CLÍNICA I	4º	30h/2T	Fundamentos da medicina laboratorial. Causas de variação nas determinações laboratoriais. Solicitação e interpretação de exames laboratoriais. Bioquímica clínica: proteínas séricas de interesse no diagnóstico clínico, enzimas de valor diagnóstico, importância da glicemia no diagnóstico clínico, teste de tolerância à glicose (GTT) e glicosúria, provas de função hepática, provas de função renal, equilíbrio ácido-básico, Eletrólitos. Urinálise. Hematologia: hemograma. Provas de função reumática. Casos Clínicos: principais distúrbios com repercussão clínico-laboratorial.	SMP0054 SMP0056 Agressão e Defesa do Organismo: Microbiologia Agressão e Defesa do Organismo: Parasitologia	1
SPA0013	ANATOMIA PATOLÓGICA I	4º	45h/1T1P	Bases estruturais, repercussões funcionais e correlações anátomo-clínicas dos sistemas: tegumentar e linfohematopoiético, respiratório, cardiovascular, urinário, digestório incluindo fígado e vias biliares; osteomuscular e partes moles.	SMP0054	1
SPA0010	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM III	4º	30h/1P	Semiologia radiológica do tórax, coração, abdome e aparelho locomotor.	SPA0008 SPA0009	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÓDIGO SIE	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH / CR	EIXO BIOLÓGICO/EIXO DA PRÁTICA - 2085		
				EMENTÁRIO	PRE-REQUISITO	
SCF0019	FARMACOLOGIA I	4º	60h/ 2T1P	Introdução à Farmacologia. Farmacocinética: vias de administração, absorção, distribuição, biotransformação e excreção. Interação droga-receptor e transdução do sinal farmacológico. Interações medicamentosas. Reações adversas. Farmacologia das drogas que interferem com o sistema nervoso periférico: parassimpático (agonistas e antagonistas), simpático (agonistas e antagonistas), sistema nervoso somático e anestésicos locais.	SCF0055 SCF0054 SBQ0028 SCM0054	1
SMG0044	SEMIOLOGIA E PROPEDÊUTICA DO ADULTO II	5º	150h/ 4T3P	Anamnese integral. O processo do adoecer - aspectos físicos, psicológicos e sociais. Semiógênese. Semiotécnica. Propedêutica. semiologia das cefaléias, das alterações da consciência e coma. Semiologia das grandes síndromes neurológicas. Semiologia endócrina, psiquiátrica e de suas grandes síndromes. Semiologia da terceira idade e suas síndromes. Formulação de diagnósticos, diagnósticos diferenciais; utilização de exames subsidiários no diagnóstico. Semiologia e Propedêutica Complementar: Cirúrgica, Ginecológica, Urológica, Oftalmológica e Otorrinolaringológica.	SCM0054 SMG0042	1
SPA0012	PATOLOGIA CLÍNICA II	5º	30h/ 2T	Interpretação de exames laboratoriais. Bioquímica clínica: lipídios e lipoproteínas plasmáticas. Microbiologia Clínica: diagnóstico laboratorial de infecção, indicação e interpretação clínica do exame microbiológico, diagnóstico microbiológico de infecções frequentes em nosso meio, implicações clínicas da resistência bacteriana a drogas. Discussão clínico-laboratorial: principais distúrbios com repercussão clínico-laboratorial, casos clínicos e antibiogramas. Grupo Cirúrgico: infecções urinárias, laboratório clínico e câncer, marcadores tumorais bioquímicos, exames pré-operatórios. Grupo Clínico: doenças auto-imunes, dislipidemias, diarreias e exames em neurologia: exame do liquor.	SCM0054 Agressão e Defesa do Organismo: Microbiologia Agressão e Defesa do Organismo: Parasitologia	1
SPA0014	ANATOMIA PATOLÓGICA II	5º	45h/ 1T1P	Bases estruturais, repercussões funcionais e correlações anatomo-clínicas dos sistemas: nervoso, endócrino; genital masculino; feminino, incluindo mamas; aparelho ocular e auditivo.	SMP0054	1
SPA0015	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM IV	5º	30h/ 1P	Semiologia radiológica do sistema nervoso central, urológico e ginecológico.	SPA0009	1
SCF0057	FARMACOLOGIA II	5º	90h/ 4T1P	Farmacologia do aparelho cardiovascular e do sangue. Farmacologia do rim. Farmacologia do sistema nervoso central. Farmacologia dos autocóides. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia respiratória, digestória e endócrina. Farmacologia dos antibióticos e quimioterápicos.	SCF0019	1
SMG0046	SEMIOLOGIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5º	60h/ 2T1P	A criança e o adolescente no seu contexto familiar. Noções de alimentação, vacinação e prevenção de acidentes. Consolidação prática das ações do PAISC (Programa de Assistência Integral a Saúde da Criança).	SMG0042 SMG0104 SMG0107	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
EIXO BIOLÓGICO/EIXO DA PRÁTICA - 2085						
CÓDIGO SIE	DISCIPLINA/MODULO	PER. REC.	CH/ GR	EMENTARIO	PRÉ-REQUISITO	TIPO*
SCG0041	TÉCNICA OPERATÓRIA E CIRURGIA EXPERIMENTAL	5º	60h/ 2T1P	Desenvolvimento normal da criança e do adolescente e distúrbios do desenvolvimento. Avaliação clínica (Anamnese e exame físico). Treinamento das técnicas de anamnese e exame físico em diferentes cenários. Aspectos na abordagem com crianças e adolescentes. Fundamentos teóricos e práticos da técnica operatória. Principais técnicas de profilaxia da infecção operatória. Hemostasia. Mecanismos de cicatrização. Ambiente cirúrgico. Equipe cirúrgica. Instrumental. Terminologia cirúrgica. Atos operatórios fundamentais. Cirurgia ambulatorial. Técnicas cirúrgicas mais comuns e principais vias de acesso. Biossegurança. Noções de anestesiologia. Noções de cirurgia minimamente invasiva. Treinamento em manequins e em laboratório com animais de experimentação. Bases da cirurgia experimental.	SCM0053 SCF0055 SCF0054 SBQ0028 SCM0054	1
SME0025	CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDÍACA	6º	60h/ 2T1P	Investigação clínica das enfermidades cardiológicas mais prevalentes. Compreensão, interpretação e relação custo-efetividade dos principais métodos complementares utilizados para o diagnóstico em Cardiologia. Condutas clínicas e cirúrgicas nas patologias. Prevenção das doenças cardiovasculares mais prevalentes. Aspectos éticos e relação médico-paciente.	SMG0042 SMG0044	1
SCG0042	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR	6º	30h/ 2T	Investigação clínica, tratamento e prevenção das principais doenças vasculares. Conhecimentos gerais e procedimentos da cirurgia endovascular. Abordagem teórica e prática dos principais procedimentos vasculares para o médico generalista.	SCG0041	1
SME0026	PNEUMOLOGIA E CIRURGIA TORÁCICA	6º	90h/ 4T1P	Abordagem das doenças torácicas, não-cardiovascular, de interesse para o médico generalista. Epidemiologia e controle das doenças. Etiopatogenia e correlação clínico-patológica das enfermidades mais prevalentes em pneumologia. Diagnóstico (sindrômico, topográfico ou funcional). Diagnóstico por imagem e por métodos gráficos. Terapêutica das doenças do sistema respiratório. Conduta cirúrgica nas pneumopatias, pleuropatias e mediastinopatias. Aspectos éticos e relação médico-paciente.	SMG0042 SMG0044 SCG0041	1
SMG0120	NEFROLOGIA	6º	30h/ 2T	Noções de nefrologia de interesse para o generalista, enfatizando as doenças renais, agudas e crônicas, mais prevalentes. Manifestações clínicas e suas apresentações sindrômicas. Principais métodos diagnósticos. Fundamentos da abordagem terapêutica e da prevenção das doenças renais mais prevalentes. Aspectos éticos e relação médico-paciente.	SMG0042	1
SMG0121	CLÍNICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I	6º	60h/ 2T1P	Investigação clínica das enfermidades cardiovasculares, respiratórias e nutricionais mais prevalentes na criança e no adolescente. Utilização dos recursos laboratoriais e de imagem para o diagnóstico. Diagnóstico diferencial e tratamento clínico. Cardiopatias congênitas e adquiridas.	SMG0046 Agressão e Defesa do Organismo: Microbiologia	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EIXO BIOLÓGICO/EIXO DA PRÁTICA - 2085						
CODIGO SIE	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH/ CR	EMENTARIO	PRÉ-REQUISITO	TIPO
				Hipertensão na criança e no adolescente. Pneumologia pediátrica. Infecções de vias aéreas Superiores. Pneumonias agudas. Derrame pleural. Asma brônquica. Bronquiolite. Tuberculose. Nefrologia na criança e no adolescente.	Agressão e Defesa do Organismo: Parasitologia	
SMG0053	REUMATOLOGIA	6º	30h/ 2T	Investigação clínica das doenças reumáticas mais prevalentes do adulto, da criança e do adolescente. Síndromes dolorosas em reumatologia. Doenças autoimunes. Infecções do aparelho locomotor. Doenças metabólicas. Exames laboratoriais em imunologia e de imagem. Diagnóstico diferencial de síndromes dolorosas. Tratamento clínico e cirúrgico. Prevenção das doenças reumáticas. Reabilitação. Aspectos éticos e relação médico-paciente.	SMP0056, SMG0042, SMG0046	1
SCG0043	CLÍNICA CIRÚRGICA GERAL	6º	60h/ 2T1P	Princípios básicos de cirurgia. Tratamento perioperatório. Trauma e cuidados críticos. Transplante e imunologia cirúrgica. Fundamentos de oncologia cirúrgica. Anatomia cirúrgica e vias de acesso cirúrgico. Abordagem clínica do paciente cirúrgico e avaliação do risco cirúrgico. Diagnóstico, propedêutica e tratamento das doenças de maior prevalência em clínica cirúrgica. Principais complicações cirúrgicas: diagnóstico, tratamento e prevenção. Cirurgia de urgência: Grandes síndromes em cirurgia (Choque, Abdome agudo, Traumatismo, Hemorragia digestiva, Obstrução intestinal). Cirurgia da cabeça e pescoço. Noções de cirurgia pediátrica e de cirurgia plástica. Cirurgia ambulatorial. Aspectos éticos e relação médico-paciente.	SMG0042 SMG0044 SCG0041 SPA0014 SPA0015	1
SPA0016	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM V	6º	30h/ 1P	Estudo radiológico das doenças cardiovasculares, osteoarticulares, respiratórios, do sistema digestivo e do abdome.	SPA0015	1
SMG0055	GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTÓRIO	7º	90h/ 4T1P	Investigação clínica das enfermidades mais prevalentes do sistema digestório. Diagnóstico laboratorial, anatomopatológico e por imagem. Tratamento clínico e prevenção das doenças do sistema digestório. Aspectos nutricionais em gastroenterologia. Tratamento cirúrgico, pré e pós-operatório nas cirurgias gastroenterológicas, do fígado, da vesícula e vias biliares e do pâncreas. Cirurgia videolaparoscópica. Aspectos éticos e relação médico-paciente.	SMG0042 SMG0044 SCG0041	1
SMG0056	ENDOCRINOLOGIA E CIRURGIA ENDÓCRINA	7º	60h/ 2T1P	Abordagem fisiopatológica, clínico-epidemiológica das endocrinopatias mais prevalentes do eixo hipotálamo-hipofisário, da tireoide, das paratireoideas e das adrenais. Estrutura morfofuncional das glândulas endócrinas. Diagnóstico clínico, laboratorial, anatomopatológico e de imagem. Tratamento clínico e cirúrgico das principais endocrinopatias. Aspectos éticos e relação médico-paciente.	SMG0042 SMG0044 SCG0041	1
SMG0057	ALERGIA E IMUNOLOGIA	7º	45h/ 1T1P	Conceitos básicos do sistema imune e de desregulação imunológica. Mecanismos de hipersensibilidade e correlações clínicas. Emergências	SMG0042 SMG0044	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÓDIGO SIE	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	GH/ CR	EIXO BIOLÓGICO/EIXO DA PRÁTICA - 2085		
				EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITO	TIPO*
				alérgicas. Alergias respiratória, dermatológica e alimentar. Doenças autoimunes. Imunodeficiências primárias e secundárias. Métodos diagnósticos. Imunomodulação. Prevenção primária e secundária das doenças alérgicas. Aspectos éticos e relação médico-paciente.		
SMG0058	HEMATOLOGIA HEMOTERAPIA	E 7º	45h/ 1T1P	Interação entre medula óssea e órgãos hematopoéticos secundários. Arsenal hemoterápico e principais aplicações. Investigação clínica e aspectos fisiopatológicos das enfermidades mais prevalentes do sistema hematopoético: anemias, coagulopatias, trombofilias, púrpuras, leucoses e síndromes hemorrágicas. Diagnóstico clínico, laboratorial, anátomopatológico e por imagem. Bases para o tratamento clínico das principais doenças hematológicas. Principais reações transfusionais. O impacto das doenças hematológicas sobre a qualidade de vida dos pacientes. Aspectos éticos e relação médico-paciente.	SMG0042 SMG0044 SCM0055	1
SMG0059	ONCOLOGIA E CUIDADOS PALIATIVOS	7º	45h/ 1T1P	Princípios básicos da cancerologia. A cirurgia no tratamento do câncer. Quimioterápicos. Protocolos e estadiamento. Neoplasias específicas. Cuidados paliativos. Aspectos éticos e relação médico-paciente.	SMG0044	1
SMG0060	DOENÇAS PARASITÁRIAS	INFECTO- 7º	60h/ 2T1P	Principais doenças infecciosas e parasitárias no Brasil e no mundo. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doenças produzidas por bactérias, vírus, fungos, protozoários, helmintos e animais peçonhentos. Aspectos éticos e relação médico-paciente.	SMG0044	1
SMG0061	NUTROLOGIA	7º	30h/ 2T	Avaliação do estado nutricional. Doenças nutricionais: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Abordagem interdisciplinar das doenças metabólicas mais prevalentes: Diabetes Mellitus, Dislipidemias, Obesidade e Gota. Aspectos éticos e relação médico-paciente.	SMG0044	1
SMG0062	CLÍNICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II	7º	60h/ 2T1P	Patologias mais prevalentes nas áreas de gastroenterologia, hematologia, endocrinologia, oncologia, neurologia, infectologia e imunologia. Doenças alérgicas na criança e no adolescente. Nutrição em pediatria. Avaliação nutricional. Desnutrição. Obesidade.	SMG0046	1
SGB0052	GENÉTICA MÉDICA	8º	60h/ 2T1P	Aspectos clínicos das principais síndromes e de outras doenças de etiologia genética. Aspectos éticos relativos ao aconselhamento genético e ao diagnóstico pré-natal de anomalias hereditárias e/ou congênitas.	Não há	1
SME0023	PSIQUIATRIA	8º	60h/ 4T	Descrição dos principais sintomas psiquiátricos, síndromes e transtornos. Sua classificação, epidemiologia, fatores etiológicos e patogênicos. Fundamentos do diagnóstico psiquiátrico. Bases da terapêutica psiquiátrica. Psiquiatria em populações especiais: criança, gestante e idoso. O impacto da doença psiquiátrica sobre o paciente e a família. Reforma psiquiátrica. Relação médico-paciente e aspectos éticos e legais.	SMG0044	1
SME0028	NEUROLOGIA NEUROCIRURGIA	E 8º	60h/ 2T1P	Anatomia e fisiologia funcional do sistema nervoso. Exame neurológico e diagnóstico de localização. Principais síndromes neurológicas. Diagnóstico	SMG0044 SCG0041	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EIXO BIOLÓGICO/EIXO DA PRÁTICA - 2085						
CODIGO SIE	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH / CR	EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITO	TIPO*
				sindrômico, topográfico e etiológico das doenças agudas e crônicas do sistema nervoso. Exames complementares neurofuncionais, de imagem e anatomopatológicos. Indicações e limitações. Conduta inicial nas doenças neurológicas mais prevalentes. Noções de abordagem cirúrgica. Reabilitação em neurologia e neurocirurgia. Relação médico-paciente-família. Aspectos éticos e legais da neurologia.		
SCG0044	GINECOLOGIA	8º	90h/ 4T1P	Anatomia, embriologia, histologia, fisiologia e patologia do sistema reprodutor feminino. Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais afecções ginecológicas que acometem a mulher da concepção à senectude. Infertilidade. Planejamento familiar. Promoção da saúde da mulher. Aspectos éticos e relação médico-paciente em Ginecologia.	SMG0044 SCG0041	1
SMG0067	NEONATOLOGIA	8º	60h/ 2T1P	A interferência de fatores gestacionais sobre o conceito. O exame morfológico do recém-nascido e seu atendimento no momento do nascimento. Reconhecimento e condutas em relação aos distúrbios clínicos metabólicos, infecciosos, hidroeletrólíticos, hematológicos, respiratórios, digestivos e cardiovasculares no recém-nascido. Avaliação dos aspectos clínicos e cirúrgicos das patologias congênitas neonatais.	SMG0121 SMG0062	1
SCG0045	OBSTETRÍCIA	8º	90h/ 4T1P	Gravidez normal e patológica. Parto normal e patológico. Propedêutica clínica e laboratorial. As intercorrências mais frequentes que alteram o curso da gestação. As relações entre o meio e a evolução do ciclo gestatório. A Obstetrícia Social. Mortalidade materna e perinatal. Medicina fetal. Aspectos éticos e jurídicos.	SMG0044 SCG0041	1
SMG0069	GERIATRIA	8º	30h/ 2T	Biologia do envelhecimento. Conceitos em geriatria e gerontologia. Avaliação geriátrica. Envelhecimento e suas repercussões nos aparelhos e sistemas: osteoarticular, cardiorrespiratório, digestório, genito-urinário, nefrológico e endócrino. Neurogeriatria e envelhecimento dos órgãos dos sentidos: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação do idoso. Ética e finitude. O trabalho da equipe multidisciplinar na atenção do idoso.	SMG0044	1

EIXO SAÚDE COLETIVA E HUMANIDADES / EIXO DA PRÁTICA - 540h						
CODIGO SIE	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH / CR	EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITO	TIPO*
SME0020	METODOLOGIA CIENTÍFICA	1º	30h/ 2T	Conhecimentos básicos da metodologia científica. Modelos de pesquisa médica. Informática como instrumento de processamento e de busca de informação.	Não há	1
SMG0104	PRÁTICAS EM SAÚDE I	1º	60h/ 2P	Introdução dos estudantes em cenários de prática que possibilitem a problematização do conceito ampliado de saúde	Não há	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÓDIGO SIE	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH / CR	EIXO SAÚDE COLETIVA E HUMANIDADES / EIXO DA PRÁTICA – 540h		
				EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITO	TIPO*
				tendo como perspectiva a integralidade, a interdisciplinaridade e a noção de território em saúde (o cotidiano de vida da população).		
SMG0107	PRÁTICAS EM SAÚDE II	2º	90h/ 4T1P	Problematização das principais linhas de cuidado preconizadas pelo Ministério da Saúde e dos modelos tecnossistêmicos em saúde vigentes em cenários de atenção no SUS.	Não há	1
SMG0122	PRÁTICAS EM SAÚDE III	3º	90h/ 4T1P	Bases conceituais, estudo do processo saúde-doença em coletividades humanas. Análise da distribuição e dos fatores determinantes das enfermidades, agravos à saúde e eventos associados à saúde coletiva. Vigilância epidemiológica e vigilância à saúde. Indicadores de saúde. Desenhos de estudo epidemiológicos como suporte para a Medicina Baseada em Evidência. Fundamentos da metodologia estatística aplicada às Ciências Biológicas e da Saúde.	Não há	1
SEH0013	HOMEOPATIA E OUTRAS RACIONALIDADES MÉDICAS	4º	30h/ 2T	Interlocuções com a história da Medicina. Racionalidade homeopática e as diferentes racionalidades terapêuticas (Acupuntura / Medicina Tradicional Chinesa, Fitoterapia, Medicina Ayurvédica, dentre outras). Integralidade em Saúde. Paradigma centrado no doente/relação médico-paciente. Semiologia e Anamnese Homeopática. Introdução a Clínica Homeopática.	SCF0054 SCF0055 SBQ0028 SCM0053 SCM0055 SCM0054 SCF0056	1
SEH0012	ENVELHECIMENTO E SAÚDE	4º	30h/ 2T	Características demográficas e políticas voltadas para o processo do envelhecimento populacional no Brasil. Característica do envelhecimento humano, normal e patológico, e as implicações sociais e psicológicas relacionadas a este processo.	Não há	1
HFE0061	SEMINÁRIOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SOCIEDADE	4º	30h/ 2T	Discussão segundo o enfoque filosófico, sociológico, político e histórico de diferentes aspectos da cultura humana. Reflexão sobre aspectos relevantes para a área da saúde presentes em diferentes contextos sócio-históricos. Questões contemporâneas sobre a política da saúde. Aspectos relevantes da prática médica no contexto histórico contemporâneo. Medicina e cidadania.	Não há	1
SSC0063	PSICOLOGIA MÉDICA	4º	60h/ 2T1P	Introdução ao histórico, conceito e aplicações da Psicologia à Medicina. Estudo das Etapas e Desenvolvimento da Personalidade, sob o ponto de vista bio-psico-social. Introdução ao estudo das habilidades em comunicação e relacionamento inter-humano na entrevista médica. Estudo da	Não há	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EIXO SAÚDE COLETIVA E HUMANIDADES / EIXO DA PRÁTICA – 540h						
CODIGO SIE	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH/ CR	EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITO	TIPO*
				dinâmica e problemática geral das relações médico Paciente, médico-profissional de saúde, médico-família e médico instituição e transdisciplinaridade. Introdução ao estudo da Medicina Psicossomática, Tanatologia e Cuidados Paliativos.		
SME0029	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	7º	30h/ 2T	Normas para os Trabalhos de Conclusão de Curso. Elaboração de projeto de pesquisa. Aspectos éticos da pesquisa médica. Redação de artigos médicos. Recursos de informática aplicados à pesquisa.	SMG0122	1
SME0024	SAÚDE DO TRABALHADOR	8º	30h/ 2T	Estudo dos problemas de saúde provocados ou agravados pelo trabalho. Avaliação dos riscos ocupacionais. Apresentação dos procedimentos e ferramentas para investigação dos agravos à saúde relacionados com o trabalho, no nível individual e coletivo. Análise do quadro de saúde dos trabalhadores no Brasil, em seus aspectos clínico-epidemiológicos e das condutas médicas e previdenciárias frente às causas de morbidade mais prevalentes. Organização da atenção à saúde dos trabalhadores: atuação do Estado, dos empregadores e trabalhadores. A ética como componente transversal da disciplina.	SMG0044	1
SPA0017	MEDICINA LEGAL	8º	30h/ 2T	Ética médica: conceito, histórico e origem. Deontologia e diceologia médica. Conselhos de medicina. Código de ética médica. Código de processo ético profissional. Relação médico-paciente. Exercício legal e ilegal da medicina. Segredo médico. Prontuário médico. Autonomia do paciente. Responsabilidade penal e civil do médico. Ética médica nos transplantes de órgãos, nas técnicas de reprodução e esterilização humanas e na contracepção. Pesquisa em seres humanos. Honorários médicos.	SMG0044	1
SME0030	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	11º	60h/ 2P	Elaboração, apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.	SME0029	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÓDIGO SIE	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH / CR	EIXO DA PRÁTICA – 3600h		
				EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITO	TIPO*
SMG0123	INTRODUÇÃO ÀS TÉCNICAS BÁSICAS EM SAÚDE	2º	30h/ 1P	Estudo das técnicas básicas em saúde e de biossegurança como norteadores da prática clínica. Desenvolvimento de habilidades psicomotoras.	Não há	1
SCG0040	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3º	30h/ 2T	Treinamento nas particularidades do atendimento pré-hospitalar. Sistema de Resgate. Mecanismos do Trauma. Prevenção de acidentes e sequelas. Triagem. Atendimento a desastres e catástrofes. Procedimentos. Afogamentos. Parada cardiorrespiratória. Situações pré-hospitalares não traumáticas.	Não há	1
SCG0046	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL	9º	60h/ 2P	Estágio curricular sob a forma de treinamento em serviço, sob supervisão docente, para o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes em Otorrinolaringologia e cirurgia cérvico-facial.	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1
SCG0047	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: OFTALMOLOGIA	9º	60h/ 2P	Estágio curricular sob a forma de treinamento em serviço, sob supervisão docente, para o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes em oftalmologia.	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1
SCG0048	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: TRAUMATO-ORTOPEDIA	9º	60h/ 2P	Estágio curricular sob a forma de treinamento em serviço, sob supervisão docente, para o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes em traumatologia.	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1
SCG0049	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: UROLOGIA	9º	60h/ 2P	Estágio curricular sob a forma de treinamento em serviço, sob supervisão docente, para o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes em urologia.	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1
NOVA	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: DERMATOLOGIA	9º	60h/ 2P	Estágio curricular sob a forma de treinamento em serviço, sob supervisão docente, para o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes em dermatologia.	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1
SCG0051	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: ANESTESIOLOGIA	9º	60h/ 2P	Estágio curricular sob a forma de treinamento em serviço, sob supervisão docente, para o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes em anestesiologia.	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1
NOVA	INTERNATO EM CLÍNICA CIRÚRGICA	9º	360H/ 12P	Estágio curricular sob a forma de treinamento em serviço, sob supervisão docente e com responsabilidade progressiva na grande área da Cirurgia, para o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes obtidos ao longo do curso de graduação, buscando ampliar e aplicar de forma	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EIXO DA PRÁTICA – 3600h						
CÓDIGO SIE	DISCIPLINA/MODULO	PER. REC.	CH / CR	EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITO	TIPO*
				integrada os conhecimentos adquiridos nesta área com vistas à formação do médico generalista.		
NOVA	INTERNATO EM MEDICINA INTENSIVA	9º	120H/ 4P	Estágio curricular sob a forma de treinamento em serviço, sob supervisão e com responsabilidade progressiva para atuação em Medicina Intensiva, buscando o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes no atendimento do paciente grave e em situações de risco de vida (paciente crítico).	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1
NOVA	INTERNATO EM SAÚDE COLETIVA I	9º	120H/ 4P	Inserir os/as estudantes em cenários de práticas que possibilitem vivências em Saúde Coletiva (NVH/HUGG, SES RJ, dentre outros) e a problematização dessas atividades nos diversos níveis de atenção e territórios de vida dos diferentes grupos populacionais.	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1
NOVA	INTERNATO EM PEDIATRIA	10º	330H/ 11P	Estágio curricular sob a forma de treinamento em serviço, sob supervisão docente e com responsabilidade progressiva na grande área da pediatria, para o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes obtidos ao longo do curso de graduação, buscando ampliar e aplicar de forma integrada os conhecimentos adquiridos nesta área com vistas à formação do médico generalista.	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1
NOVA	INTERNATO EM GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA	10º	330h/ 11P	Estágio curricular sob a forma de treinamento em serviço, sob supervisão docente e com responsabilidade progressiva na grande área de ginecologia e obstetrícia, para o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes obtidos ao longo do curso de graduação nesta área, com vistas à formação do médico generalista.	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1
NOVA	INTERNATO EM MEDICINA DE URGÊNCIA	11º	300h/ 10P	Estágio curricular sob a forma de treinamento em serviço, sob supervisão e com responsabilidade progressiva na atuação em medicina de urgência, para o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes no atendimento a vítimas de trauma e de urgências clínicas e cirúrgicas.	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EIXO DA PRÁTICA – 3600h						
CODIGO SIE	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH / CR	EMENTARIO	PRÉ-REQUISITO	TIPO*
NOVA	INTERNATO EM ATENÇÃO BÁSICA	11º	780H/ 26P	Estágio curricular para o desenvolvimento de competências e habilidades em clínica ampliada/integralidade em saúde e com responsabilidade progressiva na grande área de Medicina Geral de Família e Comunidade em cenários de atenção primária à saúde/ Estratégia de Saúde da Família, sob a preceptoria de profissional e supervisão docente (educação permanente) em consonância com os princípios consagrados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1
NOVA	INTERNATO EM SAÚDE COLETIVA II	11º	90H/ 3P	Estágio curricular sob a forma de treinamento em serviço, com preceptoria e sob supervisão docente. Inserção dos/das estudantes em cenários de práticas na Atenção Básica (ABS) e seus territórios de atuação, com ênfase em Saúde Coletiva, proporcionando atividades e problematização de temáticas articuladas à produção do conhecimento nas áreas da Epidemiologia, Vigilância em Saúde, Ciências Humanas e Sociais, Clínica Ampliada, Planejamento, Gestão e Avaliação de Sistemas de Saúde. São atividades preconizadas: formulação; implementação e execução de ações no âmbito do cuidado coletivo, gestão e qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS).	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1
NOVA	INTERNATO EM SAÚDE MENTAL	11º	90H/ 3P	Estágio curricular obrigatório sob a forma de aperfeiçoamento em serviço especializado no cuidado à saúde mental inseridos no contexto da atenção primária e/ou secundária e/ou terciária, sob supervisão permanente do docente. O objetivo de aprendizagem que deverá ser alcançado é a formação de um aluno de graduação nesta área com perspectiva de conhecimento integral da medicina.	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1
NOVA	INTERNATO EM CLÍNICA MÉDICA	12º	540H/ 18P	Estágio curricular obrigatório sob a forma de treinamento em atendimento na atenção primária, secundária e terciária, sob supervisão docente e com responsabilidade progressiva na grande área da clínica médica, para o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes obtidos ao longo do curso de graduação nesta área, com vistas à formação do médico generalista.	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1
NOVA	INTERNATO ELETIVO	12º	120H/ 4P	Estágio curricular obrigatório sob a forma de treinamento em serviço, sob supervisão docente, para o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes em qualquer área do conhecimento médico.	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1

CÓDIGO SIE	MÓDULO	EIXO INTEGRADOR – 240h				
		PER. REC.	CH / CR	EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITO	TIPO*
SME0021	PRÁTICAS INTEGRADORAS I	1º	30h/ 2T	Integração das disciplinas básicas e clínicas. Bases para o raciocínio clínico. Estrutura de casos clínicos. Relação médico-paciente. Aspectos éticos, morais, sociais e fisiopatológicos na prática médica.	Não há	1
SMG0082	PRÁTICAS INTEGRADORAS II	2º	30h/ 2T	Integração das disciplinas básicas e clínicas. Bases para o raciocínio clínico. Estrutura de casos clínicos. Relação médico-paciente. Aspectos éticos, morais, sociais e fisiopatológicos na prática médica.	Não há	1
SMP0057	PRÁTICAS INTEGRADORAS III	3º	30h/ 2T	Integração das disciplinas básicas e clínicas. Bases para o raciocínio clínico. Estrutura de casos clínicos. Relação médico-paciente. Aspectos éticos, morais, sociais e fisiopatológicos na prática médica.	Não há	1
SMG0084	PRÁTICAS INTEGRADORAS IV	4º	30h/ 2T	Integração das disciplinas básicas e clínicas. Bases para o raciocínio clínico. Estrutura de casos clínicos. Relação médico-paciente. Aspectos éticos, morais, sociais e fisiopatológicos na prática médica.	Não há	1
SMG0085	PRÁTICAS INTEGRADORAS V	5º	30h/ 2T	Integração das disciplinas básicas e clínicas. Bases para o raciocínio clínico. Estrutura de casos clínicos. Relação médico-paciente. Aspectos fisiopatológicos, éticos, morais, sociais e na prática médica.	Não há	1
SME0027	PRÁTICAS INTEGRADORAS VI	6º	30h/ 2T	Integração das disciplinas básicas e clínicas. Bases para o raciocínio clínico. Estrutura de casos clínicos. Relação médico-paciente. Aspectos fisiopatológicos, éticos, morais, sociais e na prática médica.	Não há	1
SMG0087	PRÁTICAS INTEGRADORAS VII	7º	30h/ 2T	Integração das disciplinas básicas e clínicas. Bases para o raciocínio clínico. Estrutura de casos clínicos. Relação médico-paciente. Aspectos fisiopatológicos, éticos, morais, sociais e na prática médica.	Não há	1
SCG0055	PRÁTICAS INTEGRADORAS VIII	8º	30h/ 2T	Integração das disciplinas básicas e clínicas. Bases para o raciocínio clínico. Estrutura de casos clínicos. Relação médico-paciente. Aspectos fisiopatológicos, éticos, morais, sociais e na prática médica.	Não há	1




DISCIPLINAS OPTATIVAS:

CODIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH/ CR	EMENTARIO	PRÉ-REQUISITOS	TIPO*
SMG0105	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	1º	30h/ 2T	Níveis de Linguagem. A Língua: falada e escrita. Leitura, análise e produção de textos. Técnicas de Redação de diferentes gêneros textuais (narrativa, descrição e dissertação). O texto científico. Elementos essenciais ao texto. Noções linguístico-gramaticais aplicadas ao texto técnico (Acentuação, pontuação e sintaxe de concordância). Comunicação oral e escrita aplicada às atividades profissional e acadêmica.	Não há	2
SMG0106	INGLÊS INSTRUMENTAL	1º	30h/ 2T	Estratégias para leitura. Estudo de textos de assuntos genéricos e técnicos. Tradução e interpretação de textos. Teoria gramatical da língua inglesa.	Não há	2
SSC0031	EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	30h/ 1P	Atividade física realizada através de caminhadas e subidas em trilhas, localizadas na cidade do Rio de Janeiro. Visa o aprimoramento do condicionamento físico e desenvolver nos praticantes, maior consciência para a necessidade da preservação do meio ambiente.	Não há	2
SMG0125	EDUCAÇÃO MÉDICA	1º	30h/ 2T	A história da educação médica no Brasil. Relatório Flexner. Teorias de currículo – dos primeiros estudos do início do século XX até a atualidade. Metodologias de ensino e a integração de disciplinas; preceptoria, tutoria e mentoria. Ementas e planos de ensino. Métodos de avaliação. Habilidades em comunicação. Tecnologia em Educação. Saúde mental na prática docente e a carreira universitária.	Não há	2
SSC0005	HISTÓRIA DA MEDICINA	2º	30h/ 2T	Formação das várias concepções médicas. Disciplinas que ao longo do tempo serviram de eixo principal para o desenvolvimento da medicina, bem como as alterações que o predomínio de cada uma delas trouxe para as práticas e os discursos médicos.	Não há	2
SMG0108	LIBRAS	2º	30h/ 2T	Aspectos clínicos, educacionais e sócio-antropológicos da surdez. A Língua de Sinais Brasileira – Libras. Características básicas da fonologia. Noções básicas de léxico, de morfologia e de sintaxe com apoio de recursos audio-visuais. Noções de variação. Praticar Libras: desenvolver a expressão visual-espacial.	Não há	2

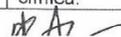


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SCF0022	RADIOBIOLOGIA	2º	30h/ 2T	Estudo das interações sob aspectos físicos e biofísicos das radiações, quanto aos efeitos biológicos em níveis: celular, molecular e suas conseqüência nos seres vivos em geral, uma vez submetidos à irradiação, seja por fontes de radiações ionizantes (Radioatividade ou Raios-X) e não ionizantes (Fotobiologia, ex.: Ultravioleta, infravermelho, etc.).		2
SBQ0029	BIOQUÍMICA CLÍNICA	3º	60h/ 4T	Conhecimento das ferramentas atuais e futuras para o diagnóstico e monitoramento das patologias, a utilização de métodos e processos garantidos pela qualidade.	SGB0051	2
SMG0109	INFORMÁTICA MÉDICA	3º	30h/ 1P	Conceitos básicos de informática; fundamentos dos sistemas operacionais para micro-computadores, redes e Internet. O sistema Windows e o conjunto Microsoft Office: manejo dos programas e determinação de suas utilidades. Construção de gráficos Serviços Internet – Browsers e Mails. Sites de Interesse para área médica. Mecanismos e Técnicas de Busca Avançada na Internet. Pesquisa. Bases de Dados de Periódicos da CAPES. Medicina Baseada em evidências. Avaliação de Tecnologias em Saúde. Plataforma de currículos (Currículo Lattes – como fazer).	Não há	2
SMG0126	SAÚDE E ESPIRITUALIDADE	3º	30h/ 2T	Definição de espiritualidade segundo a Organização Mundial de Saúde e principais pesquisadores do tema. Influência da dimensão espiritual, no comportamento do ser humano, nas suas diferentes fases de desenvolvimento e amadurecimento; o seu relacionamento com membros da comunidade; no enfrentamento das limitações físicas e doenças. Abordagem na história clínica do paciente. Impacto na adesão aos tratamentos e desfecho clínico; no controle das doenças crônicas; na qualidade de vida de pacientes e cuidadores; na aceitação do sofrimento imposto pela perda de capacidade e da própria vida; no fortalecimento da resiliência. Impacto da espiritualidade na fisiologia humana e nos processos fisiopatológicos. Espiritualidade na promoção da saúde, na prevenção e reabilitação dos agravos à saúde. Respeito à espiritualidade do paciente em benefício do seu tratamento e da relação médico-paciente. Dimensão espiritual nos cuidados paliativos. Impacto da dimensão espiritualidade na formação em saúde e na qualidade de vida do profissional de saúde. Tanatologia e espiritualidade. Estudo dos instrumentos aplicados em pesquisas (questionários com validação nacional e internacional) para mensuração da espiritualidade em sua expressão cognitiva, comportamental e afetiva; como elaborar um projeto de pesquisa em espiritualidade na prática clínica.	SMG0082	2
SSC0050	COMUNICAÇÃO E SAÚDE	3º	30h/ 2T	Principais componentes da teoria da comunicação e sua aplicação ao contexto de atuação do profissional de saúde a partir dos seguintes temas: conjuntura social e econômica no Brasil: direito à saúde e o direito à informação. História das teorias da comunicação. Comunicação e educação em saúde.	Não há	2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOVA	MÉTODO CLÍNICO I	3º	30h/2T	O método de raciocínio clínico. A coleta de dados: a entrevista médica. A coleta de dados: o exame físico de abordagem com seus galhos pertinentes a cada contexto. O exame de imagem e traçados no raciocínio diagnóstico. Vínculo, acolhimento e humanização (medicina centrada na pessoa). Comunicação de notícias difíceis. A prevenção quaternária. Epidemiologia clínica. Abordagem familiar e comunitária. Diagnóstico comunitário. Visita domiciliar. Trabalho em grupos.	Não há	2
SPA0002	CITOPATOLOGIA	4º	30h/2T	Importância e necessidade de utilizar do exame citopatológico como complemento à propedêutica clínica objetivando um direcionamento mais preciso do diagnóstico.	Não há	2
SCG0039	COLOPROCTOLOGIA	4º	45h/1T1P	Conhecimentos gerais das principais afecções colorretólicas. Abordagem teórica e prática dos principais procedimentos diagnósticos e terapêuticos da coloproctologia para o médico generalista. Estudo e tratamento das doenças colorretólicas mais prevalentes em nosso meio.	Não há	2
SEP0001	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	4º	30h/2T	Exploração de conteúdos teórico práticos relacionados em Monitoramento e Saúde (M&A) de programas, projetos; políticas e outras tecnologias em saúde.	Todos os créditos que devem ser cursados até o 3º período	2
SEP0002	TÓPICOS ESPECIAIS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4º	30h/2T	O conteúdo programático da disciplina visa introduzir o debate sobre a vigilância sanitária buscando compreender os pressupostos norteadores, competência, organização, atribuição e áreas de atuação no Sistema Único de Saúde. A referida disciplina visa promover a reflexão crítica sobre as dimensões social, política, técnica e judiciária da vigilância sanitária na promoção e defesa da saúde coletiva e sua interface com outros setores sociais no desenvolvimento de ações capazes de minimizar os riscos sanitários de produtos e serviços relacionados com a saúde.	Todos os créditos que devem ser cursados até o 3º período	2
SMG0091	SAÚDE DA CRIANÇA	4º	30h/2T	Cuidados primários em Pediatria. Incentivo ao aleitamento materno. A importância do aleitamento materno em saúde pública. Vacinas comumente utilizadas pelo plano Nacional de Saúde. Outras vacinas. Monitorização do crescimento, sua importância na prevenção da desnutrição e obesidade. O cartão da criança (MS). Terapia de hidratação oral; passado, presente e futuro. Prevenção de acidentes na infância. Testes de rastreamento neonatal; "teste do pezinho".	Não há	2
SMG0092	TOXICOLOGIA CLÍNICA E OCUPACIONAL	4º	60h/4T	Conceitos básicos de toxicologia, com ênfase nos seguintes aspectos: história e objeto da toxicologia, diferentes áreas da toxicologia, relações entre dose e efeito, mecanismos subjacentes à ação tóxica, toxicologia e toxicodinâmica (absorção, distribuição, biotransformação e eliminação de xenobióticos). Toxicologia ocupacional. Toxicologia social. Toxicologia clínica.	Não há	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SSC0058	INTRODUÇÃO À ANTROPOLOGIA DA SAÚDE	4º	30h/ 2T	Conceitos básicos da antropologia. Antropologia da saúde. Relações entre doença, cultura e sociedade. Dimensões socioculturais das práticas relativas à saúde. O conceito antropológico de doença no Brasil. A construção cultural do corpo. Rito e cura, medicina popular e representações do corpo. Itinerários terapêuticos.	Não há	2
SEH0014	TERAPÊUTICA HOMEOPÁTICA	5º	30h/ 2T	Conhecimento mais aprofundado dos conceitos da Clínica Homeopática com o respectivo enfoque terapêutico. Situações práticas e tratamento de doentes através do enfoque constitucional, miasmático, organotrópico e da pessoa.	SEH0013	2
SMG0124	INTRODUÇÃO À PESQUISA CLÍNICA	5º	30h/ 2T	O conteúdo programático da disciplina optativa de Introdução à Pesquisa Clínica visa fornecer ao aluno dos cursos de graduação em Medicina e áreas da saúde (Enfermagem, Nutrição) os elementos essenciais para promover a discussão da pesquisa clínica durante a formação em saúde, proporcionando aos estudantes uma inserção precoce em um cenário de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde. Serão abordados aspectos históricos, marcos regulatórios da pesquisa clínica no mundo e no Brasil, assim como, questões éticas e metodológicas de pesquisas clínicas. Será dado enfoque em pesquisas com imunobiológicos, considerando a importância de novos produtos imunobiológicos na produção tecnológica nacional visando o seu uso nos programas de controle de doenças transmissíveis, imunopreveníveis, em nosso país, para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde com enfoque multidisciplinar.	SMG0122 Agressão e defesa do organismo: Microbiologia Agressão e defesa do organismo: Parasitologia SMP0056 SMG0042 SME0020 SMG0104 SMG0107	2
SMG0027	MEDICINA PSICOSSOMÁTICA	5º	30h/ 2T	Compreensão dos fenômenos do desenvolvimento humano, normal e patológico, ligados ao corpo biológico e as suas relações com a psique, a mente e o meio ambiente. Estudo das bases fisiológicas do estresse e de seus mecanismos de adaptação (psiconeuroimunoendocrinologia). Entendimento da natureza humana.	SSC0063 SMG0042	2
SME0019	BIOÉTICA E ÉTICA MÉDICA	5º	30h/ 2T	Princípios de filosofia moral e ética aplicada. História da bioética. Bioética dos limites da vida: medicina reprodutiva, pesquisa com células-tronco, aborto. Qualidade de final de vida e eutanásia. Eticidade dos transplantes de órgãos. Medicina genômica e ética da eugenia. A eticidade da pesquisa em seres humanos. Bioética e sistemas de saúde, justiça sanitárias e alocação de recursos em saúde. Processos éticos e responsabilidades civil do médico. Cultura religião e bioética.	Não há	2
SMG0026	MEDICINA DO TRÁFEGO	5º	30h/ 2T	Conhecimento da medicina de trânsito. Análise dos acidentes de trânsito. Estudo dos impeditivos para direção veicular segura. Orientação sobre engenharia viária. Conhecimentos sobre medicina de trânsito curativa. Avaliação do estado de saúde dos motoristas. Apresentação da medicina de trânsito aeroespacial. Discussão da Legislação de trânsito.	SMG0042	2
SCG0056	INTERVENÇÕES MÉDICAS NOS ESTADOS ÁLGICOS, AGUDOS E CRÔNICOS	5º	30h/ 2T	Fisiologia e fisiopatologia dos estados álgicos, agudos ou crônicos. Avaliação, diagnóstico e utilização de medicamentos e técnicas analgésicas visando a otimização no controle da dor.	SMG0042	2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

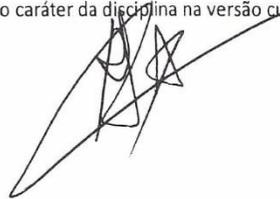
SEH0006	CLÍNICA HOMEOPÁTICA	6º	30h/ 2T	Estudo da dinâmica miasmática. Compreensão dos policrestos e semipolicrestos. Homeopatia nas diversas especialidades médicas. Aspectos do repertório e da repertorização. Avaliação de casos clínicos. Utilização da repertorização informatizada de casos clínicos.	SEH0013	2
SME0033	DERMATOLOGIA INTEGRATIVA	6º	30h/ 2T	Doenças sistêmicas e manifestações tegumentares. Causas, mecanismos e tratamentos do envelhecimento cutâneo. Exantemas infecciosos. Doenças sexualmente transmissíveis. Genodermatoses. Terapêutica dermatológica. Oncologia cutânea. Distribuição topográfica das dermatoses usuais.	Não há	2
SME0034	MEDICINA DO SONO	6º	30h/ 2T	Investigação clínica das doenças relacionadas aos distúrbios do sono mais prevalentes. Compreensão, interpretação e relação custo efetividade dos principais métodos complementares utilizados para o diagnóstico na Medicina do Sono. Noções de condutas clínicas e cirúrgicas. Prevenção das doenças secundárias aos distúrbios do sono. Aspectos éticos e relação médico-paciente neste contexto.	SMG0044 SCF0057	2
SME0031	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DAS DOENÇAS TORÁCICAS	6º	30h/ 2T	Radiologia torácica normal e patológica. Sistematização das anormalidades radiológicas. Doenças da pleura, parênquima pulmonar, mediastino e da parede torácica.	SMG0044	2
SCG0057	PRÁTICA EM ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR	6º	30h/ 1P	Estudo, tratamento e prevenção das principais doenças vasculares. Conhecimentos gerais e procedimentos da cirurgia endovascular. Abordagem teórica e prática dos principais procedimentos vasculares para o médico generalista.	SMG0044 SCG0041	2
SME0022	MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO EM PNEUMO E CARDIOLOGIA: ELETROCARDIOGRAFIA E ESPIROGRAFIA	6º	30h/ 2T	Leitura e interpretação do eletrocardiograma e da espirometria através de estudo teórico e prático, para fim de utilização como métodos auxiliares de diagnóstico.	SMG0044	2
SCG0058	NEUROCIRURGIA GERAL	7º	30h/ 2T	Diagnóstico e tratamento de doentes de patologia acometendo o Sistema Nervoso Central (encéfalo e medula espinhal), Sistema Nervoso Periférico ((plexos e nervos plexos) e lesões raquimedulares. A abordagem de acordo com a prática aceita à luz dos conhecimentos atuais, segundo os princípios éticos e de qualidade. As patologias abarcam: patologias do crânio encefálicas, raquimedulares, plexuais e de nervos periféricos (trauma, neoplasia, vascular, mal formações, infecciosa e degenerativas).	SCG0041	2
SME0032	NEUROCIÊNCIAS	7º	30h/ 2T	Neuroanatomia funcional. Identificação de estruturas por método de imagem. Aspectos anatomo-patológicos dos principais grupos de enfermidades do SN. Introdução ao diagnóstico em Neurologia. Tópicos: Macroscopia do Sistema Nervoso Central, o crânio ósseo; estrutura interna do SNC; Sistema ventricular, meningites e LCR; Vascularização do encéfalo, nervos cranianos, nervos espinhais e sistema nervoso autônomo.	SMG0044	2

Boletim UNIRIO nº 22, de 29 de novembro de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SCG0059	CIRURGIA PLÁSTICA	8º	30h/ 2T	Conceituação dos fundamentos da cirurgia plástica. Abordagem da anatomia e histologia aplicadas. Demonstração do instrumental específico da cirurgia plástica. Estudo dos principais fundamentos técnicos. Conduta nas suturas. Entendimento da fisiopatologia da cicatrização, discromias e outras sequelas do processo inflamatório. Utilização de medicamentos na cicatrização e nas discromias.	SCG0041	2
SCG0035	CIRURGIA DO TRAUMA	8º	30h/ 2T	Conhecimentos gerais da cirurgia do trauma. Abordagem teórica e prática dos principais procedimentos da cirurgia do trauma para o médico generalista. Estudo e tratamento dos principais tipos de traumas e cuidado do paciente grave.	SCG0041	2
SCG0036	CIRURGIA TORÁCICA GERAL	8º	30h/ 2T	Diagnóstico e tratamento de doentes portadores de patologia torácica não- cardíaca de acordo com a melhor prática à luz dos conhecimentos atuais, segundo princípios éticos e de qualidade. A patologia abrangida inclui todas as doenças não-cardíacas do tórax passíveis de tratamento cirúrgico: patologia pleural, pulmonar, traqueobrônquica, mediastinal, pericárdica, esofágica, da parede torácica e diafragma.	SCG0041	2
SCG0038	MEDICINA DA DOR	8º	30h/ 2T	Iniciação ao estudo da dor. Metodologia da pesquisa clínica da dor. Tratamento intervencionista da dor. Dor aguda. Dor neuropática. Dor músculo-esquelética. Cefaleias e algias craniofaciais. Dor pelviperineal. Algias vertebrais. Cuidados paliativos. Outras características da dor.	SMG0044	2
SMG0117	ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO EM SAÚDE	E	30h/ 2T	Aspectos relacionados à gestão no campo da saúde, com enfoque nos dispositivos legais e relacionamento interpessoal, como ferramentas de administração norteadoras do gerenciamento institucional.	Não há	2
SCG0060	GESTÃO EM SAÚDE	8º	30h/ 2T	Finanças, Segurança do paciente, Marketing, Comportamento organizacional, Liderança, Tomada de decisão, Coaching, Políticas de Saúde, Mudança Organizacional, Planejamento estratégico.	Não há	2

* TIPO – Refere-se ao caráter da disciplina na versão curricular: 1. Obrigatória, 2. Optativa, 3. Eletiva





CARGA HORÁRIA TOTAL DOS COMPONENTES CURRICULARES

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TOTAL
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	4005
DISCIPLINAS OPTATIVAS (CH MÍNIMA EXIGIDA)	120
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	3540
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	390
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	90
TOTAL	8145



MAPA DE EQUIVALÊNCIA – DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS

CENTRO ACADÊMICO: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

CURSO DE GRADUAÇÃO: Bacharelado em Medicina

SITUAÇÃO ATUAL (EM VIGOR)						SITUAÇÃO PROPOSTA						TIPO DE ALTERAÇÃO
CODIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH /CR	PRÉ-REQ.	TIPO	CODIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH / CR	PRÉ-REQUISITO	TIP O	
SGB0051	FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E BASES MORFOLÓGICAS DA MEDICINA	1º	120h/4T2P	Não há	1	SGB0051	FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E BASES MORFOLÓGICAS DA MEDICINA	1º	120h/4T2P	Não há	1	X
SCM0053	SISTEMA LOCOMOTOR	1º	75h/3T1P	Não há	1	SCM0053	SISTEMA LOCOMOTOR	1º	75h/3T1P	Não há	1	X
SCF0054	SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO	1º	120h/4T2P	Não há	1	SCF0054	SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO	1º	120h/4T2P	Não há	1	X
SCF0055	SISTEMA URINÁRIO	2º	60h/2T1P	Não há	1	SCF0055	SISTEMA URINÁRIO	1º	60h/2T1P	Não há	1	Mudança de período
SME0020	METODOLOGIA CIENTÍFICA	1º	30h/2T	Não há	1	SME0020	METODOLOGIA CIENTÍFICA	1º	30h/2T	Não há	1	X
SMG0104	PRÁTICAS EM SAÚDE I	1º	60h/2P	Não há	1	SMG0104	PRÁTICAS EM SAÚDE I	1º	60h/2P	Não há	1	X
SME0021	PRÁTICAS INTEGRADORAS I	1º	30h/2T	Não há	1	SME0021	PRÁTICAS INTEGRADORAS I	1º	30h/2T	Não há	1	X
SMG0105	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	1º	30h/2T	Não há	2	SMG0105	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	1º	30h/2T	Não há	2	X
SMG0106	INGLÊS INSTRUMENTAL	1º	30h/2T	Não há	2	SMG0106	INGLÊS INSTRUMENTAL	1º	30h/2T	Não há	2	X
SSC0031	EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	30h/1P	Não há	2	SSC0031	EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	30h/1P	Não há	2	X
SMG0125	EDUCAÇÃO MÉDICA	1º	30h/2T	Não há	2	SMG0125	EDUCAÇÃO MÉDICA	1º	30h/2T	Não há	2	X

Boletim UNIRIO nº 22, de 29 de novembro de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SITUAÇÃO ATUAL (EM VIGOR)						SITUAÇÃO PROPOSTA						TIPO DE ALTERAÇÃO
CÓDIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH /CR	PRÉ-REQ.	TIPO	CÓDIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH /CR	PRÉ-REQUISITO	TIP O	
SBQ0028	SISTEMA DIGESTÓRIO	2º	75h/3T1P	Não há	1	SBQ0028	SISTEMA DIGESTÓRIO	2º	75h/3T1P	Não há	1	X
SCF0056	SISTEMA ENDÓCRINO-REPRODUTOR	2º	105h/3T2P	Não há	1	SCF0056	SISTEMA ENDÓCRINO-REPRODUTOR	2º	105h/3T2P	Não há	1	X
SCM0054	SISTEMA NERVOSO, SENTIDOS ESPECIAIS E TEGUMENTAR	2º	120h/4T2P	Não há	1	SCM0054	SISTEMA NERVOSO, SENTIDOS ESPECIAIS E TEGUMENTAR	2º	120h/4T2P	Não há	1	X
SCM0055	SISTEMA HEMATOPOÉTICO E IMUNOLÓGICO	1º	75h/3T1P	Não há	1	SCM0055	SISTEMA HEMATOPOÉTICO E IMUNOLÓGICO	2º	75h/3T1P	Não há	1	Mudança de período
SPA0008	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM I	2º	15h/1T	Não há	1	SPA0008	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM I	2º	15h/1T	Não há	1	X
SPA0009	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM II	2º	15h/1T	Não há	1	SPA0009	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM II	2º	15h/1T	Não há	1	X
SMG0107	PRÁTICAS EM SAÚDE II	2º	90h/4T1P	Não há	1	SMG0107	PRÁTICAS EM SAÚDE II	2º	90h/4T1P	Não há	1	X
SMG0123	INTRODUÇÃO ÀS TÉCNICAS BÁSICAS EM SAÚDE	2º	30h/1P	Não há	1	SMG0123	INTRODUÇÃO ÀS TÉCNICAS BÁSICAS EM SAÚDE	2º	30h/1P	Não há	1	X
SMG0082	PRÁTICAS INTEGRADORAS II	2º	30h/2T	Não há	1	SMG0082	PRÁTICAS INTEGRADORAS II	2º	30h/2T	Não há	1	X
SSC0005	HISTÓRIA DA MEDICINA	2º	30h/2T	Não há	2	SSC0005	HISTÓRIA DA MEDICINA	2º	30h/2T	Não há	2	X
SMG0108	LIBRAS	2º	30h/2T	Não há	2	SMG0108	LIBRAS	2º	30h/2T	Não há	2	X
SCF0022	RADIOBIOLOGIA	2º	30h/2T	Não há	2	SCF0022	RADIOBIOLOGIA	2º	30h/2T	Não há	2	X
SMP0054	AGRESSÃO E DEFESA DO ORGANISMO: PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS	3º	90h/4T/1P	SGB0051	1	SMP0054	AGRESSÃO E DEFESA DO ORGANISMO: PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS	3º	90h/4T/1P	SGB0051	1	X
SMP0055	AGRESSÃO E DEFESA DO	3º	180h/8T2P	SGB0051	1	Departamento de	AGRESSÃO E DEFESA DO	3º	90/4T1P	SGB0051	1	MUDANÇA DE NOME

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SITUAÇÃO ATUAL (EM VIGOR)						SITUAÇÃO PROPOSTA						
CÓDIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH /GR	PRÉ-REQ.	TIPO	CODIGO	DISCIPLINA/MODULO	PER. REC.	CH / CR	PRÉ-REQUISITO	TIP O	TIPO DE ALTERAÇÃO
	ORGANISMO: RELAÇÃO PARASITO HOSPEDEIRO					Microbiologia e Parasitologia (DMP - SMP)	ORGANISMO: MICROBIOLOGIA					Exclusão/Criação
						Departamento de Microbiologia e Parasitologia (DMP - SMP)	AGRESSÃO E DEFESA DO ORGANISMO: PARASITOLOGIA	3	90/4T1P	SGB0051	1	MUDANÇA DE NOME Exclusão/Criação
SMP0056	AGRESSÃO E DEFESA DO ORGANISMO: PROCESSOS IMUNOLÓGICOS	3º	90h/4T1P	SGB0051	1	SMP0056	AGRESSÃO E DEFESA DO ORGANISMO: PROCESSOS IMUNOLÓGICOS	3º	90h/4T1P	SGB0051	1	X
SMG0122	PRÁTICAS EM SAÚDE III	3º	90h/4T1P	Não há	1	SMG0122	PRÁTICAS EM SAÚDE III	3º	90h/4T1P	Não há	1	X
SCG0040	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3º	30h/2T	Não há	1	SCG0040	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3º	30h/2T	Não há	1	X
SMP0057	PRÁTICAS INTEGRADORAS III	3º	30h/2T	Não há	1	SMP0057	PRÁTICAS INTEGRADORAS III	3º	30h/2T	Não há	1	X
SBQ0029	BIOQUÍMICA CLÍNICA	3º	60h/4T	SGB0051	2	SBQ0029	BIOQUÍMICA CLÍNICA	3º	60h/4T	SGB0051	2	X
SMG0109	INFORMÁTICA MÉDICA	3º	30h/1P	Não há	2	SMG0109	INFORMÁTICA MÉDICA	3º	30h/1P	Não há	2	X
SMG0126	SAÚDE E ESPIRITUALIDADE	3º	30h/2T	SMG0082	2	SMG0126	SAÚDE E ESPIRITUALIDADE	3º	30h/2T	SMG0082	2	X
SSC0050	COMUNICAÇÃO E SAÚDE	3º	30h/2T	Não há	2	SSC0050	COMUNICAÇÃO E SAÚDE	3º	30h/2T	Não há	2	X
SMG0042	SEMILOGIA E PROPEDEUTICA DO ADULTO I	4º	180h/4T4P	SCF0054 SCF0055 SBQ0028 SCM0053 SCM0055 SMP0054 SMP0056 SMP0055	1	SMG0042	SEMILOGIA E PROPEDEUTICA DO ADULTO I	4º	180h/4T4P	SCF0054 SCF0055 SBQ0028 SCM0053 SCM0055 SMP0054 SMP0056 Agressão e defesa do organismo: Microbiologia	1	Mudança de pré-requisito

192

SITUAÇÃO ATUAL (EM VIGOR)						SITUAÇÃO PROPOSTA						
CÓDIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH /CR	PRÉ-REQ.	TIPO	CODIGO	DISCIPLINA/MODULO	PER. REC.	CH / CR	PRÉ-REQUISITO	TIP O	TIPO DE ALTERAÇÃO
										Agressão e defesa do organismo: Parasitologia		
SPA0011	PATOLOGIA CLÍNICA I	4º	30h/2T	SMP0054 SMP0056 SMP0055	1	SPA0011	PATOLOGIA CLÍNICA I	4º	30h/2T	SMP0054 SMP0056 Agressão e defesa do organismo: Microbiologia Agressão e defesa do organismo: Parasitologia	1	Mudança de pré-requisito
SPA0013	ANATOMIA PATOLÓGICA I	4º	45h/1T1P	SMP0054	1	SPA0013	ANATOMIA PATOLÓGICA I	4º	45h/1T1P	SMP0054	1	X
SPA0010	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM III	4º	30h/1P	SPA0008 SPA0009	1	SPA0010	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM III	4º	30h/1P	SPA0008 SPA0009	1	X
SCF0019	FARMACOLOGIA I	4º	60h/2T1P	SCF0055 SCF0054 SBQ0028 SCM0054	1	SCF0019	FARMACOLOGIA I	4º	60h/2T1P	SCF0055 SCF0054 SBQ0028 SCM0054	1	X
SEH0013	HOMEOPATIA E OUTRAS RACIONALIDADES MÉDICAS	4º	30h/2T	SCF0054 SCF0055 SBQ0028 SCM0053 SCM0055 SCM0054 SCF0056	1	SEH0013	HOMEOPATIA E OUTRAS RACIONALIDADES MÉDICAS	4º	30h/2T	SCF0054 SCF0055 SBQ0028 SCM0053 SCM0055 SCM0054 SCF0056	1	X
SEH0012	ENVELHECIMENTO E SAÚDE	4º	30h/2T	Não há	1	SEH0012	ENVELHECIMENTO E SAÚDE	4º	30h/2T	Não há	1	X
HFE0061	SEMINÁRIOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SOCIEDADE	4º	30h/2T	Não há	1	HFE0061	SEMINÁRIOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SOCIEDADE	4º	30h/2T	Não há	1	X
SSC0063	PSICOLOGIA MÉDICA	4º	60h/2T1P	Não há	1	SSC0063	PSICOLOGIA MÉDICA	4º	60h/2T1P	Não há	1	X
SMG0084	PRÁTICAS INTEGRADORAS IV	4º	30h/2T	Não há	1	SMG0084	PRÁTICAS INTEGRADORAS IV	4º	30h/2T	Não há	1	X
SPA0002	CITOPATOLOGIA	4º	30h/2T	Não há	2	SPA0002	CITOPATOLOGIA	4º	30h/2T	Não há	2	X

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SITUAÇÃO ATUAL (EM VIGOR)						SITUAÇÃO PROPOSTA						TIPO DE ALTERAÇÃO
CÓDIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH/JCR	PRÉ-REQ.	TIPO	CODIGO	DISCIPLINA/MODULO	PER. REC.	CH/CR	PRÉ-REQUISITO	TIP O	
SCG0039	COLOPROCTOLOGIA	4º	45h/1T1P	Não há	2	SCG0039	COLOPROCTOLOGIA	4º	45h/1T1P	Não há	2	X
SEP0001	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	4º	30h/2T	SMG0104 SMG0107 SMG0122	2	SEP0001	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	4º	30h/2T	SMG0104 SMG0107 SMG0122	2	X
SEP0002	TÓPICOS ESPECIAIS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4º	30h/2T	SMG0104 SMG0107 SMG0122	2	SEP0002	TÓPICOS ESPECIAIS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4º	30h/2T	SMG0104 SMG0107 SMG0122	2	X
SMG0091	SAÚDE DA CRIANÇA	4º	30h/2T	Não há	2	SMG0091	SAÚDE DA CRIANÇA	4º	30h/2T	Não há	2	X
SMG0092	TOXICOLOGIA CLÍNICA E OCUPACIONAL	4º	60h/4T	Não há	2	SMG0092	TOXICOLOGIA CLÍNICA E OCUPACIONAL	4º	60h/4T	Não há	2	X
SSC0058	INTRODUÇÃO À ANTROPOLOGIA DA SAÚDE	4º	30h/2T	Não há	2	SSC0058	INTRODUÇÃO À ANTROPOLOGIA DA SAÚDE	4º	30h/2T	Não há	2	X
SMG0044	SEMIOLOGIA E PROPEDEÚTICA DO ADULTO II	5º	150h/4T3P	SCM0054 SMG0042	1	SMG0044	SEMIOLOGIA E PROPEDEÚTICA DO ADULTO II	5º	150h/4T3P	SCM0054 SMG0042	1	X
SPA0012	PATOLOGIA CLÍNICA II	5º	30h/2T	SCM0054 SMP0055	1	SPA0012	PATOLOGIA CLÍNICA II	5º	30h/2T	SCM0054 Agressão e defesa do organismo: Microbiologia Agressão e defesa do organismo: Parasitologia	1	Mudança de Pré-requisito
SPA0014	ANATOMIA PATOLÓGICA II	5º	45h/1T1P	SMP0054	1	SPA0014	ANATOMIA PATOLÓGICA II	5º	45h/1T1P	SMP0054	1	X
SPA0015	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM IV	5º	30h/1P	SPA0009	1	SPA0015	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM IV	5º	30h/1P	SPA0009	1	X
SCF0057	FARMACOLOGIA II	5º	90h/4T1P	SCF0019	1	SCF0057	FARMACOLOGIA II	5º	90h/4T1P	SCF0019	1	X
SMG0046	SEMIOLOGIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5º	60h/2T1P	SMG0042 SMG0104 SMG0107	1	SMG0046	SEMIOLOGIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5º	60h/2T1P	SMG0042 SMG0104 SMG0107	1	X
SCG0041	TÉCNICA OPERATÓRIA E CIRURGIA EXPERIMENTAL	5º	60h/2T1P	SCM0053 SCF0055 SCF0054 SBQ0028	1	SCG0041	TÉCNICA OPERATÓRIA E CIRURGIA EXPERIMENTAL	5º	60h/2T1P	SCM0053 SCF0055 SCF0054 SBQ0028	1	X

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SITUAÇÃO ATUAL (EM VIGOR)						SITUAÇÃO PROPOSTA						
CÓDIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH /CR	PRE-REQ.	TIPO	CÓDIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH /CR	PRE-REQUISITO	TIP. O	TIPO DE ALTERAÇÃO
				SCM0054						SCM0054		
SMG0085	PRÁTICAS INTEGRADORAS V	5º	30h/2T	Não há	1	SMG0085	PRÁTICAS INTEGRADORAS V	5º	30h/2T	Não há	1	X
SEH0014	TERAPÉUTICA HOMEOPÁTICA	5º	30h/2T	SEH0013	2	SEH0014	TERAPÉUTICA HOMEOPÁTICA	5º	30h/2T	SEH0013	2	X
SMG0124	INTRODUÇÃO À PESQUISA CLÍNICA	5º	30h/2T	SMG0122 SMP0055 SMP0056 SMG0042 SME0020 SMG0104 SMG0107	2	SMG0124	INTRODUÇÃO À PESQUISA CLÍNICA	5º	30h/2T	SMG0122 Agressão e defesa do organismo: Microbiologia Agressão e defesa do organismo: Parasitologia SMP0056 SMG0042 SME0020 SMG0104 SMG0107	2	X
SMG0027	MEDICINA PSICOSSOMÁTICA	5º	30h/2T	SSC0063 SMG0042	2	SMG0027	MEDICINA PSICOSSOMÁTICA	5º	30h/2T	SSC0063 SMG0042	2	X
SME0019	BIOÉTICA E ÉTICA MÉDICA	5º	30h/2T	Não há	2	SME0019	BIOÉTICA E ÉTICA MÉDICA	5º	30h/2T	Não há	2	X
SMG0026	MEDICINA DO TRÁFEGO	5º	30h/2T	SMG0042	2	SMG0026	MEDICINA DO TRÁFEGO	5º	30h/2T	SMG0042	2	X
SCG0056	INTERVENÇÕES MÉDICAS NOS ESTADOS ÁLGICOS, AGUDOS E CRÔNICOS	5º	30h/2T	SMG0042	2	SCG0056	INTERVENÇÕES MÉDICAS NOS ESTADOS ÁLGICOS, AGUDOS E CRÔNICOS	5º	30h/2T	SMG0042	2	X
SME0025	CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDÍACA	6º	60h/2T1P	SMG0042 SMG0044	1	SME0025	CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDÍACA	6º	60h/2T1P	SMG0042 SMG0044	1	X
SCG0042	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR	6º	30h/2T	SCG0041	1	SCG0042	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR	6º	30h/2T	SCG0041	1	X
SME0026	PNEUMOLOGIA E CIRURGIA TORÁCICA	6º	90h/4T1P	SMG0042 SMG0044 SCG0041	1	SME0026	PNEUMOLOGIA E CIRURGIA TORÁCICA	6º	90h/4T1P	SMG0042 SMG0044 SCG0041	1	X

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SITUAÇÃO ATUAL (EM VIGOR)						SITUAÇÃO PROPOSTA						TIPO DE ALTERAÇÃO
CÓDIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH/CR	PRÉ-REQ.	TIPO	CODIGO	DISCIPLINA/MODULO	PER. REC.	CH/CR	PRÉ-REQUISITO	TIP. O.	
SMG0120	NEFROLOGIA	6º	30h/2T	SMG0042	1	SMG0120	NEFROLOGIA	6º	30h/2T	SMG0042	1	X
SMG0121	CLÍNICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I	6º	60h/2T1P	SMG0046 SMP0055	1	SMG0121	CLÍNICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I	6º	60h/2T1P	SMG0046 Agressão e defesa do organismo: Microbiologia Agressão e defesa do organismo: Parasitologia	1	Mudança de Pré-requisito
SMG0053	REUMATOLOGIA	6º	30h/2T	SMP0056, SMG0042, SMG0046	1	SMG0053	REUMATOLOGIA	6º	30h/2T	SMP0056, SMG0042, SMG0046	1	X
SCG0043	CLÍNICA CIRÚRGICA GERAL	6º	60h/2T1P	SMG0042 SMG0044 SCG0041 SPA0014 SPA0015	1	SCG0043	CLÍNICA CIRÚRGICA GERAL	6º	60h/2T1P	SMG0042 SMG0044 SCG0041 SPA0014 SPA0015	1	X
SPA0016	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM V	6º	30h/1P	SPA0015	1	SPA0016	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM V	6º	30h/1P	SPA0015	1	X
SME0027	PRÁTICAS INTEGRADORAS VI	6º	30h/2T	Não há	1	SME0027	PRÁTICAS INTEGRADORAS VI	6º	30h/2T	Não há	1	X
SEH0006	CLÍNICA HOMEOPÁTICA	6º	30h/2T	SEH0013	2	SEH0006	CLÍNICA HOMEOPÁTICA	6º	30h/2T	SEH0013	2	X
SME0033	DERMATOLOGIA INTEGRATIVA	6º	30h/2T	Não há	2	SME0033	DERMATOLOGIA INTEGRATIVA	6º	30h/2T	Não há	2	X
SME0034	MEDICINA DO SONO	6º	30h/2T	SMG0044 SCF0057	2	SME0034	MEDICINA DO SONO	6º	30h/2T	SMG0044 SCF0057	2	X
SME0031	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DAS DOENÇAS TORÁCICAS	6º	30h/2T	SMG0044	2	SME0031	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DAS DOENÇAS TORÁCICAS	6º	30h/2T	SMG0044	2	X
SCG0057	PRÁTICA EM ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR	6º	30h/2T	SMG0044 SCG0041	2	SCG0057	PRÁTICA EM ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR	6º	30h/2T	SMG0044 SCG0041	2	X
SME0022	MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO EM PNEUMO E CARDIOLOGIA:	6º	30h/2T	SMG0044	2	SME0022	MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO EM PNEUMO E CARDIOLOGIA:	6º	30h/2T	SMG0044	2	X

Boletim UNIRIO nº 22, de 29 de novembro de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SITUAÇÃO ATUAL (EM VIGOR)						SITUAÇÃO PROPOSTA						
CODIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH /CR	PRÉ-REQ.	TIPO	CODIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH / CR	PRÉ-REQUISITO	TIP O	TIPO DE ALTERAÇÃO
	ELETRCARDIOGRAFIA E ESPIROGRAFIA						ELETRCARDIOGRAFIA E ESPIROGRAFIA					
SMG0055	GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTÓRIO	7º	90h/4T1P	SMG0042 SMG0044 SCG0041	1	SMG0055	GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTÓRIO	7º	90h/4T1P	SMG0042 SMG0044 SCG0041	1	X
SMG0056	ENDOCRINOLOGIA E CIRURGIA ENDÓCRINA	7º	60h/2T1P	SMG0042 SMG0044 SCG0041	1	SMG0056	ENDOCRINOLOGIA E CIRURGIA ENDÓCRINA	7º	60h/2T1P	SMG0042 SMG0044 SCG0041	1	X
SMG0057	ALERGIA E IMUNOLOGIA	7º	45h/1T1P	SMG0042 SMG0044	1	SMG0057	ALERGIA E IMUNOLOGIA	7º	45h/1T1P	SMG0042 SMG0044	1	X
SMG0058	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	7º	45h/1T1P	SMG0042 SMG0044 SCM0055	1	SMG0058	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	7º	45h/1T1P	SMG0042 SMG0044 SCM0055	1	X
SMG0059	ONCOLOGIA E CUIDADOS PALIATIVOS	7º	45h/1T1P	SMG0044	1	SMG0059	ONCOLOGIA E CUIDADOS PALIATIVOS	7º	45h/1T1P	SMG0044	1	X
SMG0060	DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS	7º	60h/2T1P	SMG0044	1	SMG0060	DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS	7º	60h/2T1P	SMG0044	1	X
SMG0061	NUTROLOGIA	7º	30h/2T	SMG0044	1	SMG0061	NUTROLOGIA	7º	30h/2T	SMG0044	1	X
SMG0062	CLÍNICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II	7º	60h/2T1P	SMG0046	1	SMG0062	CLÍNICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II	7º	60h/2T1P	SMG0046	1	X
SME0029	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	7º	30h/2T	SMG0122	1	SME0029	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	7º	30h/2T	SMG0122	1	X
SMG0087	PRÁTICAS INTEGRADORAS VII	7º	30h/2T	Não há	1	SMG0087	PRÁTICAS INTEGRADORAS VII	7º	30h/2T	Não há	1	X
SCG0058	NEUROCIRURGIA GERAL	7º	30h/2T	SCG0041	2	SCG0058	NEUROCIRURGIA GERAL	7º	30h/2T	SCG0041	2	X
SME0032	NEUROCIÊNCIAS	7º	60h/2T1P	Não há	2	Departamento de Medicina Especializada (DEMESP - SME)	NEUROCIÊNCIAS	7º	30h/2T	SMG0044	2	MUDANÇA DE CH Mudança de Pré-requisito Exclusão/Criação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SITUAÇÃO ATUAL (EM VIGOR)						SITUAÇÃO PROPOSTA						TIPO DE ALTERAÇÃO
CÓDIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH/CR	PRE-REQ.	TIPO	CÓDIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH/CR	PRÉ-REQUISITO	TIP. O	
SGB0052	GENÉTICA MÉDICA	8º	60h/2T1P	Não há	1	SGB0052	GENÉTICA MÉDICA	8º	60h/2T1P	Não há	1	X
SME0023	PSIQUIATRIA	8º	60h/4T	SMG0044	1	SME0023	PSIQUIATRIA	8º	60h/4T	SMG0044	1	X
SME0028	NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA	8º	60h/2T1P	SMG0044 SCG0041	1	SME0028	NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA	8º	60h/2T1P	SMG0044 SCG0041	1	X
SCG0044	GINECOLOGIA	8º	90h/4T1P	SMG0044 SCG0041	1	SCG0044	GINECOLOGIA	8º	90h/4T1P	SMG0044 SCG0041	1	X
SMG0067	NEONATOLOGIA	8º	60h/2T1P	SMG0121 SMG0062	1	SMG0067	NEONATOLOGIA	8º	60h/2T1P	SMG0121 SMG0062	1	X
SCG0045	OBSTETRÍCIA	8º	90h/4T1P	SMG0044 SCG0041	1	SCG0045	OBSTETRÍCIA	8º	90h/4T1P	SMG0044 SCG0041	1	X
SMG0069	GERIATRIA	8º	30h/2T	SMG0044	1	SMG0069	GERIATRIA	8º	30h/2T	SMG0044	1	X
SME0024	SAÚDE DO TRABALHADOR	8º	30h/2T	SMG0044	1	SME0024	SAÚDE DO TRABALHADOR	8º	30h/2T	SMG0044	1	X
SPA0017	MEDICINA LEGAL	8º	30h/2T	SMG0044	1	SPA0017	MEDICINA LEGAL	8º	30h/2T	SMG0044	1	X
SCG0055	PRÁTICAS INTEGRADORAS VIII	8º	30h/2T	Não há	1	SCG0055	PRÁTICAS INTEGRADORAS VIII	8º	30h/2T	Não há	1	X
SCG0059	CIRURGIA PLÁSTICA	8º	30h/2T	SCG0041	2	SCG0059	CIRURGIA PLÁSTICA	8º	30h/2T	SCG0041	2	X
SCG0035	CIRURGIA DO TRAUMA	8º	30h/2T	SCG0041	2	SCG0035	CIRURGIA DO TRAUMA	8º	30h/2T	SCG0041	2	X
SCG0036	CIRURGIA TORÁCICA GERAL	8º	30h/2T	SCG0041	2	SCG0036	CIRURGIA TORÁCICA GERAL	8º	30h/2T	SCG0041	2	X
SCG0038	MEDICINA DA DOR	8º	30h/2T	SMG0044	2	SCG0038	MEDICINA DA DOR	8º	30h/2T	SMG0044	2	X
SMG0117	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO EM SAÚDE	8º	30h/2T	Não há	2	SMG0117	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO EM SAÚDE	8º	30h/2T	Não há	2	X
SCG0060	GESTÃO EM SAÚDE	8º	30h/2T	Não há	2	SCG0060	GESTÃO EM SAÚDE	8º	30h/2T	Não há	2	X
SCG0046	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL	9º	60h/2P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	SCG0046	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL	9º	60h/2P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	X

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SITUAÇÃO ATUAL (EM VIGOR)						SITUAÇÃO PROPOSTA						TIPO DE ALTERAÇÃO
CÓDIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH/CR	PRE-REQ.	TIPO	CODIGO	DISCIPLINA/MODULO	PER. REC.	CH/CR	PRE-REQUISITO	TIP O	
SCG0047	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: OFTALMOLOGIA	9º	60h/2P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	SCG0047	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: OFTALMOLOGIA	9º	60h/2P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	X
SCG0048	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: TRAUMATO-ORTOPEDIA	9º	60h/2P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	SCG0048	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: TRAUMATO-ORTOPEDIA	9º	60h/2P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	X
SCG0049	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: UROLOGIA	9º	60h/2P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	SCG0049	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: UROLOGIA	9º	60h/2P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	X
SCG0050	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: DERMATOLOGIA	9º	60h/2P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	Departamento de Medicina Especializada (DEMESP - SME)	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: DERMATOLOGIA	9º	60h/2P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	MUDANÇA DE DEPARTAMENTO
SCG0051	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: ANESTESIOLOGIA	9º	60h/2P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	SCG0051	INTERNATO EM ESPECIALIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS: ANESTESIOLOGIA	9º	60h/2P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	X
SMG0073	INTERNATO EM CLÍNICA CIRÚRGICA	9º	300h/13P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (DECIGE - SCG)	INTERNATO EM CLÍNICA CIRÚRGICA	9º	360h/12P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	MUDANÇA DE CH MUDANÇA DE DEPARTAMENTO (SCG) Exclusão/Criação

181 954

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SITUAÇÃO ATUAL (EM VIGOR)						SITUAÇÃO PROPOSTA						TIPO DE ALTERAÇÃO
CÓDIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH /CR	PRÉ-REQ.	TIPO	CODIGO	DISCIPLINA/MODULO	PER. REC.	CH / CR	PRE-REQUISITO	TIP O	
SCG0052	INTERNATO EM MEDICINA INTENSIVA	9º	270H/9H	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (DECIGE - SCG)	INTERNATO EM MEDICINA INTENSIVA	9º	120H/4P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	MUDANÇA DE CH Exclusão/Criação
SMG0075	INTERNATO EM PEDIATRIA	10º	390H/13P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	Departamento de Medicina Geral (DEMEG - SMG)	INTERNATO EM PEDIATRIA	10º	330H/11P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	MUDANÇA DE CH Exclusão/Criação
SCG0053	INTERNATO EM GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA	10º	390H/13P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (DECIGE - SCG)	INTERNATO EM GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA	10º	330h/11P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	MUDANÇA DE CH Exclusão/Criação
SMG0077	INTERNATO EM CLÍNICA MÉDICA	11º	750H/25P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	Departamento de Medicina Geral (DEMEG - SMG)	INTERNATO EM CLÍNICA MÉDICA	12º	540H/18P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	MUDANÇA DE PERÍODO MUDANÇA DE CH Exclusão/Criação
SME0030	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	11º	60h/2P	SME0029	1	SME0030	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	11º	60h/2P	SME0029	1	X
SCG0054	INTERNATO EM MEDICINA DE URGÊNCIA	12º	270H/9P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (DECIGE - SCG)	INTERNATO EM MEDICINA DE URGÊNCIA	11º	300h/10P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	MUDANÇA DE PERÍODO MUDANÇA DE CH Exclusão/Criação
SMG0076	INTERNATO EM SAÚDE COLETIVA	12º	360H/12P	Todos os créditos	1	Departamento de	INTERNATO EM SAÚDE COLETIVA I	9º	120H/4P	Todos os créditos que	1	MUDANÇA DE NOME

89 18 13

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SITUAÇÃO ATUAL (EM VIGOR)						SITUAÇÃO PROPOSTA						TIPO DE ALTERAÇÃO
CÓDIGO	DISCIPLINA/MÓDULO	PER. REC.	CH /CR	PRE-REQ.	TIPO	CÓDIGO	DISCIPLINA/MODULO	PER. REC.	CH / CR	PRE-REQUISITO	TIP. O	
				que devem ser cursados até o 8º período		Medicina Geral (DEMEG – SMG)				devem ser cursados até o 8º período		MUDANÇA DE CH Exclusão/Criação
						Departamento de Medicina Geral (DEMEG – SMG)	INTERNATO EM SAÚDE COLETIVA II	11º	90H/3P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período.	1	MUDANÇA DE NOME MUDANÇA DE CH Exclusão/Criação
SMG0080	INTERNATO ELETIVO	12º	360H/12P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	Departamento de Medicina Geral (DEMEG – SMG)	INTERNATO ELETIVO	12º	120H/4P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	MUDANÇA DE CH Exclusão/Criação
						Departamento de Medicina Geral (DEMEG – SMG)	INTERNATO EM ATENÇÃO BÁSICA	11º	780H/26P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	CRIAÇÃO DE DISCIPLINA
						Departamento de Medicina Especializada (DEMESP – SME)	INTERNATO EM SAÚDE MENTAL	11º	90H/3P	Todos os créditos que devem ser cursados até o 8º período	1	CRIAÇÃO DE DISCIPLINA
						Departamento de Medicina Geral (DEMEG – SMG)	MÉTODO CLÍNICO I	3º	30H/2T	Não há	2	CRIAÇÃO DE DISCIPLINA

¹Tipo são: 1 – Disciplinas Obrigatórias; 2 – Disciplinas Optativas; 3 – Disciplinas Eletivas.

Anexo da Resolução nº 5.240/2019

16. Jan 2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento
CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020

MÊS		DATA / PERÍODO	ATIVIDADES						
JANEIRO		Número de dias letivos = 26 (cursos de férias)							
D	S	T	Q	Q	S	S	02/jan	Início de aulas do Internato da Escola de Medicina e Cirurgia	
5	6	7	8	9	10	11	06 a 10/01	Matrícula nos Cursos de Férias para Graduação (secretaria)	
12	13	14	15	16	17	18	06/01 a 21/02	Realização de Cursos de Férias para Graduação	
19	20	21	22	23	24	25	02/01 a 28/02	Realização de cursos de Férias (Pós-Graduação)	
26	27	28	29	30	31		13/01 a 28/02	Período para lançamento das notas do 2º semestre de 2019 pelo Portal do Professor (Pós-Graduação)	
							13/01 a 13/02	Oferta de Disciplinas para 1º semestre de 2020 (Secretaria - Pós-Graduação)	
							20/01 a 19/02	Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares 2020/1 (exceto ingressantes) via Portal do Aluno (Graduação)	
							08/11/19 a 15/01/20	Período destinado ao preenchimento e envio para a DAINF dos formulários relativos aos Indicadores de Gestão (IG). (O.S. PROPLAN n.º 1, de 18 de setembro de 2019)	
							08/11/19 a 31/01/20	Período destinado ao preenchimento e envio para a DAINF dos formulários relativos ao CENSO e do Relatório Anual de Gestão (RG). (O.S. PROPLAN n.º 1, de 18 de setembro de 2019)	
							Calendário SISU	Início da matrícula dos ingressantes na Graduação pelo SISU para o 1º semestre de 2020 - Chamada Unificada	
FEVEREIRO		Número de dias letivos = 18 (cursos de férias)							
D	S	T	Q	Q	S	S	Calendário SISU	Matrícula dos ingressantes na Graduação pelo SISU para o 1º semestre de 2020 - lista de espera	
2	3	4	5	6	7	8	20 e 21/02	Processamento das solicitações de matrícula do 1º semestre de 2020 (Graduação)	
9	10	11	12	13	14	15	14/02 a 05/03	Inscrição em Disciplinas para 1º semestre de 2020 no portal do aluno (Discente - Pós-Graduação)	
16	17	18	19	20	21	22	14	Data limite para envio dos resultados do ano base 2019 do Plano de Desenvolvimento Institucional pelas unidades organizacionais à Copladi/PROPLAN	
23	24	25	26	27	28	29	28	Data limite para encaminhamento do Relatório de Gestão Anual 2019 para Auditoria Interna (O.S. PROPLAN n.º 1, de 18 de setembro de 2019)	
MARÇO		Número de dias letivos = 26 (cursos de férias)							
D	S	T	Q	Q	S	S	02 a 06	Lançamento de notas do Curso de Férias	
							02 a 06	Matrícula dos candidatos contemplados no Edital de Reingresso, Revinculação e Transferência (Graduação) para 2020/1 nas secretarias escolares	
1	2	3	4	5	6	7	2	Início das atividades acadêmicas do 1º semestre de 2020 (Graduação)	
8	9	10	11	12	13	14	9	Início das atividades letivas do 1º semestre de 2020 (Graduação)	
15	16	17	18	19	20	21	9	Início do semestre letivo 1º semestre de 2020 (Pós-Graduação)	
22	23	24	25	26	27	28	9	Recepção Unificada de Ingressantes da UNIRIO - 2020/1	
29	30	31					09 a 16	Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares 2020/1 para graduação via Portal do Aluno	
							16 a 20	Período para apresentação do Relatório Anual de Gestão, pela DAINF, e do Relatório de Auditoria de Gestão, pela Auditoria Interna da UNIRIO. (O.S. PROPLAN n.º 1, de 18 de setembro de 2019)	
							16/03 a 17/04	Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares 2020/1 para Pós-Graduação via Portal do Aluno (Discente - Processamento das inclusões e exclusões de disciplinas do 1º semestre de 2020 (Graduação))	
							17 e 18	Ajustes de matrículas em disciplinas pelas Coordenações de Curso (Graduação)	
							19/03 a 04/04	Terças Inovadoras - Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social	
							24	Prazo final para registro no SIE de colação de grau (referente ao semestre anterior)	
							31		
ABRIL		Número de dias letivos = 23							
D	S	T	Q	Q	S	S	28	Terças Inovadoras - Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social	
5	6	7	8	9	10	11	30	Publicação do Edital de Processo Seletivo de Mudança de Curso (transferência interna) para o 2º semestre de 2020 e para Transferência Externa, Reingresso e Revinculação para o 2º semestre de 2020 e 1º semestre de 2021	
12	13	14	15	16	17	18	7	Data limite para envio à DAINF dos formulários relativos ao Relatório de Atividades (RA) e UNIRIO em Números (UN). (O.S. PROPLAN n.º 1, de 18 de setembro de 2019)	
19	20	21	22	23	24	25			
26	27	28	29	30					
MAIO		Número de dias letivos = 25							
D	S	T	Q	Q	S	S	8	Data limite para exclusão de disciplinas e outros componentes curriculares do 1º semestre de 2020 (secretaria)	
10	11	12	13	14	15	16	9	Data limite para trancamento de curso no 1º semestre de 2020 (Graduação)	
17	18	19	20	21	22	23	19 e 20	V Fórum dos Cursos de Graduação e IV Encontro dos Cursos de Formação de Professores da UNIRIO	
24	25	26	27	28	29	30	18/05 a 03/07	Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2020/2 (Graduação) e aprovação pelas Pró-Reitorias Acadêmicas	
31									
JUNHO		Número de dias letivos = 26							
D	S	T	Q	Q	S	S	22/06 a 17/07	Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2020/2 (Secretaria - Pós-Graduação)	
1	2	3	4	5	6	7	22/06 a 03/07	Período para oferta e matrícula nos Cursos de Férias de Graduação pelas Secretarias Acadêmicas	
8	9	10	11	12	13	14	Calendário SISU	Início da matrícula dos ingressantes na Graduação pelo SISU para o 2º semestre de 2020 - Chamada unificada	
15	16	17	18	19	20	21	Calendário SISU	Matrícula dos ingressantes na Graduação pelo SISU para o 2º semestre de 2020 (lista de espera)	
22	23	24	25	26	27	28			
29	30	31							
JULHO		Número de dias letivos = 04 (2020/1) // 17 (cursos de férias)							
D	S	T	Q	Q	S	S	10	Fim do período letivo 2020/1 (Pós-Graduação)	
5	6	7	8	9	10	11	20/07 a 06/08	Período de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares 2020/2 (exceto ingressantes) via Portal do Aluno (Pós-Graduação)	
12	13	14	15	16	17	18	4	Término das atividades acadêmicas e letivas do 1º semestre de 2020	
19	20	21	22	23	24	25	06 a 11	Período para realização das provas finais do 1º semestre de 2020	
26	27	28	29	30	31		06 a 18	Período para lançamento das notas do 1º semestre de 2020 pelo Portal do Professor (Graduação)	
							13/07 a 02/08	Período para realização de Cursos de Férias	
							19/07 a 02/08	Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares 2020/2 (exceto ingressantes) via Portal do Aluno (Graduação)	
							31	Data limite para registro dos dados acadêmicos do 1º semestre de 2020 no SIE	
1º SEMESTRE		TOTAL DE DIAS LETIVOS = 104							

17. fr...



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento
CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020

MÊS		DATA / PERÍODO	ATIVIDADES
AGOSTO		Número de dias letivos = 2 (cursos de férias) // 25 (2020/2)	
D	S T Q Q S S	3	Início das atividades acadêmicas do 2º semestre de 2020 (Graduação)
		10	Início das atividades letivas do 2º semestre de 2020 (Pós-Graduação)
18	2 3 4 5 6 7 8	03 e 04	Processamento das solicitações de matrícula do 2º semestre de 2020 (Graduação)
20	9 10 11 12 13 14 15	03 a 08	Período para lançamento de notas dos Cursos de Férias
30	16 17 18 19 20 21 22	05 a 09	Matrícula dos candidatos contemplados no Edital de Reingresso, Revinculação e Transferência (graduação) para 2020/2 nas secretarias escolares
40	23 24 25 26 27 28 29	10	Início das atividades letivas do 2º semestre de 2020 (Graduação)
50	30 31	10	Recepção Unificada de Ingressantes da UNIRIO - 2020/2
		10 a 17	Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares do 2º semestre de 2020 pelo Portal do Aluno (Graduação)
		17/08 a 06/09	Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares do 2º semestre de 2020 pelo Portal do Aluno (Pós-Graduação)
		18 e 19	Processamento das inclusões e exclusões de disciplinas do 2º semestre de 2020 (Graduação)
		25	Terças Inovadoras - Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social
		20/08 a 05/09	Ajustes de matrículas em disciplinas pelas Coordenações de Curso (Graduação)
SETEMBRO		Número de dias letivos = 25	
D	S T Q Q S S	1	Prazo final para registro no SIE de colação de grau (referente ao semestre anterior)
6	7 8 9 10 11 12	12	Data limite para exclusão de disciplinas e outros componentes curriculares do 2º semestre de 2020 (secretaria)
60	13 14 15 16 17 18 19	01/09 a 30/09	Período para lançamento das notas do 1º semestre de 2020 pelo Portal do Professor (Pós-Graduação)
70	20 21 22 23 24 25 26	22	Terças Inovadoras - Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social
80	27 28 29 30	30	Prazo para a DAINF publicar o Relatório de Atividades e o UNIRIO em Números.(O.S. PROPLAN n.º 1, de 18 de setembro de 2019)
OUTUBRO		Número de dias letivos = 25	
D	S T Q Q S S	10	Data limite para trancamento do curso no 2º Semestre de 2020 (Graduação)
4	5 6 7 8 9 10	19/10 a 31/12	Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2021/1 (Graduação) e aprovação pelas Pró-Reitorias Acadêmicas
90	11 12 13 14 15 16 17	19 a 23	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e Semana de Integração Acadêmica
100	18 19 20 21 22 23 24	25	V Jornada de Educação à distância
110	22 23 24 25 26 27 28	26 a 30	Encontro Nacional de Pesquisa de Pós Graduação em Ciência da Informação (ENANCIB)
NOVEMBRO		Número de dias letivos = 23	
D	S T Q Q S S		Semana de Avaliação Institucional
120	1 2 3 4 5 6 7		
130	8 9 10 11 12 13 14	17	Terças Inovadoras - Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social
140	15 16 17 18 19 20 21		
150	22 23 24 25 26 27 28		
160	29 30		
DEZEMBRO		Número de dias letivos = 5	
D	S T Q Q S S	19	(Pós-Graduação) Fim das atividades letivas do 2º semestre de 2020
180	1 2 3 4 5	5	Término das atividades acadêmicas e letivas do 2º semestre de 2020 (Graduação)
6	7 8 9 10 11 12	07 a 12	Período de realização das provas finais do 2º semestre de 2020
13	13 14 15 16 17 18 19	7/12 a 16/01/2021	Período para lançamento das notas do 2º semestre de 2020 pelo Portal do Professor (Graduação)
20	20 21 22 23 24 25 26	14 a 31	Período para oferta dos Cursos de Férias pelas Secretarias Acadêmicas
27	27 28 29 30	31	Data limite para registro dos dados acadêmicos do 2º semestre de 2020 no SIE
2º SEMESTRE		TOTAL DE DIAS LETIVOS = 103	

■ Feriados e Pontos Facultativos nacionais e locais.

Os calendários específicos das Pró-Reitorias Acadêmicas podem ser acessados nos respectivos sites:

- PROGRAD - <http://www.unirio.br/prograd>
- PROEXC - <http://www.unirio.br/prororiadeextensaoecultura>
- PROGPI - <http://www.unirio.br/propg>
- PRAE - <http://www.unirio.br/prae>

Os calendários específicos das Unidades Acadêmicas devem seguir este Calendário e ser publicados nos respectivos sites web.

[Handwritten signature]

Anexo da Resolução nº 5.243/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia

Título I – Disposições Preliminares

Art.1º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia está estruturado de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação, o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral de Pós-Graduação *lato sensu*, e as Normativas da PROPGPI/DPG.

Título II – Da administração e Organização Geral dos Cursos

Art.2º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia, vinculado ao Departamento de Clínica Médica - DEMEG, da Escola de Medicina da UNIRIO, tem como público alvo Médicos formados habilitados pelo Conselho Regional de Medicina – CRM-RJ.

Art.3º O Curso possui como objetivos gerais: oferecer formação teórica e prática adequada na área de endocrinologia e como objetivos específicos propiciar atendimento à pacientes no ambulatório do HUGG e demais unidades conveniadas e, paralelamente, fomentar estudos e pesquisas, produzir e disseminar o conhecimento.

Art.4º O Curso terá a duração de 24 meses, com carga horária total de 6120, e carga horária por atividade acadêmica detalhada no Anexo I.

Art.5º O Curso será ministrado na modalidade presencial.

Art.6º As avaliações poderão ser realizadas por meio de: seminários, provas.

Art.7º O Curso será mantido com verba proveniente do pagamento de mensalidades pelos discentes matriculados.

Título III – Do Colegiado do Curso

Art.8º O Colegiado do Curso compõe-se de Coordenador, Vice-coordenador, o conjunto de professores pertencentes ao Corpo Docente do curso e um representante discente eleito por seus pares.

Art.9º O Colegiado do Curso é o órgão deliberativo e de organização didático-científica.

Art.10 Ao Colegiado do Curso compete deliberar sobre os assuntos referentes ao Curso, atuar como órgão executivo e administrar os recursos materiais, humanos e financeiros alocados para o Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

Título IV- Da Coordenação do Curso

Art.11 A Coordenação do Curso é composta por Coordenador e Vice-coordenador, ambos pertencentes ao quadro docente ativo da UNIRIO, com titulação mínima de mestre, indicado e aprovado em reunião de colegiado do Departamento de Medicina Geral- DEMEG e nomeado pelo Reitor.

Art.11a Compete ao Vice-coordenador auxiliar e substituir o coordenador em ausências ou impedimentos.

Art.12 O Coordenador possui as seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* e o Regulamento do Curso;

II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;

III - representar o Curso, sempre que se fizer necessário;

IV - cumprir as decisões do Colegiado;

V - executar o calendário do Curso, conforme apresentado no projeto deste;

VI - apresentar à PROPGPI, no prazo estipulado, os relatórios das atividades do Curso e qualquer outra documentação que se fizer necessária;

VII - formalizar a indicação do orientador de TCC, ou de coorientador, quando houver;

VIII - formalizar as Comissões de avaliação do TCC;

IX - encaminhar ao órgão competente, via Conselho de Centro, as propostas de alterações curriculares aprovadas pelo Colegiado;

X - encaminhar ao Colegiado proposta de oferta de uma nova turma do Curso, obedecendo às disposições legais devidas;

XI - formalizar o encaminhamento de parcerias com instituições congêneres, quando do interesse do Curso;

XII - gerir os recursos financeiros alocados no Curso, de acordo com o plano de aplicação determinado pelo Colegiado;

XIII - manter o controle acadêmico dos discentes, diretamente nos sistemas acadêmicos oficiais internos de gestão da UNIRIO, inclusive, efetuando a matrícula;

XIV - verificar e encaminhar à PROPGPI a documentação necessária para a elaboração do certificado de conclusão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

Título V- Do Corpo Docente

Art.13 O Corpo Docente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia atenderá a composição mínima de 70% de professores do quadro de pessoal ativo da UNIRIO, respeitando-se a porcentagem mínima de 30% com o título de Mestre ou de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES/MEC.

Art.14 São atribuições do Corpo Docente:

I - exercer as funções de orientador de TCC, em acordo com o estabelecido pelo Regulamento;

II - registrar as notas ou conceitos dos estudantes das turmas sob sua responsabilidade nos sistemas oficiais internos da UNIRIO;

III - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Título VI – Do Corpo Discente

Art.15 O Corpo Discente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia compõe-se dos alunos regularmente matriculados.

Art.16 São deveres dos Discentes:

I - Participar com proveito de todas as atividades acadêmicas obrigatórias do Curso;

II - Frequência mínima de 75%;

III - Cumprir o disposto nas normas regimentais da UNIRIO e no Regulamento do Curso;

Art.17 São direitos dos Discentes:

I - Contar com a oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos no Regulamento do Curso;

II - Receber orientação condizente com seu Projeto de pesquisa e com a natureza de suas necessidades, naquilo que se adequar a estrutura do curso;

III - Possuir representante eleito por seus pares no Colegiado do Curso;

IV - Obter junto à secretaria do Curso declarações de matrícula, de aproveitamento de disciplinas e de conclusão do Curso.

Título VII- Da Inscrição, Da Seleção, Da Matrícula

Art.18 Os candidatos ao processo seletivo para ingresso no Curso devem apresentar, quando de sua inscrição:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

- I - ficha de inscrição;
- II - cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do Curso de Graduação;
- III - cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, caso não seja entregue cópia do diploma;
- IV - cópia do documento de identidade;
- V - comprovante de pagamento de taxa de inscrição, quando for o caso.

Art.19 A seleção será realizada por comissão específica indicada pelo Colegiado do Curso, seguindo os critérios do edital.

Parágrafo Primeiro. A comissão de seleção será composta por três membros titulares e um suplente, pertencente ao corpo docente da UNIRIO e com titulação mínima de mestre.

Parágrafo Segundo. A comissão de recurso será composta por três membros titulares e um suplente, não participantes da comissão de seleção, pertencente ao corpo docente da UNIRIO e com titulação mínima de mestre.

Parágrafo Terceiro. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia poderá ter até um ingresso anual.

Art.20 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo devem atender ao calendário e às formalidades de matrícula previstos em edital.

Título VIII - Do Regime Escolar

Art.21 O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas/práticas, estudo dirigido, entre outros.

Art.22 A carga horária do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia é expressa em créditos na forma proposta pelo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO e compatível com o seu sistema acadêmico informatizado.

Título IX - Do Sistema de Avaliação, Do Aproveitamento de Estudos

Art.23 As avaliações serão realizadas da seguinte forma: Durante o desenvolvimento das disciplinas os alunos realizarão seminários e/ou ao final de cada disciplina será realizada prova escrita.

Art.24 Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota mínima de 7(sete) em todas as disciplinas, considerando-se que as avaliações valem de 0 (zero) a 10 (dez).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

Parágrafo Primeiro. Não será aceito aproveitamento de estudos feitos pelo aluno em cursos de pós-graduação *lato sensu* em outra instituição de ensino superior, ressalvando aqueles realizados na UNIRIO.

Parágrafo Segundo. Para aproveitamento de estudos feitos na UNIRIO serão considerados nota mínima de 7(sete) para a disciplina, considerando-se que as avaliações valem de 0 (zero) a 10 (dez).

Título X- Do Sistema de Orientação

Art.25 Estão aptos a orientar e coorientar os TCCs os docentes Mestres e Doutores credenciados pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo Único. Os docentes credenciados pelo Colegiado do curso que não detenham os títulos de Mestre ou Doutor poderão unicamente coorientar os TCCs.

Art.26 O processo de orientação será realizado da seguinte forma: O Aluno no segundo ano da pós-graduação em Endocrinologia estará apto para realizar a disciplina **de TCC** na qual o mesmo poderá escolher um tema, orientador e desenvolver o seu Trabalho de Conclusão de Curso.

Título XI - Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art.27 O Trabalho de Conclusão de Curso pode ser apresentado nas seguintes: Monografia ou Artigo Científico.

Art.28 Os alunos matriculados deverão entregar a versão final do TCC à coordenação do curso dentro do prazo estipulado no calendário acadêmico constante no edital de seleção, não podendo ultrapassar 60 dias após a integralização dos créditos, conforme estabelece o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*.

Art.29 Respeitando-se o estabelecido pelo Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, a Comissão Avaliadora será formada por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, sob a presidência do orientador, portadores de título de Doutor ou de Mestre, que emitirão parecer escrito e atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Art.30 Não haverá defesa do TCC

Título X – Da Certificação

Art.31 Os certificados obtidos em cursos de especialização não equivalem a certificados de especialidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

Art.32 Para a obtenção do Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deve cursar todas as disciplinas descritas no histórico escolar, obter nota mínima de 7,0(sete), apresentar TCC, uma cópia escrita e outra online; no caso de artigo apresentar submissão do artigo a revista científica.

Art.33 O Certificado de Conclusão de Curso será acompanhado do respectivo Histórico Escolar, do qual constará:

I - Relação de disciplinas, carga horária e nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores que efetivamente ministrarão o curso;

II - Período e local em que o Curso foi realizado e sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - Título do TCC, nota e/ou conceito obtido;

IV - Declaração de que o Curso cumpriu todas as disposições da Resolução vigente do Conselho Nacional de Educação, relativas aos cursos de Pós-Graduação *lato sensu*;

V - Indicação do ato legal de credenciamento da UNIRIO.

Título XI – Do Desligamento

Art. 34 Será desligado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* o aluno que:

I - não realizar inscrição em disciplina nos períodos determinados de acordo com a estrutura do Curso;

II - não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do Curso;

III - for reprovado em uma disciplina ou outro componente curricular;

IV - ultrapassar o limite de prazo para a apresentação e entrega da versão final do TCC, conforme estipulado no Calendário Acadêmico previsto no Regulamento do Curso e conforme o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*;

V - estiver inadimplente, quando houver cobrança de mensalidade;

VI - receber pena de desligamento do Curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* ou o Regulamento do Curso, assegurado o direito à ampla defesa.

Art. 35 O desligamento de alunos dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* será homologado pelo Colegiado do Curso e deverá ser imediatamente notificado ao discente e à PROPGPI/DPG.

Parágrafo único. O desligamento deverá ser lançado no Sistema Acadêmico tão logo o mesmo seja deferido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

Título XII- Disposições Finais

Art. 36 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPI.

Art. 37 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
 Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
 Diretoria de Pós-Graduação

Anexo I

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TEÓRICA(CREDITO)	CARGA HORÁRIA PRÁTICA(CREDITO)
Diabetes	420 (28)	
Prática ambulatorial em Diabetes		480 (32)
Inovação Tecnológica em Diabetes Mellitus	180 (12)	
Prática ambulatorial de Inovação Tecnológica em Diabetes Mellitus		270 (18)
Tireóide 1	180 (12)	
Tireóide 2	180 (12)	
Prática ambulatorial em Tireóide 1		210 (14)
Prática ambulatorial em Tireóide 2		210 (14)
Endocrinologia Pediátrica	180 (12)	
Prática Ambulatorial em Endocrinologia Pediátrica		210 (14)
Disciplina de Genética	135 (09)	
Prática Ambulatorial em Genética		150 (10)
Transtornos alimentares, Obesidade, Dislipidemia e Síndrome Metabólica	330 (22)	
Prática Ambulatorial em Metabologia		390 (26)
Doenças Osteometabólica	135 (09)	
Prática Ambulatorial em Doenças Osteometabólica		150 (10)
Módulo didático e Pedagógico e Metodologia da pesquisa	240 (16)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

Neuroendocrinologia	180 (12)	
Prática ambulatorial em Neuroendocrinologia		270 (18)
Prática Laboratorial e Provas Funcionais em Endocrinologia		240 (16)
Disciplina de Adrenal	180 (12)	
Prática ambulatorial em Adrenais		270 (18)
Gônadas	180 (12)	
Prática ambulatorial em Gônadas		270 (18)
TCC		480 (32)

Carga horária total do curso: 6120

Total de créditos do curso: 408

Anexo da Resolução nº 5.244/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



REGIMENTO GERAL

**DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO (UNIRIO)**

2 0 1 9



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº XXXX/XXXX DO CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
REGIMENTO GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(UNIRIO)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO



TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	04
CAPÍTULO I - DA PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> E SEUS OBJETIVOS	04
CAPÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	04
CAPÍTULO III – DA CRIAÇÃO DOS CURSOS	05
CAPÍTULO IV – DA PROGRAMAÇÃO PERIÓDICA DOS CURSOS	07
TÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL DOS CURSOS	08
CAPÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	08
CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO DOS CURSOS.....	08
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO GERAL DOS CURSOS	09
Seção I – Do Colegiado e da Comissão de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	09
Seção II – Da Coordenação do Curso.....	10
CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS.....	12
TÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS	13
CAPÍTULO I – DO CORPO DOCENTE	13
CAPÍTULO II – DO CORPO DISCENTE	14
TÍTULO IV – DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO-CIENTÍFICO	14
CAPÍTULO I – DA SELEÇÃO	14
CAPÍTULO II – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL	15
CAPÍTULO III – DAS TRANSFERÊNCIAS	16
CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS E TRANCAMENTO	16
CAPÍTULO V – DO DESLIGAMENTO	17
CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO	17
CAPÍTULO VII – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO.....	18
CAPÍTULO VIII – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	19
CAPÍTULO IX – DA CERTIFICAÇÃO	20
TÍTULO V – DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	21
CAPÍTULO I – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	21
CAPÍTULO II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE ATIVIDADES..	22
TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	23



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**REGIMENTO GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(UNIRIO)**



**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, denominados cursos de especialização, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), são Cursos de periodicidade não regular, oferecidos para matrícula a portadores de diploma de Curso Superior.

Art. 2º Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* têm por objetivo aprofundar os conhecimentos e habilidades técnicas em setores específicos do saber.

Art. 3º Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* poderão ser oferecidos na UNIRIO nas modalidades presencial ou a distância.

Art. 4º Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, em assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 1º Incluem-se na categoria de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* os Cursos usualmente designados como MBA (*Master Business Administration*).

§ 2º Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* que visam à qualificação na carreira do magistério superior deverão conter, no mínimo, 60 (sessenta) horas de conteúdo didático-pedagógico, atendendo às normas regulamentares estabelecidas para o caso.

Art. 5º Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* poderão ser oferecidos pela UNIRIO gratuitamente ou mediante cobrança pecuniária.

**CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



Art. 6º Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO são regidos pelos termos da legislação em vigor, pelas normas do Conselho Nacional de Educação, pelo Regimento Geral da UNIRIO, pelo presente Regimento, pelas Normativas da Pro-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e pelos regulamentos de cada Curso.

CAPITULO III DA CRIAÇÃO DOS CURSOS

Art. 7º A proposta de criação de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será apresentada pela Unidade Acadêmica interessada.

§ 1º A proposta dependerá da aprovação do projeto pelo Colegiado da Unidade Acadêmica proponente que assumir a responsabilidade pela totalidade ou maior oferta de disciplinas.

§ 2º Quando realizada em parceria, a proposta deverá ser encaminhada mediante termo de cooperação técnico-científica com entidades públicas ou privadas adequado às exigências legais e devidamente aprovado na UNIRIO.

§ 3º O Acordo de Cooperação Técnico-Científica deverá prever a forma de gerenciamento financeiro que atenda às necessidades do curso e a distribuição entre as instituições.

§ 4º Quando o Curso for interdisciplinar, a documentação deverá tramitar por todas as Unidades Acadêmicas envolvidas.

§ 5º Os Cursos a serem oferecidos na modalidade a distância deverão obter aprovação da Câmara Técnica de Educação a Distância.

§ 6º Na proposta de Cursos com cobrança de mensalidades, devem constar, obrigatoriamente, o detalhamento orçamentário, contendo a perspectiva de receitas e despesas, e a contrapartida a ser oferecida para a UNIRIO.

Art. 8º A proposta de criação de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será apresentada à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PROPGPI e deverá conter os seguintes documentos:

- I. projeto pedagógico do Curso, conforme modelo da DPG;
- II. formulário de apresentação do Curso, conforme modelo da DPG;
- III. planilha orçamentária, conforme modelo da DPG;
- IV. regulamento do Curso, conforme modelo da DPG;
- V. ata(s) com a aprovação pelo(s) Colegiado(s) da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) envolvida(s);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



VI. proposta detalhada de gestão de pessoal e de materiais pedagógicos e tecnológicos que serão destinados ao funcionamento do Curso, quando a modalidade for a distância, fornecida pela Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD);

VII. ata de aprovação pela Câmara Técnica de Educação a Distância, quando a modalidade for a distância;

VIII. anuência da chefia imediata para participação no corpo docente do Curso, entregue em formulário próprio disponível na página da DPG.

§ 1º Uma vez que a proposta citada no *caput* do artigo esteja adequada ao presente Regimento, ela receberá parecer favorável da PROPGPI e será encaminhada a Câmara de Pós-Graduação.

§ 2º A ata de aprovação pela Câmara de Pós-Graduação será anexada ao processo, caso este não contenha pendências.

§ 3º O processo será devolvido à Unidade Acadêmica proponente para atender a exigências, caso seja observada alguma incompletude ou pendência em sua constituição.

Art. 9º O projeto pedagógico de curso citado no art. 8º deverá conter as seguintes informações:

- I. denominação, natureza do Curso e modalidade (presencial ou a distância);
- II. Unidade Acadêmica a que está vinculado, com endereço e telefone; Coordenador (Unidade Acadêmica, telefone, *e-mail*); apresentação da Unidade Acadêmica proponente, destacando sua tradição em pesquisa, sua produção científica e as principais atividades profissionais desenvolvidas pelos docentes; grande área de conhecimento e área de avaliação do Curso;
- III. justificativa (relevância, originalidade acadêmica e científica, perspectivas de desenvolvimento) e objetivos do Curso;
- IV. público-alvo e estudo prévio de demanda;
- V. estrutura curricular: disciplinas, ementa, conteúdo programático e número de créditos total, metodologia a ser adotada, critérios de avaliação e modalidade de trabalho final solicitado;
- VI. características do Curso: Calendário Acadêmico do Curso com duração (datas de início e término), carga horária (teórica, prática e total), horário e local das aulas, número de vagas, datas-limite para entrega do TCC;
- VII. recursos humanos indispensáveis (relação dos professores que ministrarão o Curso, incluindo docentes convidados, com a indicação da titulação acadêmica de cada um e a respectiva carga horária de atuação no Curso); recursos materiais (instalações e equipamentos, biblioteca – periódicos e bibliografia básica especializada); bem como fontes de tais recursos (existentes ou a receber de instituições externas congêneres); e recursos de comunicação (serviço de reprodução e de divulgação);
- VIII. dados sobre o termo de cooperação acadêmico-científica com entidades públicas congêneres, porventura necessários à efetivação do Curso, anexando cópia do instrumento que efetiva a parceria;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



IX. atendimento às especificidades da modalidade a distância, quando for o caso.

§ 1º O projeto pedagógico de curso deverá reservar, pelo menos, 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas, gratuitamente, para servidores docentes ou técnico-administrativos da UNIRIO. No caso de não preenchimento, essas vagas poderão ser disponibilizadas para outros candidatos aprovados, mantendo a cobrança de mensalidades ou não, conforme o projeto do Curso.

§ 2º As disciplinas deverão ter duração máxima de 1 (um) ano.

Art. 10. Após análise dos órgãos competentes e aprovação pela Câmara de Pós-Graduação, o projeto do Curso será apresentado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) pela PROPGPI, sendo o projeto acompanhado das Atas de aprovação referidas no art. 8º e demais documentações necessárias.

Art. 11. Os Cursos, objeto deste Regimento, poderão ser realizados em qualquer época do ano, mas somente serão iniciados depois de aprovados e autorizados pelo CONSEPE.

CAPITULO IV DA PROGRAMAÇÃO PERÍODICA DOS CURSOS

Art. 12. O Curso aprovado poderá ser oferecido por 3 (três) vezes consecutivas no prazo de 4 (quatro) anos, desde que apresente o Relatório de encerramento de turma à PROPGPI ao término de cada turma ofertada.

§ 1º A cada 4 (quatro) anos, independentemente do número de turmas ofertadas no período, o Curso deverá passar por um processo de reavaliação a ser realizado pela Unidade Acadêmica proponente, pela Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO e também, quando for o caso, pela Câmara de Ensino a Distância da UNIRIO.

§ 2º A reavaliação do Curso deve contemplar a coerência e a adequação entre os aspectos gerais da proposta e sua efetiva execução por intermédio dos relatórios finais e demais documentos relacionados ao Curso, considerando também, quando Curso na modalidade a distância, o material didático.

§ 3º As alterações da estrutura curricular e/ou da carga horária de Curso que esteja sendo oferecido deverão ser apreciadas e aprovadas, em primeira instância, pela Câmara de Pós-Graduação e, conforme o caso, pela Câmara de Ensino a Distância. Posteriormente, serão encaminhadas para o CONSEPE, cumprindo os trâmites previstos no presente Regimento, a fim de que sejam implantadas na oferta seguinte.

§ 4º A oferta de novas turmas ficará condicionada à entrega dos relatórios finais das turmas concluídas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



§ 5º Os cursos que não passarem pelo processo de reavaliação de que trata o art. 12º serão extintos.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL DOS CURSOS

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 13. O CONSEPE é a instância máxima deliberativa dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*.

Parágrafo único. O CONSUNI é a instância recursal frente às decisões do CONSEPE.

Art. 14. No âmbito da administração superior, a PROPGPI é o órgão auxiliar de direção, incumbido de gerenciar todas as atividades de ensino de Pós-Graduação mantidas pela Instituição, por meio de sua DPG.

Art. 15. Cabe à PROPGPI, por intermédio da DPG:

- I. incentivar a criação de novos Cursos;
- II. orientar a formulação de propostas;
- III. emitir parecer sobre propostas de Cursos e relatórios finais;
- IV. analisar e controlar o encaminhamento de processos relativos aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* ao CONSEPE;
- V. emitir e registrar certificados, obedecendo à legislação em vigor;
- VI. incluir dados relativos aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em seus relatórios anuais de atividades;
- VII. deliberar sobre situações não previstas neste Regimento;
- VIII. cadastrar e manter atualizada, no sistema acadêmico, a estrutura curricular dos Cursos.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DOS CURSOS

Art. 16. Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, oferecidos nas modalidades presencial ou a distância, estão subordinados à PROPGPI.

Parágrafo único. Os Cursos na modalidade a distância estão submetidos às regras e orientações da CEAD.

Art. 17. Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* estão vinculados à Unidade Acadêmica proponente atendendo à modalidade de ensino na qual serão oferecidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



Parágrafo único. A Unidade Acadêmica proponente é responsável pelo cumprimento das decisões dos órgãos superiores da UNIRIO, da PROPGPI e da legislação vigente.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO GERAL DOS CURSOS

Art. 18. Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* oferecidos pela UNIRIO terão um único ingresso anual por meio de edital padrão de seleção.

Seção I

Do Colegiado e da Comissão de Pós-Graduação *lato sensu*

Art. 19. O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* compõe-se do conjunto dos professores integrantes de seu corpo docente, do coordenador responsável pelo Curso e de seu vice-coordenador, assim como de um representante discente eleito por seus pares.

§ 1º O coordenador responsável pelo Curso e seu vice-coordenador deverão possuir titulação mínima de Mestre e pertencer ao quadro docente ativo da UNIRIO.

§ 2º O Colegiado do Curso será estabelecido 3 (três) meses antes do início das aulas da primeira turma do Curso e será responsável pelo processo de seleção para este e sua organização com vista à oferta da primeira turma.

Art. 20. Ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* compete atuar como órgão deliberativo sobre os assuntos referentes ao Curso no âmbito da Unidade Acadêmica proponente.

Art. 21. Os Centros Acadêmicos criarão suas respectivas Comissões de Pós-Graduação *lato sensu*.

Parágrafo único. A Comissão de Pós-Graduação *lato sensu* do Centro Acadêmico será estabelecida a partir da oferta do terceiro curso concomitante de Pós-Graduação *lato sensu* no âmbito do respectivo Centro.

Art. 22. A Comissão de Pós-Graduação *lato sensu* da Unidade Acadêmica compõe-se do conjunto de coordenadores ou vice-coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, de um presidente escolhido dentre os seus membros e de um representante discente eleito por seus pares, nomeados pela Reitoria por meio de portaria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



Art. 23. Compete à Comissão de Pós-Graduação *lato sensu* da Unidade Acadêmica:

- I. reunir os coordenadores dos Cursos da Unidade Acadêmica para elaborar editais, apreciar os relatórios finais de cada Curso e propor modificações de Cursos, bem como, cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- II. deliberar situações de discentes não previstas nos regulamentos dos Cursos;
- III. divulgar os Cursos nos mais diferentes âmbitos;
- IV. indicar representante para compor a Câmara de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Quando da não existência de Comissão de Pós-Graduação *lato sensu* para a Unidade Acadêmica, as atribuições citadas nos incisos I, II, III e IV ficarão a cargo do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*.

Seção II Da Coordenação do Curso

Art. 24. Cada Curso de Pós-Graduação *lato sensu* contará com um coordenador e um vice-coordenador, docentes ativos do Quadro Permanente da UNIRIO, com a titulação acadêmica mínima de Mestre.

§ 1º O coordenador e o vice-coordenador serão designados para suas funções por meio de portaria da Reitoria.

§ 2º Compete ao vice-coordenador auxiliar e substituir o coordenador em suas ausências ou impedimentos.

§ 3º Caberá ao coordenador ou a seu substituto fiscalizar o cumprimento das atividades de ensino, apresentando ao Colegiado do Curso os casos de irregularidades e de infrações disciplinares, e propor a instauração de processo disciplinar contra quem infringir quaisquer dos itens dispostos neste Regimento.

§ 4º É vetado o desligamento simultâneo do coordenador e do vice-coordenador de Curso sem a indicação dos respectivos substitutos por meio de portaria.

Art. 25. O coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* e seu substituto serão escolhidos pelo Colegiado do Curso, sendo o primeiro nomeado pela Reitoria por meio de portaria.

Art. 26. Compete ao coordenador de Curso:

- I. cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral e o regulamento do Curso;
- II. convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- III. representar o Curso, sempre que se fizer necessário;
- IV. cumprir as decisões do Colegiado;
- V. executar o calendário do Curso, conforme apresentado no projeto deste;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



- VI. apresentar à PROPGPI, no prazo estipulado, os relatórios das atividades do Curso e qualquer outra documentação que se fizer necessária;
- VII. formalizar a indicação do orientador do TCC, ou de coorientador, quando houver, em Cursos presenciais, de acordo com o regulamento do Curso;
- VIII. formalizar as Comissões de avaliação do TCC, de acordo com o regulamento de cada Curso;
- IX. encaminhar ao órgão competente, via Conselho de Centro, as propostas de alterações curriculares aprovadas pelo Colegiado;
- X. encaminhar ao Colegiado proposta de oferta de uma nova turma do Curso, obedecendo às disposições legais devidas;
- XI. formalizar convênios com instituições congêneres, quando do interesse do Curso, por meio da instauração de processo e envio à PROPGPI;
- XII. gerir os recursos materiais, humanos e financeiros alocados no Curso, de acordo com o plano de aplicação determinado pelo Colegiado;
- XIII. manter o controle acadêmico dos discentes, diretamente nos sistemas acadêmicos oficiais internos de gestão da UNIRIO;
- XIV. verificar e encaminhar à PROPGPI a documentação necessária para a elaboração do certificado de conclusão.

Art. 27. A secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas e do controle acadêmico direto.

Parágrafo único. As secretarias poderão ser unificadas para o atendimento a diversos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Unidade Acadêmica, bem como ter, eventualmente, suas atribuições absorvidas pelas secretarias já existentes nas respectivas Unidades Acadêmicas.

Art. 28. Compete à secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, além de outras atribuições conferidas pelo coordenador:

- I. proceder ao recebimento, à distribuição e ao controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados;
- II. organizar e manter coletâneas de portarias, resoluções, regulamentos, instruções normativas, leis, decretos e outras normas do interesse do Curso;
- III. informar os docentes e os discentes das atividades da coordenação;
- IV. organizar os processos de inscrição e de matrícula dos candidatos e dos discentes;
- V. manter atualizado um arquivo dos trabalhos finais, bem como dos respectivos projetos e de toda a documentação de interesse do Curso;
- VI. manter atualizado o cadastro do corpo docente e discente;
- VII. secretariar as reuniões do Colegiado e as apresentações e defesas de trabalho final;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



- VIII. manter o controle acadêmico dos discentes, diretamente nos sistemas acadêmicos oficiais internos de gestão da UNIRIO;
- IX. verificar e encaminhar à PROPGPI a documentação necessária para a elaboração do certificado de conclusão.

Parágrafo único. Quando da não existência de secretaria para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, essas atribuições ficarão a cargo do coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS

Art. 29. Serão requisitos obrigatórios na organização de todos os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO:

- I. ingresso mediante seleção;
- II. inscrição em disciplina exclusivamente pelo Portal do Aluno;
- III. adoção do sistema de créditos;
- IV. verificação do aproveitamento escolar por meio da avaliação de conhecimento;
- V. frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 30. Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* terão seu Regulamento próprio assim discriminado:

- I. natureza e objetivos;
- II. normas para composição e atuação do corpo docente;
- III. requisitos para inscrição no processo seletivo;
- IV. critérios de seleção discente;
- V. requisitos e procedimentos para a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo discente;
- VI. competências do Colegiado do Curso;
- VII. critérios para a escolha do coordenador do Curso e de seu vice-coordenador;
- VIII. competências do coordenador do Curso e de seu vice-coordenador;
- IX. critérios para a escolha das Comissões de Seleção e de Recurso;
- X. competências das Comissões de Seleção e de Recurso;
- XI. critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento dos docentes, incluindo a penalização a ser aplicada em caso de descumprimento;
- XII. critérios para a formalização das Comissões de Avaliação do TCC;
- XIII. critérios para a formalização da indicação de orientador do TCC, ou de coorientador, quando houver, pelo coordenador;
- XIV. direitos e deveres dos docentes;
- XV. direitos e deveres dos discentes;
- XVI. definição das condições mínimas de rendimento do aluno;
- XVII. critérios para a elaboração e avaliação do TCC;
- XVIII. critérios para a utilização de diplomas estrangeiros;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



- XIX. estrutura acadêmica assim discriminada:
- a) número de créditos exigidos para a integralização do Curso;
 - b) elenco de disciplinas, especificando-se a sua natureza (teórica/prática), o número de créditos, o(s) pré-requisito(s), caso exista(m), as ementas e o Departamento responsável.
- XX. critérios de realização das residências, quando for o caso;
- XXI. categorias de desligamento do discente.

§ 1º Na elaboração do regulamento do Curso, será assegurada sua autonomia acadêmico-administrativa em relação à inclusão de outros itens julgados convenientes, desde que não contrariem este Regimento.

§ 2º Não será permitido o aproveitamento de carga horária/créditos cursados em outros Cursos de Pós-Graduação internos ou externos à UNIRIO.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

Art. 31. O corpo docente dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* será constituído por, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de professores do Quadro de Pessoal Ativo da UNIRIO, que ministrará, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do Curso, respeitando o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) com o título de Mestre ou de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

§ 1º No caso de acordo de cooperação acadêmico-científica, nos termos do art. 7º deste Regimento, deverá estar garantido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de professores do Quadro de Pessoal Ativo da UNIRIO, que ministrarão, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do Curso.

§ 2º Caberá ao Colegiado da Unidade Acadêmica proponente do Curso a responsabilidade de atribuir o epíteto “Profissional de alta qualificação em sua área de atuação” – devidamente registrado em ata de reunião – para efetuar o credenciamento como docente de profissionais não detentores de títulos de Mestre ou Doutor, não pertencentes aos Quadros da UNIRIO.

Art. 32. São deveres dos docentes, além daqueles previstos no Regimento da UNIRIO:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



- I. exercer funções de orientador do TCC, em acordo com o estabelecido pelo Regulamento de cada Curso;
- II. registrar as notas dos estudantes das turmas sob sua responsabilidade pelo Portal do Professor;
- III. cumprir e fazer cumprir este Regimento e o regulamento de seu Curso.

CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE

Art. 33. O corpo discente de cada Curso constitui-se dos alunos regularmente matriculados.

Art. 34. São direitos dos discentes:

- I. contar com oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos neste Regimento;
- II. receber orientação condizente com seu plano de estudos e com a natureza de suas necessidades, desde que adequados à estrutura do Curso;
- III. participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. ter representante, eleito por seus pares, no Colegiado do Curso;
- V. obter, via Portal do Aluno, declarações de matrícula, de aproveitamento de disciplinas e de conclusão do Curso.

Art. 35. São deveres dos discentes:

- I. participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do Curso;
- II. ter frequência em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades acadêmicas presenciais de cada disciplina na qual o aluno estiver inscrito;
- III. manter-se adimplente em conformidade com o Regulamento do Curso, incluindo o pagamento das mensalidades, quando for o caso;
- IV. realizar a solicitação da inscrição em disciplina pelo Portal do Aluno;
- V. cumprir o disposto nas normas regimentais desta Universidade.

TÍTULO IV DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO-CIENTÍFICO

CAPÍTULO I DA SELEÇÃO

Art. 36. A inscrição e seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* dar-se-ão, obrigatoriamente, por meio de edital, no modelo-padrão proposto pela PROPGPI, que deverá obedecer ao presente Regimento e à legislação vigente.

Art. 37. O edital deverá ser encaminhado à PROPGPI, e após análise e chancela, indicando que ele está em conformidade com o modelo-padrão, pela DPG, será



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



publicado, com a autorização da PROPGPI, no sítio eletrônico do Curso, com menos 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início das inscrições.

Art. 38. A seleção será realizada por Comissão específica indicada pelo Colegiado do Curso da respectiva Unidade Acadêmica, conforme o edital e o regulamento de cada Curso.

§ 1º A Comissão de Seleção deverá ser composta por 3 (três) docentes do Curso, com, no mínimo, o título de Mestre.

§ 2º A Comissão de Recursos deverá ser composta por 3 (três) docentes do Curso, com, no mínimo, o título de Mestre, não se devendo repetir com os mesmos membros da Comissão de Seleção.

Art. 39. Os candidatos ao processo seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* devem apresentar, quando de sua inscrição, os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição preenchida;
- II. cópia do diploma de Graduação ou declaração de conclusão do Curso de Graduação;
- III. cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, caso não seja entregue cópia do diploma;
- IV. cópia do documento de identidade;
- V. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, quando for o caso.

Parágrafo único. A área de conhecimento respectiva do Curso poderá solicitar, adicionalmente, uma lista de documentos pertinentes à sua área de atuação, quando for o caso.

Art. 40. O ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* dar-se-á após a aprovação e classificação no processo de seleção, conforme o respectivo edital.

§ 1º É considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em todas as etapas da seleção.

§ 2º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final com somente uma casa decimal no processo de seleção.

§ 3º A Comissão de Seleção divulgará lista, conforme indicado no edital, com todos os candidatos aprovados respeitando rigorosamente sua ordem de classificação e destacando os candidatos classificados dentro da quantidade de vagas previstas para o Curso no edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



CAPÍTULO II DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Art. 41. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo devem atender ao calendário e às formalidades de matrícula, que serão estabelecidas nos respectivos regulamentos do Curso.

Parágrafo único. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato de se matricular no Curso, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados.

Art. 42. A matrícula aos Cursos será feita após o processo de seleção, para o qual podem concorrer portadores de diplomas de Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC nas áreas indicadas no projeto do Curso.

§ 1º Para a realização da matrícula, são documentos obrigatórios de apresentação, além de outros definidos no edital, o diploma de Graduação acompanhado do Histórico Escolar final oficial do Curso.

§ 2º Em se tratando de Cursos de Graduação realizados no estrangeiro, e a depender da área de especialização em que o Curso for realizado, o respectivo diploma deverá estar revalidado, conforme regulamento do Curso.

§ 3º Os alunos estrangeiros deverão comprovar titularidade de visto temporário vigente no país que os habilite a participar do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*.

CAPÍTULO III DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 43. Não serão permitidas transferências para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, sejam elas internas à UNIRIO ou provenientes de outras Instituições de Ensino.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS E TRANCAMENTO

Art. 44. A inscrição dos discentes em disciplinas é feita pelo Portal do Aluno.

§ 1º A inscrição poderá ser realizada uma única vez no momento da matrícula institucional ou semestralmente, conforme o regulamento de cada Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



§ 2º Para a realização da inscrição em disciplinas, o discente deverá estar adimplente com suas obrigações, incluindo o pagamento das mensalidades, quando for o caso.

Art. 45. Nos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, não é permitido o trancamento de matrícula ou de disciplina.

Art. 46. Será assegurado regime acadêmico especial mediante atestado médico apresentado à Coordenação do Curso de Pós-Graduação:

- I. à aluna gestante de acordo com a legislação vigente;
- II. aos discentes em condição física incompatível com a frequência às aulas e atividades programadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os exercícios domiciliares previstos no regime acadêmico especial não se aplicam às disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática.

§ 2º Nas disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática, mencionadas no §1º, as atividades e exercícios concernentes deverão ser realizados após o período do regime especial concedido, dentro do prazo máximo de integralização do Curso.

CAPÍTULO V DO DESLIGAMENTO

Art. 47. Será desligado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* o aluno que:

- I. não realizar sua matrícula nos períodos determinados de acordo com a estrutura do Curso;
- II. não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do Curso;
- III. for reprovado em uma disciplina ou outro componente curricular;
- IV. ultrapassar o limite de 30 (trinta) dias para a apresentação e entrega da versão final do TCC;
- V. estar inadimplente, conforme previsto no Regulamento do Curso;
- VI. receber pena de desligamento do Curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o presente Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* ou o regulamento do Curso a que estiver vinculado, assegurado o direito à ampla defesa.

Art. 48. O desligamento de alunos dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* será homologado pelo Colegiado do Curso e deverá ser registrado via Sistema de Informações para o Ensino (SIE).

CAPÍTULO VI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO



Art. 49 Estão aptos a orientar e coorientar os TCCs os docentes mestres e doutores credenciados pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Os docentes credenciados pelo Colegiado do Curso que não detenham os títulos de Mestre ou Doutor poderão unicamente coorientar os TCCs.

Art. 50. Compete ao orientador:

- I. assistir o orientando no planejamento de seu programa acadêmico de estudo;
- II. assistir o orientando na preparação do projeto do TCC;
- III. acompanhar e avaliar o desempenho do orientando nas atividades acadêmicas;
- IV. diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do orientando e orientá-lo na busca de soluções;
- V. emitir, por solicitação do coordenador do Curso, parecer prévio em processos iniciados pelo orientando para apreciação do Colegiado;
- VI. escolher, em comum acordo com o orientando, quando se fizer necessário, um coorientador do TCC;
- VII. acompanhar o orientando na execução do TCC, em todas suas etapas, fornecendo os subsídios necessários e permanecendo disponível para as consultas e discussões que lhe forem solicitadas;
- VIII. recomendar a apresentação ou defesa do TCC pelo orientando;
- IX. tomar conhecimento no caso dos procedimentos administrativos de desligamento e abandono de seu orientando;
- X. sugerir nomes para a composição das bancas examinadoras e acompanhar a preparação das sessões de defesa do TCC;
- XI. atestar o cumprimento das alterações exigidas pela banca examinadora do trabalho final na entrega dos exemplares definitivos, quando couber.

CAPÍTULO VII DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 51. O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou estudo dirigido e a 30 (trinta) horas de atividades práticas.

Art. 52. A carga horária total do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será expressa em créditos na forma proposta pelo Regimento Geral e compatível com o sistema acadêmico informatizado adotado na UNIRIO.

Art. 53. O regulamento de cada Curso definirá as condições mínimas de rendimento do aluno, observado o disposto pela Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



Art. 54. A avaliação das disciplinas é feita pelo conjunto de atividades acadêmicas obrigatórias desenvolvidas e deve fornecer fundamentação teórica e prática a fim de permitir o desenvolvimento da monografia ou do TCC.

Art. 55. A avaliação de desempenho será representada por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez inteiros), com uma casa decimal.

Parágrafo único. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular presencial; e considerado reprovado o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete inteiros) ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular presencial.

Art. 56. De acordo com a legislação, os alunos de Cursos *lato sensu* na modalidade a distância serão submetidos obrigatoriamente a atividades presenciais para:

- I. avaliações;
- II. estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente;
- III. defesa individual do TCC, quando prevista na legislação pertinente;
- IV. atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

CAPÍTULO VIII DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 57. A conformidade da proposta de estudo do pós-graduando à área de conhecimento a que o docente estiver vinculado será determinante para a escolha, pelo discente pós-graduando, da orientação do TCC.

Art. 58. O TCC será elaborado de acordo com o regulamento de cada Curso, conforme as normas técnicas em vigor.

Art. 59. Os alunos matriculados deverão entregar a versão final do TCC à Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* dentro do prazo estipulado no Calendário Acadêmico constante no Edital de Seleção de cada Curso, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias após a integralização dos créditos.

Parágrafo único. O discente que não apresentar a versão final do TCC, conforme definido no regulamento do Curso, será desligado deste, sendo vedado, portanto, requerer o certificado de conclusão.

Art. 60. O TCC dos alunos poderá ser objeto de defesa pública, de acordo com regulamento específico do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



Parágrafo único. Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* na modalidade a distância deverão incluir, obrigatoriamente, defesa presencial individual do TCC.

Art. 61. Os Cursos terão autonomia para estabelecer os critérios de avaliação do TCC em seus regulamentos, desde que não contrariem o presente Regimento.

Art. 62. O aluno entregará 1 (um) exemplar digital da versão final do TCC, aprovado pela Comissão Examinadora e vistoriado pelo orientador, à Coordenação do Curso, juntamente com o documento de “Nada Consta” da Biblioteca Central, e depositará uma versão digital no repositório institucional da UNIRIO.

Parágrafo único. Os exemplares citados no *caput* deste artigo deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da ficha catalográfica fornecida pelo sistema de bibliotecas da UNIRIO e das assinaturas dos componentes da Comissão Examinadora com data de aprovação.

CAPÍTULO IX DA CERTIFICAÇÃO

Art. 63. Caberão à PROPGPI, por intermédio da DPG, o registro e emissão dos certificados de conclusão do Curso, após o recebimento e a análise da documentação pertinente, e o devido cadastro das informações discentes no sistema acadêmico da UNIRIO.

Parágrafo único. Somente serão emitidos os certificados nos quais as informações acadêmicas do aluno e do seu aproveitamento curricular estejam registradas no sistema acadêmico da UNIRIO.

Art. 64. A UNIRIO expedirá certificado, por intermédio da DPG, a que farão jus os alunos de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação deste Regimento Geral e do regulamento de cada Curso.

Art. 65. Os certificados de conclusão dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* devem ser acompanhados do respectivo Histórico Escolar, do qual devem constar obrigatoriamente:

- I. relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- II. período e local em que o Curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III. título do TCC;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



- IV. declaração da Instituição de que o Curso cumpriu todas as disposições da Resolução vigente relativas aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização do Conselho Nacional de Educação;
- V. indicação do número do acordo de cooperação técnico-científica, caso haja;
- VI. indicação do ato legal de credenciamento da UNIRIO.

§ 1º Os certificados de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* deverão ser registrados na UNIRIO e, cumpridas as exigências legais, terão validade nacional.

§ 2º Os certificados deverão ser registrados a cada término de edição do Curso, sendo as emissões realizadas conforme solicitação do discente.

§ 3º Os certificados obtidos em Cursos de Especialização não equivalem a certificados de especialidade.

TÍTULO V DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

CAPÍTULO I DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 66. O pagamento das mensalidades à UNIRIO deverá ser realizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), com códigos que identifiquem a UNIRIO e o Curso que deu origem aos recursos.

§ 1º A Coordenação do Curso deverá indicar o código de identificação, visando a auxiliar a área de orçamento da UNIRIO.

§ 2º A GRU poderá ser retirada no Banco do Brasil, em qualquer caixa eletrônico (para correntistas), na agência (para não correntistas) ou no sítio eletrônico do Tesouro Nacional.

§ 3º A forma de distribuição dos recursos citados no presente artigo será definida em Resolução específica.

§ 4º Toda e qualquer aquisição de material de expediente e/ou material permanente será feita conforme a legislação vigente.

§ 5º Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* deverão autofinanciar-se, ou seja, executar suas ações mediante sua limitação orçamentária e financeira, e o controle do pagamento das mensalidades ficará a cargo do coordenador do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



§ 6º A remuneração do coordenador, do corpo docente e dos secretários do Curso deverá respeitar a legislação vigente.

§ 7º No caso de docentes da UNIRIO com Dedicção Exclusiva (DE), sua participação no Curso e remuneração devem ser autorizadas pelo CONSEPE, por ocasião da aprovação do Curso na UNIRIO.

§ 8º É permitida a acumulação simultânea das atividades de secretaria para mais de um Curso, sem acúmulo de remuneração.

§ 9º As Comissões de Pós-Graduação *lato sensu* poderão concentrar os procedimentos administrativos dos Cursos numa única secretaria.

CAPÍTULO II DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Art. 67. Ao término de cada oferta de turma do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, conforme indicado no Calendário Acadêmico constante no edital do Curso, até o máximo de 30 (trinta) dias, a coordenação do Curso deverá enviar à PROPGPI o Relatório Final de Turma, em formulário próprio desta Pró-Reitoria, datado e assinado pelo coordenador do Curso e pelo coordenador da CEAD, quando for o caso, no qual serão incluídos os seguintes tópicos:

- I. denominação do Curso, natureza (especialização ou MBA), modalidade do curso (presencial ou a distância), Unidade Acadêmica a que está vinculado, coordenador responsável pelo Curso e o número do edital;
- II. relação nominal dos alunos classificados, indicando aqueles que cumpriram as exigências e receberão certificados e aqueles que evadiram, apontando a justificativa;
- III. relação dos professores participantes, constando a titulação, o vínculo e as disciplinas que ministraram, com a respectiva carga horária docente;
- IV. avaliação de resultados obtidos e cumprimento das atividades planejadas, metodologia de ensino, indicando e justificando alterações ocorridas em relação à proposta inicial;
- V. detalhamento orçamentário e Relatório de Prestação de Contas com as devidas despesas e receitas realizadas ao longo do Curso.

Art. 68. Quando necessário e assim solicitado pela PROPGPI, para permitir o cumprimento do prazo de envio de dados relativos à Pós-Graduação *lato sensu* à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), o coordenador de Curso deverá enviar um relatório anual de atividades que contenha a relação nominal dos alunos em curso, o número de candidatos à seleção, o número de vagas, o número de alunos que abandonaram o Curso, o número de concluintes até aquela data e o número de alunos que entregaram o TCC ao longo do ano.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. Cada Curso deverá criar e manter atualizado seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores, dando ampla divulgação a todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Curso, tais como: corpo docente e discente, estrutura acadêmica, calendários, processo seletivo, produção intelectual e técnica, dissertações e teses defendidas, editais, normas e procedimentos.

Art. 70. Este Regimento pode ser alterado, total ou parcialmente, com aprovação no CONSEPE, mediante proposta da PROPGPI, em obediência às determinações do Conselho Nacional de Educação e de órgãos do MEC.

Art. 71. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de aprovação deste Regimento, todos os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* farão aprovar, por seus Colegiados, as alterações necessárias de seus regulamentos, de modo a adequá-los a este Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO.

Art. 72. Os critérios das residências ficarão a cargo dos regulamentos dos Cursos, respeitando-se os respectivos Conselhos e demais Órgãos reguladores, assim como a legislação em vigor.

Art. 73. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPGPI.

Art. 74. Este Regimento, uma vez aprovado pelo CONSEPE, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), revogadas a Resolução nº 5.104, de 21 de março de 2019, e demais disposições em contrário.

Boletim UNIRIO nº 22, de 29 de novembro de 2019.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 1828/2019
Progressão por Mérito Profissional

MATR	NOME	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	DE	PARA	DATA PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
1433997	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	04/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	C	310	311	04/11/2019	04/11/2019
2421037	ALINE BOGGIA PEREIRA	19/09/2017	Técnico em Enfermagem	D	201	202	19/03/2019	19/03/2019
1434371	ALZIRA NEVES DE SANT'ANNA DE OLIVEIRA	06/11/2003	Técnico em Enfermagem	D	110	111	06/11/2019	06/11/2019
1434477	ANDRÉA RENATA MACHADO MESQUITA	10/11/2003	Médico-Área	E	410	411	10/11/2019	10/11/2019
1346398	ANDREIA NOVAIS DIAS BLANCO	10/11/2003	Enfermeiro-Área	E	410	411	10/11/2019	10/11/2019
1434038	BRUNO PINTO COSTA	04/11/2003	Técnico em Enfermagem	D	310	311	07/11/2019	07/11/2019
1434473	CAROLINA DA CONCEICAO BARBOSA	05/11/2003	Técnico em Enfermagem	D	110	111	05/11/2019	05/11/2019
1434703	CATIA RUSTICHELLI MOURAO	11/11/2003	Técnico em Enfermagem	D	410	411	11/11/2019	11/11/2019
1434045	CECILIA INEZ ROTKOSKI	05/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	C	410	411	05/11/2019	05/11/2019
1434095	CLARICE DE OLIVEIRA	04/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	C	410	411	04/11/2019	04/11/2019
1059207	CLAUDIO LUIZ DA COSTA REBELLO	24/05/1994	Técnico em Enfermagem	D	415	416	24/11/2019	24/11/2019
2221756	CRISTIANE TIAGO DE ALMEIDA	16/04/2015	Auxiliar de Enfermagem	C	103	104	01/11/2019	01/11/2019
2221729	CRISTINE BORGES SERRINA	16/04/2015	Assistente em Administração	D	303	304	16/11/2019	16/11/2019
1059213	DENILSON DA SILVA MARTINHO	25/05/1994	Técnico de Laboratório Área	D	415	416	25/11/2019	25/11/2019
1297591	ELIANE DE ALBUQUERQUE COZZA	05/11/2003	Enfermeiro-Área	E	310	311	05/11/2019	05/11/2019
1174097	ELIZA MIEKO SAIGA	16/10/1995	Nutricionista-Habilitação	E	414	415	16/11/2019	16/11/2019
1434484	ELIZABETH COUTINHO DOS SANTOS	11/11/2003	Técnico em Enfermagem	D	110	111	11/11/2019	11/11/2019
1434053	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA ROSA DE OLIVEIRA	05/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	C	409	410	05/11/2019	05/11/2020
1059290	GENTIL CARLOS DE SOUZA ARAUJO	24/05/1994	Auxiliar de Enfermagem	C	215	216	24/11/2019	24/11/2019
1176603	GILSEIA DE MELLO BARBOSA	06/11/1995	Técnico em Enfermagem	D	414	415	06/11/2019	06/11/2019
1434106	GISELI DA ROCHA LEMOS	04/11/2003	Técnico em Enfermagem	D	110	111	04/11/2019	04/11/2019
1175763	HELOISA DE SOUZA GOMES	30/10/1995	Enfermeiro-Área	E	214	215	01/11/2019	01/11/2019
1059293	ISAÍAS PEREIRA DA ROCHA	24/05/1994	Operador de Máquina de Lavanderia	A	115	116	24/11/2019	24/11/2019
1748177	JANAINA PEREIRA MONTEIRO	13/05/2015	Auxiliar de Enfermagem	C	103	104	13/11/2019	18/11/2019
2220404	JULIANA BRAL RODRIGUES	16/04/2015	Técnico de Laboratório Área	D	103	104	01/11/2019	01/11/2019
1796298	JULIANA OLIVEIRA DIOGO CARDOSO	04/04/2012	Auxiliar de Enfermagem	C	305	306	01/11/2019	01/11/2019
2034861	JURANI DA CONCEICAO OLIVEIRA	11/11/2003	Enfermeiro-Área	E	415	416	11/11/2019	11/11/2019
1200307	KATIA VIRGINIA OLIVEIRA BISPO	01/11/2007	Enfermeiro-Área	E	408	409	05/11/2019	05/11/2019
1434016	LUCIA REGINA SANTOS CASTILHO	04/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	C	210	211	04/11/2019	04/11/2019
1277897	LUCIANA BOAVISTA BARROS HEIL	25/11/2003	Médico-Área	E	410	411	25/11/2019	25/11/2019
1454036	MAGALI DOS ANJOS PEREIRA	25/05/2004	Auxiliar de Enfermagem	C	210	211	25/11/2019	25/11/2019
1434112	MARCELO DA SILVA FRIAS	04/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	C	410	411	04/11/2019	04/11/2019
1434375	MARCIA ANDREA PEREIRA	06/11/2003	Técnico em Enfermagem	D	210	211	06/11/2019	06/11/2019
2221475	MARCIA DA SILVA GOMES	16/04/2015	Auxiliar de Enfermagem	C	303	304	16/11/2019	16/11/2019

Boletim UNIRIO nº 22, de 29 de novembro de 2019.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 1828/2019
Progressão por Mérito Profissional

1434379	MARGARETH SILVEIRA SABINO	06/11/2003	Técnico em Enfermagem	D	108	109	09/11/2019	09/11/2019
1208177	MARILENE SANTOS BARRADAS	04/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	C	110	111	04/11/2019	04/11/2019
241230	MAURIA CAVALCANTE VIÉGAS	06/11/2003	Enfermeiro-Área	E	410	411	06/11/2019	06/11/2019
1434174	MAX KOPTI FAKOURY	05/11/2003	Médico-Área	E	410	411	05/11/2019	05/11/2019
1434394	MONIK NOWOTNY GOMES	07/11/2003	Enfermeiro-Área	E	410	411	07/11/2019	07/11/2019
1227748	NILZA SOUZA SERRANO	04/05/2015	Enfermeiro-Área	E	303	304	04/11/2019	04/11/2019
1451312	RAILTON CARLOS DOS SANTOS	28/04/2004	Técnico em Farmácia	D	110	111	01/11/2019	01/11/2019
1059303	ROBERTO BARBOSA DE SOUSA	24/05/1994	Auxiliar de Anatomia e Necropsia	B	215	216	24/11/2019	24/11/2019
1501143	SABRINA CAMPOS FERREIRA MARQUES	06/10/2016	Enfermeiro-Área	E	202	203	04/11/2019	04/11/2019
1058502	SANDRA REGINA SOARES EDUARDO	17/05/1994	Auxiliar de Enfermagem	C	415	416	17/11/2019	17/11/2019
1434148	SERENICE RIBEIRO DA SILVA	05/11/2003	Técnico em Enfermagem	D	310	311	05/11/2019	05/11/2019
2368234	SILVIA HELENA DA SILVA FIGUEIRA	04/05/2015	Enfermeiro-Área	E	303	304	04/11/2019	04/11/2019
1058061	SIMONE MARIA BAPTISTA SANTOS	16/05/1994	Técnico em Enfermagem	D	115	116	16/11/2019	16/11/2019
1055792	SUZI MARIA FERNANDES DE FARIAS	02/05/1994	Médico-Área	E	215	216	02/11/2019	02/11/2019
2221238	THAIANE GOULART MACHADO FERNANDES	16/04/2015	Auxiliar de Enfermagem	C	203	204	01/11/2019	01/11/2019
1717361	THAIS FERREIRA GARCIA	23/05/2018	Fonoaudiólogo	E	101	102	23/11/2019	23/11/2019
1055802	VALDETE NASCIMENTO GOMES	02/05/1994	Técnico em Enfermagem	D	415	416	02/11/2019	02/11/2019
1940426	VALERIA ELANE DO NASCIMENTO	16/04/2015	Auxiliar de Enfermagem	C	303	304	24/11/2019	24/11/2019
1434366	VANDRO PINTO DA GAMA	05/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	C	110	111	05/11/2019	05/11/2019
1739124	VANESSA PAIXÃO MENDES	16/04/2015	Auxiliar de Enfermagem	C	203	204	01/11/2019	01/11/2019

Boletim UNIRIO nº 22, de 29 de novembro de 2019.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 1869 /2019

MATR	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
2234760	ADRIANO DE CARVALHO RICARDO	16/06/2015	D	Assistente em Administração	303	304	16/12/2019	01/12/2019
2234849	ALVILANE FERREIRA LEMOS	16/06/2015	C	Administrador de Edifícios	303	304	16/12/2019	01/12/2019
2234858	ANA LUCIA DA SILVA ASSUNÇÃO	16/06/2015	D	Assistente em Administração	303	304	16/12/2019	01/12/2019
2237709	ANDREA SANTOS VAZQUEZ	22/06/2015	D	Assistente em Administração	303	304	22/12/2019	01/12/2019
2234876	ARTHUR RIBEIRO BATTISTELLA	16/06/2015	D	Desenhista-Projetista	303	304	16/12/2019	01/12/2019
2236101	BRUNO DA SILVA SANTOS	18/06/2015	D	Assistente em Administração	303	304	18/12/2019	01/12/2019
2235049	CAMILA MARINS SILVESTRE	16/06/2015	E	Produtor Cultural	303	304	16/12/2019	01/12/2019
1515452	CAMILA PINTO LUNA	17/12/2010	E	Administrador	406	407	20/12/2019	01/12/2019
2235198	CAROLINA RITA MACHAY DE OLIVEIRA	16/06/2015	E	Desenhista Industrial	303	304	17/12/2019	01/12/2019
1532572	FABIANA MARIA DE LIMA	01/06/2006	D	Assistente em Administração	409	410	01/12/2019	01/12/2019
2235346	FERNANDO JOSÉ FIGUEIRA NUNES	16/06/2015	D	Assistente em Administração	303	304	16/12/2019	01/12/2019
1065464	FRANCISCO MENDONCA FERREIRA	23/06/1994	D	Assistente em Administração	115	116	23/12/2019	01/12/2019
1150164	IVIS FERNANDES BRAVO DUARTE	16/06/2015	E	Engenheiro-Area	203	204	18/12/2019	01/12/2019
2236058	JAIDERSON DOS SANTOS GONCALVES	18/06/2015	C	Camareiro de Espetáculo	303	304	18/12/2019	01/12/2019
2236122	JAILSON MENDES DE ALMEIDA	18/06/2015	C	Administrador de Edifícios	203	204	18/12/2019	01/12/2019
1065458	JAIR CLAUDIO FRANCO DE ARAUJO	23/06/1994	D	Técnico em Contabilidade	415	416	23/12/2019	01/12/2019
1065409	JONAS JOSE PEREIRA	28/06/1994	C	Contínuo	415	416	23/12/2019	01/12/2019
2236235	Klarissa Dantas Tavares	18/06/2015	E	ENGENHEIRO-AREA	303	304	18/12/2019	01/12/2019
1533047	LOUZE MARTINS GOMES	05/06/2006	D	Assistente em Administração	109	110	05/12/2019	01/12/2019
2236611	MARIA LUISA URQUIZA LUNDBERG	18/06/2015	E	Músico	103	104	18/12/2019	01/12/2019
2236661	Marta guilhon Mattos	18/06/2015	E	ENGENHEIRO-AREA	303	304	18/12/2019	01/12/2019
2236664	MAURICIO ROMULO FERNANDES	18/06/2015	E	Biólogo	303	304	18/12/2019	01/12/2019
2236721	PABLO PANARO DO NASCIMENTO	18/06/2015	E	Músico	103	104	18/12/2019	01/12/2019
2237338	PRISCILA DAS NEVES PEREIRA MERLO	18/06/2015	E	Engenheiro-Area	303	304	18/12/2019	01/12/2019
1058944	PRISCILLA PALMEIRAS FREITAS DE MORAES	18/06/2015	E	Engenheiro de Segurança do Trabalho	303	304	18/12/2019	01/12/2019
2237262	RAFAEL PORTUGAL ROCHA	18/06/2015	D	Técnico em Segurança do Trabalho	303	304	18/12/2019	01/12/2019
2237363	REGIANE CRISTINA LOPES DA SILVA	18/06/2015	E	Bibliotecário-Docamentalista	303	304	18/12/2019	01/12/2019
2237461	RODRIGO FLORO	18/06/2015	E	Bibliotecário-Docamentalista	303	304	18/12/2019	01/12/2019
1077941	RODRIGO GOULART SERENO	18/06/2015	E	Diretor de Programa	303	304	18/12/2019	01/12/2019
2237571	SHEILA DA SILVA SAMPAIO	18/06/2015	E	Bibliotecário-Docamentalista	303	304	18/12/2019	01/12/2019
1630204	VICTOR MENDES FISCINA ARAUJO DE SOUZA	16/06/2015	D	Assistente em Administração	303	304	16/12/2019	01/12/2019
2235938	VINICIUS DOS SANTOS MOURA	16/06/2015	D	Assistente em Administração	303	304	16/12/2019	01/12/2019